

LIONS CLUBE — SERVIÇO E PODER

MARIA ANTONIETA BONITO

Universidade Estadual de Campinas

1994

B642L

23987/BC

M. J. pt.
Abr. 19

MARIA ANTONIETA BONITO

LIONS CLUBE — SERVIÇO E PODER

Este exemplar corresponde à redação
final da dissertação defendida por Maria Antonieta
Bonito e aprovada pela comissão julgadora em

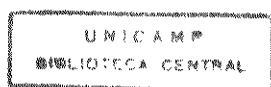
23.95

23.95

Data

Assinatura

M. Antonieta Bonito



Dissertação apresentada como exigência parcial para obtenção do Título de MESTRE EM EDUCAÇÃO na Área de Concentração Administração e Supervisão Educacional à Comissão Julgadora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, sob a orientação do Prof. Dr. Maurício Tragtenberg.

Comissão Julgadora:

W. Capetani

[Signature]

[Signature]

RESUMO

Dois aspectos fundamentais do Lions — a prestação de serviços e o exercício do poder — são analisados ao longo dos quatro capítulos deste trabalho.

Para melhor compreender a entidade Lions Clube Internacional, busca-se primeiro chegar a suas raízes históricas, fincadas em solo norte-americano na segunda década do corrente século.

Posto isso, passa-se à abordagem crítica de vários aspectos da associação, autodefinida como um “clube de serviço”: o contexto de sua expansão e desenvolvimento, seus objetivos expressos, princípios éticos e filosóficos, a atividade assistencial, a interação com a sociedade, o entrosamento com os poderes constituídos, a postura política, entre outros. Segue-se então uma análise mais profunda dos símbolos e das tradições do Lions.

Até esse ponto já se têm acumuladas indicações do quanto a entidade, por trás de sua face explícita de *prestadora de serviços*, nutre-se e

perpetua-se com base no poder econômico de que ela própria constitui, a um só tempo, expressão e instrumento mantenedor. A ilustração final fica por conta de três episódios ocorridos na cidade de Indaiatuba, na década de 60, mostrando como o Lions direciona suas forças no sentido de garantir a seus membros a manutenção do poder sócio-político.

AGRADECIMENTOS

Expresso aqui minha gratidão a todos os que colaboraram para dar a este volume sua forma final. A meu professor e orientador, Maurício Tragtenberg, e aos demais professores do curso de pós-graduação.

Sou grata, em especial, aos mestres Águeda Bernadete Uhle e Cleiton de Oliveira, a quem devo os valiosíssimos conselhos e comentários que nortearam não apenas a pesquisa, mas também a forma de apresentá-la. Devo-lhes ainda o incentivo, traduzido na boa vontade com que sempre me receberam.

Agradeço a meus filhos, Márcia, João e Marcelo, cujo afeto e atenção tantas vezes me impulsionaram à consecução dos trabalhos.

ÍNDICE

Introdução	1
Capítulo I As origens do leonismo	8
Capítulo II Lions, clube de serviço	15
Capítulo III O mundo dos símbolos e das tradições no Lions - máscara e poder	56
Capítulo IV Atuação político-social do Lions Clube de Indaiatuba (1959/65)	73
1 - <i>Impeachment</i> do prefeito Alberto Brizzola e cassação do prefeito Ivan Corrêa de Toledo	75
2 - Cisão do Lions Clube	102
Capítulo V Conclusão	107
Bibliografia	113
Anexos Atas da Câmara Municipal de Indaiatuba:	
1 - Afastamento do prefeito Alberto Brizzola	
2 - Resultado da ação movida por Alberto Brizzola contra a Câmara	
3 - Posse de Ivan Corrêa de Toledo como prefeito municipal	
4 - Afastamento de Ivan Corrêa de Toledo	

INTRODUÇÃO

Ao longo do curso de pós-graduação tive contato com leituras que abordavam a atuação dos diversos grupos da sociedade. À luz dessas leituras, e através das aulas do Prof. Dr. Maurício Tragtenberg, pude definir questões a respeito de minha dissertação de mestrado. Então já me parecia clara a importância dos grupos de pressão de vocação ideológica e das associações voluntárias nas decisões políticas e administrativas do Estado. Por que não analisar de perto um desses grupos, revelar-lhe a estrutura, as motivações internas e acompanhar-lhe os passos? Considerando que o estudo de clubes de serviço pudesse contribuir para o entendimento dos procedimentos e dispositivos que garantiriam a certos grupos sociais a manutenção de seus privilégios, decidi focalizar uma instituição já há muito estabelecida entre nós, o Lions.

Meu primeiro contato com a entidade deu-se no final da década de 50. Fundou-se na ocasião o Lions Clube de Indaiatuba, cidade paulista em que resido, a cem quilômetros da Capital. Ali se reuniam médicos, dentistas, advogados, comerciantes, empresários e outros profissionais

liberais. Suas atividades, divulgadas pela imprensa local, incluíam jantares, campanhas educativas, comemorações cívicas, promoções culturais e homenagens àqueles que, segundo a óptica leonística, haviam se destacado de alguma forma, nos estudos, na profissão ou no exercício da filantropia.

Desde aquela época tenho acompanhado muito do que vem ocorrendo nos círculos leonísticos, pois ao longo dos anos sucederam-se no quadro dos associados muitos amigos, e até um irmão. Considere-se ainda o interesse despertado pela curiosa cisão entre “leões” e rotarianos: apesar de seus discursos pressuporem a união dos esforços pela “paz e bem-estar da comunidade”, era nítida a divisão existente. Havia o grupo do Lions, fundador do primeiro clube social da cidade, o Nove de Julho, e o grupo do Rotary, fundador do Indaiatuba Clube. Tamanha era a rivalidade entre o Nove de Julho e o Indaiatuba, que os fundadores de um não freqüentavam o outro, e isso durante muito tempo...

Em acordo com o orientador, fixaram-se de modo geral os objetos do estudo: o arcabouço ideológico do leonismo, desde as origens até os dias de hoje, bem como sua atuação efetiva em diversos âmbitos da sociedade — particularmente, também em meu município, num período que

se mostrasse mais ilustrativo. Em foco, tanto os serviços prestados pelo Lions quanto a relação entre seus membros e o poder.

Para dar conta das diretrizes traçadas empreendi duas frentes de trabalho: uma bastante ampla, visando a conhecer o movimento leonístico em sua abrangência internacional e, a partir daí, no contexto brasileiro; outra, geograficamente restrita, buscando revelar a ação do Lions em minha cidade. Concluídas essas duas tarefas, restaria averiguar a coerência entre os resultados — que, por hipótese, deveriam distinguir-se apenas quanto à escala.

No decorrer das aulas e “atividades orientadas” foi possível definir qual a metodologia mais adequada. Os subsídios bibliográficos representaram considerável auxílio ao desenrolar da pesquisa, e as palestras proferidas por professores convidados, inteirando-nos de suas experiências, trouxeram novas idéias e recursos que facilitaram o desenvolvimento dos estudos. Além disso, os seminários apresentados pelos colegas de curso funcionaram como um treino, no qual a troca de sugestões e a exposição das dificuldades e acertos de cada um facilitaram a observação do que devia ser burilado.

A primeira frente de trabalho levou-me a realizar extensas leituras sobre a história, as características e a atividade do Lions Clube, desde sua fundação nos Estados Unidos. A consulta a numerosos documentos da entidade e a participação em várias reuniões de seus membros complementaram as informações colhidas nos livros. Desse estudo resultaram os dois primeiros capítulos da dissertação: “As origens do leonismo” e “Lions, clube de serviço”. Obtiveram-se subsídios, ainda, para a redação do Capítulo III, “O mundo dos símbolos e das tradições do Lions — máscara e poder”.

Paralelamente, o levantamento de notícias, artigos e anúncios da imprensa local — cujo *único* veículo, então, era o jornal “Tribuna de Indaiá” —, permitiram-me destacar a primeira metade da década de 60 como o período em que a ação social e política dos “leões” fez-se sentir de modo mais acentuado na cidade. É do que trata o Capítulo IV, “Atuação político-social do Lions Clube de Indaiatuba (1959/65)”. Não por acaso, foi essa a época em que, além do Lions, o Rotary e outras instituições semelhantes reforçaram suas atividades junto às esferas políticas da nação.

Ao delinear três episódios marcantes, noticiados pelo semanário local naqueles anos, selecionei, para entrevista, pessoas cujos testemunhos complementassem as informações da imprensa. O mesmo papel

complementar coube às atas da Câmara Municipal de Indaiatuba, exaustivamente consultadas pela autora, e cujos trechos mais significativos, xerografados, compõem os anexos a este volume.

Cada parte da dissertação atende a um dentre os principais objetivos nossos, destacados graficamente a seguir. O Capítulo I, por exemplo, é imprescindível para o ***conhecimento do Lions em sua perspectiva histórica***, pois relata os acontecimentos que culminaram na fundação e posterior expansão da entidade objeto de nossa pesquisa. Houve a preocupação de evidenciar a estreita relação entre os fatos e a conjuntura envolvente, permitindo ao leitor entrever relevantes características do organismo.

Tais características, e outras mais, são tratadas no segundo capítulo, que é também o mais extenso. O pensamento expressamente adotado pelo Lions é apresentado logo no início, e é sobre alguns de seus aspectos que o texto se desenvolve. Antes, ainda, três organogramas encarregam-se de revelar a estrutura da instituição, completando, aos olhos do leitor, sua imagem aparente.

Discutem-se então as diferenças entre caridade e filantropia, o processo de difusão de valores, a preocupação com a ordem e a segurança

social, a concepção de cultura, a religião, a família, a educação das crianças, a vigilância ideológica, a posição política e a ligação com o poder. O objetivo é ***vislumbrar o que existe por trás das palavras do Lions, do discurso e das ações de seus membros.***

A julgar pelas idéias de Pross, “a razão e os argumentos nada podem contra certas palavras e fórmulas”¹. É desse autor que se obtêm muitos elementos para o desenvolvimento de um outro tema, no terceiro capítulo: os símbolos. ***Analisa-se a simbologia e as tradições do Lions, buscando interpretar seu significado, rastrear seus efeitos e revelar-lhes a ideologia subjacente.***

O quarto capítulo, como já vimos, responde pela parte “empírica” do trabalho. ***Procura-se encontrar, na comunidade local, um conjunto de ações e atitudes que, partindo dos “leões” em direção à sociedade, confirmem ou não as considerações feitas nos capítulos anteriores.*** Dão-se algumas noções acerca da cidade de Indaiatuba, e logo se abordam os episódios lá ocorridos, de interesse para a pesquisa: *impeachment* do prefeito Alberto Brizzola, cassação do prefeito Ivan Corrêa de Toledo e cisão do Lions Clube.

¹ PROSS, H. *La violencia de los símbolos sociales*. Barcelona: Anthropos, 1989, p.18.

As conclusões gerais são apresentadas no Capítulo V, juntamente com algumas sugestões aos que pretendam seguir por esta área de estudo.

Capítulo I

AS ORIGENS DO LEONISMO

Melvin Jones, o fundador da Associação Internacional Lions Clube, nasceu em Fort Thomas, no Estado do Arizona, em 13 de janeiro de 1879.

O fim da Guerra da Secessão Americana era uma recordação não tão longínqua e vivia-se ainda no espírito do “pioneirismo americano”.

De fato, Fort Thomas surgira em 1875 como posto avançado de proteção à entrada de colonizadores para a região oeste. Em 1876 (apenas três anos antes do nascimento de Melvin Jones) os índios Sioux massacraram um destacamento de soldados em Montana, chefiados pelo general Custer; três anos mais tarde, em 1879, os apaches conduzidos pelo seu chefe, Jerônimo, travaram luta constante com os conquistadores.

É muito representativo o fato de que o pai de Melvin Jones, conhecedor da região, tenha participado anos mais tarde da captura de

Jerônimo feita pelo exército americano. Na verdade, faziam parte do espírito americano de conquista — ou melhor, da “profecia americana” — tanto a ocupação das terras existentes entre os dois oceanos quanto a vitória sobre os nativos da região.

Fazendo-se uma analogia, mesmo que carregada em suas cores, pode-se dizer ter sido o mesmo “espírito” a fundamentar Melvin Jones ao criar sua associação: a conquista de novos territórios. Tal conquista ocorreria, porém, mais no sentido das idéias, dos comportamentos sócio-políticos do que da ocupação do espaço físico propriamente dito.

Formado em Direito e trabalhando como corretor de seguros em Chicago, Melvin Jones ingressou em 1913 no “Business Circle” da cidade. Ali sua escalada foi rápida: tendo sido secretário em 1914, recebeu no ano seguinte indicação para a presidência do círculo.

Mas Melvin Jones preferiu declinar do convite. Na verdade, pretendia criar uma nova associação, muito maior, mais abrangente, centralizando em si os inúmeros clubes afins espalhados pelos Estados Unidos. Em 1916, autorizado por seus colegas, começou a escrever a outros clubes, expondo suas intenções e sondando-os a respeito de um

organismo de envergadura nacional. Seu escritório converteu-se em centro de atividades, onde ele e sua esposa se dedicavam a responder às centenas de cartas recebidas ao longo do ano.

Diante do estímulo recebido com a correspondência, tendo visitado outros clubes e feito longas conferências com interessados, propôs a associação de seu Círculo de Negócios com outras entidades semelhantes, quase três dezenas, favoráveis a suas idéias. A proposta foi aceita pelos diretores, e em junho de 1917 reuniram-se em Chicago vinte delegados, representantes de 27 clubes, para discutir as bases da nova instituição.

Melvin Jones foi escolhido o secretário da reunião, na qual se decidiu que até outubro daquele ano os representantes deveriam confirmar seu intuito de tomar parte da organização a ser fundada. Assim, nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 1917 realizou-se em Dallas, no Texas, a Primeira Convenção de Lions Clubes, com a participação de 46 delegados, representando 23 associações, num total de 550 membros. Melvin Jones, a quem se deve também a escolha do nome da entidade, tornou-se secretário-tesoureiro do Lions, definindo Chicago como a sede nacional do movimento.

Um ano mais tarde, o “Los Angeles Cigornian Club”, com mais de cem sócios e funcionando havia trinta anos (desde 1888), tornou-se o 50º clube de “leões”. Por essa época foi adotado o código de ética, e em 1919 definiram-se os cinco principais objetivos do leonismo.

Para compreender mais facilmente a rápida expansão do Lions Clube é necessário adentrar um pouco no contexto histórico em que essa associação teve início, considerando a conjuntura sócio-política da época.

No período da fundação do Lions multiplicavam-se nos Estados Unidos os clubes de “homens de negócios”, que se uniam com o objetivo de facilitar os próprios negócios por meio da colaboração comercial entre os membros integrantes. Eram os chamados “clubes de almoço por classificação”, que existiam aos milhares, congregando mais de cem mil sócios espalhados por todo o país.

O primeiro clube semelhante a esses tantos, surgidos nos Estados Unidos já no fim do século XIX, foi o chamado “The Civil Club”, fundado em Londres por volta de 1669, prescrevendo a seus membros a mútua colaboração em suas respectivas profissões.

É evidente que nos Estados Unidos esses clubes nascem na esteira do capitalismo, como pequenos “cartéis” para defender seus próprios interesses. Está implícita a “arte de vender”, que na verdade é aquela pregada à perfeição por Jones: a verdadeira sabedoria estaria em saber vender uma idéia, uma hipotética necessidade...

Mas novos programas e objetivos uniam o Lions aos propósitos mais ou menos idênticos do Rotary (fundado também em Chicago, em 1905), diferenciando-os dos demais clubes: suas intenções internacionais de “servir ao próximo desinteressadamente”, de expandir-se na sua ação. Isso os fazia sair de suas fronteiras nacionais, buscando todos os homens.

Foi em Ontário, Canadá, que surgiu a primeira unidade do “Lions Club International”, em 1920. Seis anos depois surge o primeiro clube da Ásia: Tsientsin, na China. Também no Canadá ocorreu a primeira convenção internacional, em 1931.

O movimento chegou ao continente sul-americano em 1935, na Colômbia. Antes já se estabelecera no México e na América Central. Em 1946 contavam-se já quase 280 mil sócios, em 5.400 clubes espalhados por 18 países. Logo se atingiu a Oceania (1947), a Europa (1948) e, finalmente, a África (1952).

Quando Melvin Jones faleceu, em 1961, detentor dos títulos de comendador e secretário geral perpétuo, havia mais de meio milhão de pessoas congregadas ao leonismo. A sede internacional, em Chicago, já se alojara num prédio bem maior, em 1953, e no entanto este também se tornava pequeno. Em apenas 15 anos precisou mudar novamente de endereço, indo estabelecer-se num edifício colossal, afastado do centro da cidade, onde permanece até hoje.

A adaptação do Lions a seu gigantismo não se restringiu, porém, à ocupação de maiores espaços físicos. Em 1956, por exemplo, já se havia criado o corpo de tradutores da matriz mundial. E muito antes, em 1929 — logo no início da avassaladora expansão do movimento —, acrescentara-se mais um aos cinco objetivos da instituição, definidos havia dez anos: “Criar e incentivar o espírito de respeitosa consideração entre os povos do mundo, mediante o estudo dos problemas das relações internacionais”.

A gênese, no início do século, de instituições voltadas para o além-fronteiras traduz bem o contexto histórico da época, vivenciado através do primeiro conflito mundial, e da instauração da política oferecida pelo próprio presidente americano de então, Thomas Woodrow Wilson.

Este, ao assumir a presidência em 1913, lançou as bases para a criação da Liga das Nações, que através de um programa de maior controle dos vários países, de ajuda recíproca em caso de violação dos acordos de paz, não deixou de assumir uma postura vigilante — o que não se distanciava muito dos objetivos mais implícitos de associações internacionais do caráter do Lions e do Rotary. Tal caráter, ao longo do tempo, acentuou-se ainda mais: com o término da Segunda Guerra Mundial, a divisão do mundo em dois blocos trabalhou a favor das ideologias que não permitiam a escolha de uma hipotética “terceira margem”, conduzindo à transformação do real numa antítese mecânica. Caberá aos grupos de pressão — dos quais o Lions, como clube de serviço, fará parte — colaborar para que não se perca terreno para ideologias “estranhas e exóticas”.

Capítulo II

LIONS, CLUBE DE SERVIÇO

O que está por trás das palavras do Lions Clube? Dos seus conceitos e valores? Qual o significado da sua própria autodefinição?

“Leonismo é uma associação universal de homens probos e livres, de todas as profissões e crenças religiosas, tendo a ética por princípio, a amizade e o companheirismo por meio, a prestação de serviços aos homens e à sociedade como fim.”²

O lema da instituição, “NÓS SERVIMOS”, escolhido em 1950, bem como os seus objetivos explícitos, definidos em 1919 e 1929, sugerem serviços do começo ao fim:

² RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*. São Paulo: Linográfica Editora, 1970, p.109.

OBJETIVOS DO LIONS INTERNACIONAL

CRIAR e incentivar o espírito de respeitosa consideração entre os povos do mundo, mediante o estudo dos problemas das relações internacionais;

INCENTIVAR o estudo e a prática dos princípios do bom governo e da boa cidadania;

INTERESSAR-SE ativamente pelo bem-estar cívico, social e moral da comunidade;

MANTER os associados unidos pelos liames da amizade, do companheirismo e da compreensão mútua;

PROPORCIONAR condições favoráveis à livre discussão de todos os assuntos de interesse público, exceto os de política partidária e sectarismo religioso;

ESTIMULAR a eficiência e promover altos valores éticos no desempenho dos negócios e das profissões, uma vez que nenhum clube poderá agir de modo a atender ao benefício de seus associados.

Fonte: Revista do Lions Clube de São Paulo (Santana), Jubileu de Prata. Rio de Janeiro: Lions Clube Grajaú, 1983.

É conveniente, a esta altura, conhecermos também o código de ética do leonismo, adotado na Convenção de Saint-Louis em 1918:

CÓDIGO DE ÉTICA DO LEÃO

DEMONSTRAR fé nos méritos da minha profissão, esforçando-me para conseguir honrosa reputação, mercê da excelência dos meus serviços.

LUTAR pelo êxito e pleitear toda remuneração ou lucro que eqüitativa e justamente mereça, recusando, porém, aqueles que possam acarretar diminuição de minha dignidade, devido à vantagem injusta ou ação duvidosa.

LEMBRAR que, para ser bem sucedido nos negócios ou empreendimentos, não é necessário destruir os dos outros. Ser leal com os clientes e sincero comigo mesmo.

DECIDIR contra mim no caso de dúvida quanto ao direito ou à ética de meus atos perante meu próximo.

PRATICAR a amizade como um fim e não como um meio. Sustentar que a verdadeira amizade não é o resultado de favores mutuamente prestados, dado que não requer retribuição, pois recebe benefícios com o mesmo espírito desinteressado com que os dá.

TER sempre presente meus deveres de cidadão para com minha localidade, meu Estado e meu país, sendo-lhes constantemente leal em pensamentos, palavras e obras, dedicando-lhes, desinteressadamente, meu tempo, meu trabalho e meus recursos.

AJUDAR o próximo, consolando o aflito, fortalecendo o débil e socorrendo o necessitado.

SER comedido na crítica e generoso no elogio; construir e não destruir.

Fonte: Revista do Lions Clube de São Paulo (Santana), Jubileu de Prata. Rio de Janeiro: Lions Clube Grajaú, 1983.

Complementando esta primeira apresentação do pensamento oficialmente expresso pelo Lions, subsídio para as análises desenvolvidas neste e nos próximos capítulos, seguem abaixo os princípios éticos da instituição:

PRINCÍPIOS ÉTICOS DO LEONISMO

- 1** Respeita a dignidade da pessoa humana, ama o próximo como a ti mesmo.
- 2** Não basta que deixes de prejudicar o próximo; procura meios de ajudá-lo; presta-lhe um serviço.
- 3** Defende a liberdade para ter sentido a vida ética. Liberdade com ordem. O vento com ordem é uma brisa, sem ordem é um tufão.
- 4** Observa em ti as reações da ética: ela se levanta e te acusa na consciência quando transgredes ou possas transgredi-la. A ética é a tua lei.
- 5** Aprende a arte de ser homem; o homem comum e o superior se distinguem nisso; o superior tem uma ideologia, o comum nem idéias tem.
- 6** Não basta que conheças a virtude: podes deixar de praticá-la ainda que sejas um catedrático. O importante é praticar a virtude. O leonismo é essa prática.
- 7** Não importa a tua religião, mas importa a tua religiosidade e os valores materiais e espirituais que prezas.
- 8** Não importa a tua facção política, desde que não contrarie o sumo valor da liberdade, mas importa que tenhas propósitos honestos.
- 9** Em teu clube és um valor na função que exerces, e é com a soma dos valores que a equipe triunfa. O leonismo é uma definição de equipe.
- 10** Embora todos sejamos iguais, respeita as desigualdades para **MANTERES A EXCELSA IGUALDADE.**

Fonte: Revista do Lions Clube de São Paulo (Santana), Jubileu de Prata. Rio de Janeiro: Lions Clube Grajaú, 1983.

Acrescente-se, enfim, que a cada letra da palavra “LIONS” associa-se um valor exato: LIBERDADE, INTELIGÊNCIA, ORDEM, NACIONALIDADE (que incluiria a idéia de família, pois esta seria vista como a “célula da sociedade civil”) e SERVIÇO (que estaria para “imitação de Deus”). Ao longo do trabalho encontraremos freqüentemente tais palavras, pois refletem sinteticamente o pensamento leonístico.

Reportando-nos ainda ao tema do capítulo anterior, é muito indicativo o fato de que entre os primeiros países a receber o Lions Clube, já durante as décadas de 20 e 30, vários pertencessem à América Latina (Cuba, México, Panamá, Costa Rica, Colômbia, Porto Rico, Honduras, El Salvador): como área de influência direta dos Estados Unidos, era mais fácil atraí-los, confundindo seus próprios interesses com aqueles do Estado americano.

Seus trabalhos no Brasil iniciam-se em 16 de abril de 1952, com a fundação do Lions Clube do Rio de Janeiro, por Armando Fajardo. Logo após será a vez de São Paulo, que teve o seu Lions Clube fundado por Floriano Peixoto dos Santos, em 23 de julho do mesmo ano.

O Brasil naquela época já vivia sob a influência da política do capital monopolista, cuja expressão básica eram as corporações

multinacionais. A maior parte dos investimentos externos no Brasil era feita por corporações americanas que, defendendo seus próprios interesses, apoiavam-se não somente em seu poder econômico, mas também desenvolviam perícia organizacional e capacidade política próprias para influenciar as diretrizes políticas no Brasil.

Tal situação, que começou a instaurar-se em 1945, assumiu contornos mais nítidos na década de 60, num processo apoiado por diversos grupos de pressão. É o que nos mostram os trabalhos de Dreifuss (1987) e Uhle (1991).

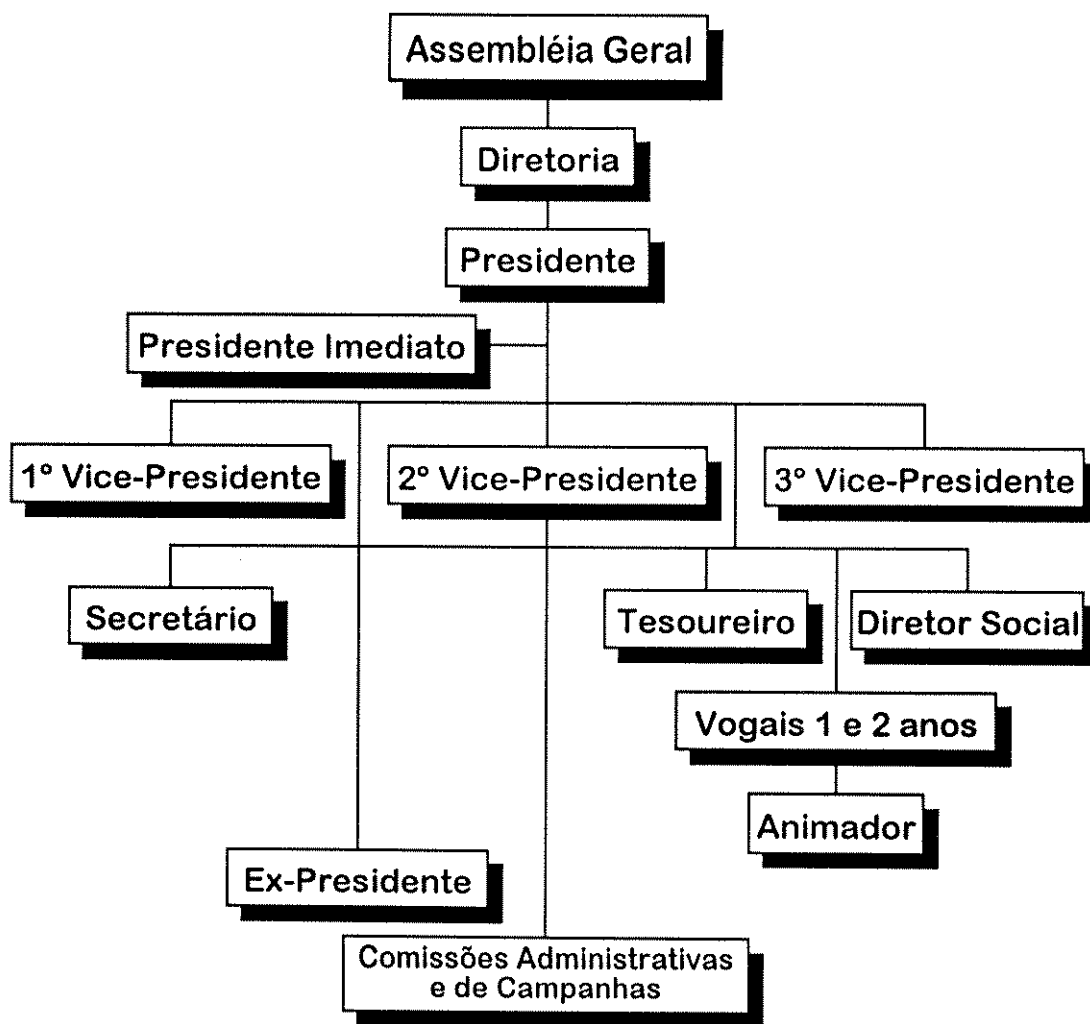
Retornando ao Lions, cada um dos seus distritos tem sob sua responsabilidade o trabalho de diferentes assessorias, que seriam: Atividades, Compreensão e Cooperação Internacionais; Preservação de Audição e Ajuda aos Surdos; Preservação da Vista e Ajuda aos Cegos; Expansão; Fundação Lions Internacional; Intercâmbio Juvenil; Leo Clube e Clube de Castores; Leonismo; Saúde e Meio-ambiente; Preparação de Líderes; Relações Internacionais; Relações Públicas; Retenção e Aumento de Sócios; Fiscalização Financeira Mútua dos Leões e Domadoras.

Cada clube, por sua vez, assessora o trabalho de outras tantas comissões: Estatutos e Regulamentos; Finanças; Freqüência; Leonismo;

Programas; Relações Públicas e de Boletim; Recepção; Sócios; Agricultura; Civismo; Educação; Comunidade; Juventude; Nações Unidas; Prevenção de Acidentes; Saúde e Bem-estar.

Vejamos, a propósito, como se estruturam os clubes leonísticos:

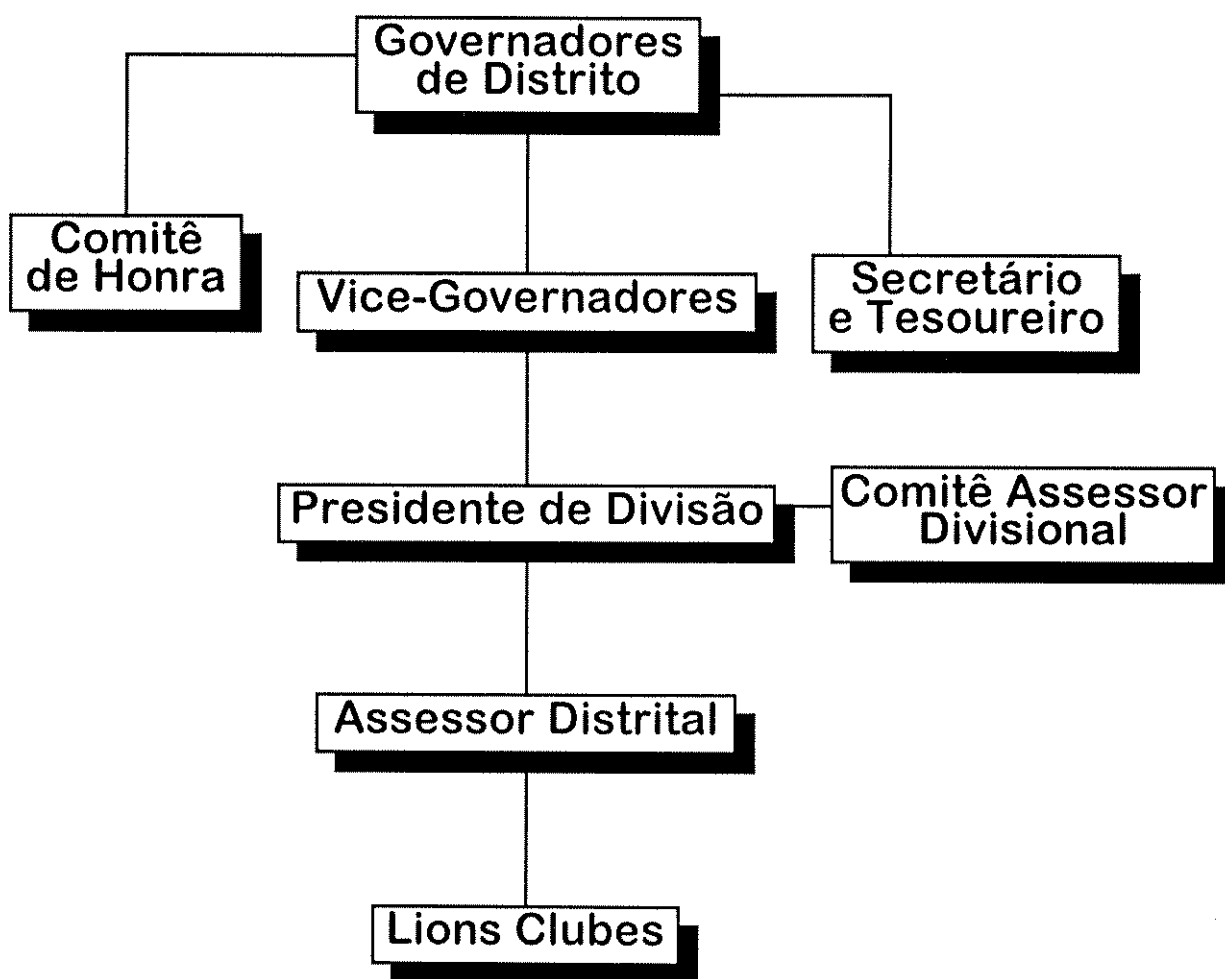
ORGANOGRAMA DE UM CLUBE DO LIONS



Fonte: SILVA, Z. C. *Lions Clube*: a grande idéia de Melvin Jones. Goiânia: Gráfica Ed. Única, 1984, p.193.

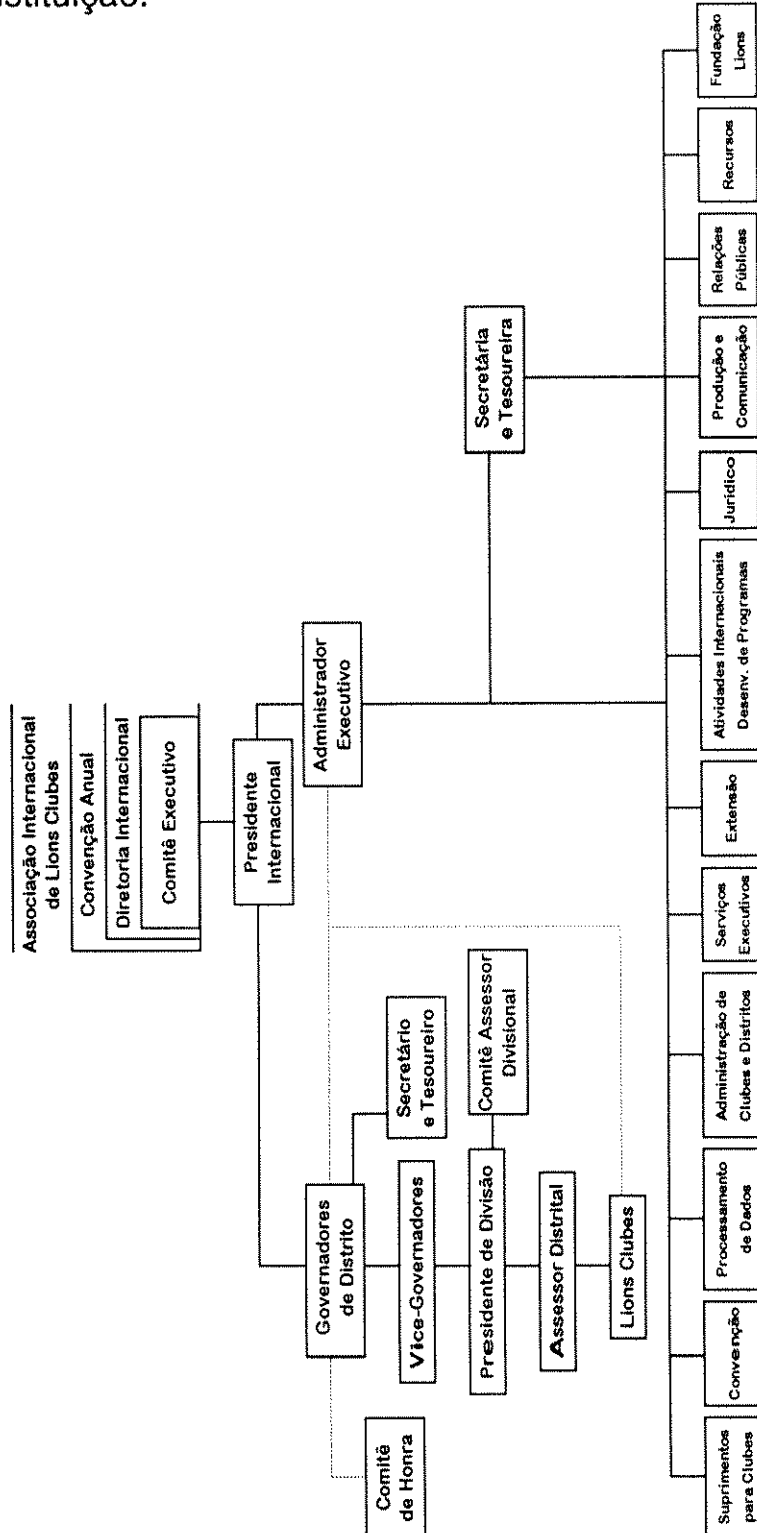
Os Lions Clubes agrupam-se em unidades maiores, os distritos, cuja estrutura procuramos representar abaixo:

ORGANOGRAMA DE UM DISTRITO LEONÍSTICO



Fonte: SILVA, Z. C. *Lions Clube*: a grande idéia de Melvin Jones. Goiânia: Gráfica Ed. Única, 1984, p.192.

ORGANOGRAMA DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES



Fonte: SILVA, Z. C. *Lions Clube*: a grande idéia de Melvin Jones. Goiânia: Gráfica Ed. Única, 1984, p.190-1.

Finalmente, os distritos em que se dividem os países alcançados pelo Lions inserem-se num contexto ainda mais amplo, abrangendo a totalidade da instituição:

Como podemos perceber, a organização do Lions, nos vários níveis, é extremamente complexa. Fugiria ao escopo do trabalho esmiuçar-lhe os detalhes, cujo conhecimento pouco acrescentaria ao teor de nossas análises. Vale a pena notar, porém, como se articulam os dispositivos formais de interação com a comunidade, mencionados anteriormente: de um lado, há os canais bastante próximos ao administrador executivo do presidente internacional, como é o caso da Fundação Lions e da Assessoria de Atividades Internacionais e Desenvolvimento de Programas. De outro lado, há as Comissões Administrativas e de Campanhas, subordinadas ao presidente de cada clube.

A ascensão hierárquica se processa por meio de votação. Os cargos são ocupados por um período determinado, ao longo do qual se avaliam as atividades realizadas e as posturas assumidas — não apenas no âmbito leonístico, mas também no contexto da família e da sociedade em geral.

Tomemos como exemplo o caso de João Fernando Sobral, o brasileiro que chegou a assumir a presidência internacional do Lions. Anos a fio acumulando êxitos nos meios leonísticos, através de campanhas bem sucedidas e de um intenso trabalho de relações públicas, sua esfera de atuação foi pouco a pouco se ampliando. Em 1973, na Convenção

Internacional de Miami, ele foi eleito para a terceira vice-presidência da associação. E em 1976, na Convenção de Honolulu, foi guindado ao mais alto posto do leonismo mundial.

Naturalmente, fazendo parte dos objetivos do Lions Clube encontra-se a criação de um corpo de elite que colabore na “delicada” arte de comandar; daí a sua intenção de atingir o campo internacional. Nesse sentido, qual o espaço ocupado no interior do seu programa pela assistência social? Tal questão nos conduzirá a refletir sobre a diferença existente entre filantropia e caridade, a qual, por sua vez, certamente nos remeterá às discussões pertinentes ao tema travadas já a partir da segunda metade do século XIX.

Uhle, em seu trabalho sobre o Rotary Clube, questiona se aquela entidade funciona como “filantropia, caridade ou grupo de pressão de vocação ideológica”³; dentre as três possibilidades, a autora conclui pela exclusão da segunda. Embora não tencionemos nos aprofundar nesse tema, tal questão também caberia ao Lions.

³ UHLE, A. B. *Comunhão leiga: o Rotary Clube no Brasil*. Tese de Doutorado, Campinas: UNICAMP, 1991.

O filantropo está para o homem caridoso assim como o profissional está para o diletante. Ambos procuram melhorar a sorte dos semelhantes; mas se este age de modo absolutamente espontâneo, exclusivamente de acordo com seus sentimentos de bondade e compaixão, aquele condiciona as ações a uma sistemática inspirada no pragmatismo.

O filantropo dedica-se a obras de caridade, mas nem toda obra de caridade insere-se num movimento filantrópico. Da mesma forma, o ecologista dedica-se a manter o equilíbrio entre as espécies, o que constitui também a preocupação do amante da natureza e dos seres vivos; mas a ação deste, espontânea, muitas vezes está desvinculada dos programas de proteção ecológica definidos por técnicos ambientalistas, cujas diretrizes são criteriosamente traçadas.

Em suma, o que se move pela caridade sente-se impelido a “fazer o bem sem perguntar a quem”, na ânsia de atender aos necessitados naquilo que solicitem, e no modo como lhes convenha. O adepto da filantropia, a seu turno, define prioridades e métodos, não de acordo com a demanda imediata dos necessitados, mas segundo o que julgue, a longo prazo, ser mais conveniente à sociedade.

Jacques Donzelot, em seu trabalho “A Polícia das Famílias”, levanta a seguinte interrogação, para respondê-la logo em seguida:

“Como garantir o desenvolvimento de práticas de conservação e de formação da população dissociando-as de qualquer atribuição diretamente política a fim de alastrá-las, não obstante, com uma missão de dominação, de pacificação e de integração social? Por meio da filantropia.”⁴

Não se pode conceber a filantropia como uma fórmula ingenuamente apolítica de intervenção privada na esfera dos problemas ditos sociais, pois esta remete para a esfera privada as demandas que lhes são formuladas em termos de direito ao trabalho e à assistência.

Na verdade, desde o século XIX surgiram inúmeras associações filantrópicas e religiosas cujo objetivo seria o de auxiliar as classes pobres, moralizando seu comportamento e “facilitando” a sua educação.

Transforma-se uma questão de direito político em questão de moralidade econômica: “Ao invés de um direito à assistência do Estado, nós

⁴ DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*. 2.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p.55.

forneceremos os meios para serdes autônomos através do ensino das virtudes da poupança.”⁵

Em outras realidades, é o mesmo que ocorre na Fundação Bradesco, analisada por Segnini em seu trabalho intitulado “A Liturgia do Poder — trabalho e disciplina”: a fundação incute nos menores sob a sua orientação o hábito de poupar como garantia da dissolução dos problemas de desigualdade social⁶.

É o que ocorre também no Centro Escola Cidade de Jesus, promovido pelo Lions em Francisco Morato desde 1975: uma escola profissionalizante com mais de 150 alunos, onde se faz da necessidade um meio de integração social e não um princípio de insurreição.

O que se instaura é uma reorganização dos comportamentos educativos, agrupando sob a etiqueta de “economia social” todas as formas de direção da vida dos pobres, com o objetivo de reduzir o custo social de sua reprodução, obtendo assim um número desejável de trabalhadores com um mínimo de gastos públicos.

⁵ DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*, 1986, p.56.

⁶ SEGNINI, L. *A liturgia do poder — trabalho e disciplina*. São Paulo: Educ, 1988, p.56.

O mesmo processo pode ser verificado nas realidades mais distantes, como é o caso da cidade de Nápoles, conforme podemos ver pelo trabalho de Bazanelli: “La Trasformazione Urbana e il suo Rovescio: Napoli, San Paolo e Rio de Janeiro — 1860/1910”:

“Si verificherà così una tendenza generalizzata a regolamentare e a ridurre la sfera d'azione delle case di beneficenza collegate alla chiesa e allo stato...”⁷

Já não será um direito da maioria do eleitorado, mas uma dádiva do poder.

Tudo faz parte de um projeto cuja preocupação maior é a salvaguarda do Estado liberal; subtraindo ao Estado a obrigação da assistência à população carente e colocando-a nas mãos de particulares (sejam eles clubes, fundações etc.) transforma-se um direito em “doação meritória”. O que não deixa de ser a expressão de um poder, pois o “ser

⁷ “Verifica-se, assim, uma tendência generalizada a regulamentar e reduzir a esfera de ação das casas de beneficência ligadas à Igreja e ao Estado...” In: BAZANELLI, M. R. *La trasformazione urbana e il suo rovescio*. Napoli, San Paolo e Rio de Janeiro - 1860 / 1910. Tese de Mestrado, Nápoles (Itália): Istituto Universitario Orientale di Napoli, 1993, p.7.

meritório” dependerá do critério de avaliação empregado pelo grupo que detiver a “arte” de recompensar.

Na própria fala do Lions Clube observa-se como a tentativa de combater a miséria será feita “se possível”. A esfera de ação não é a do Direito, mas a da possibilidade:

“O Lions contempla a tristeza para combatê-la. Vai aonde existe a penúria e a extingue, se possível, ou a atenua, melhorando o senso de vida.”⁸

As vantagens do homem rico conferem-lhe muito mais do que um simples poder material: conferem-lhe uma influência moral legítima. As sociedades filantrópicas distribuem, sem dúvida, dons materiais, mas utilizam-nos como vetor de sua interferência moral:

“È bene di certo che questa riforma venga dall'alto prima che sia richiesta dalle moltitudini... è bene che la inizi e la diriga.”⁹

⁸ SILVA, Z. C. *Lions Clube*: a grande idéia de Melvin Jones. Goiânia: Gráfica Ed. Única, 1984, p.19.

⁹ “Convém que essa reforma venha de cima antes que seja exigida pela multidão... convém que a inicie e a dirija.” In: BAZANELLI, M. R. *La trasformazione urbana e il suo rovescio*: Napoli, San Paolo e Rio de Janeiro - 1860 / 1910, 1993, p.166.

Criando verdadeiras “ilhas de contentamento”, o objetivo das ações filantrópicas é o de reduzir entre os seus auxiliados a existência das formas orgânicas, festivas, transfamiliares de solidariedade, a fim de suprimir o risco da insurreição e da dependência econômica.

Se o século XIX assiste à batalha travada entre a caridade e a filantropia para manter seus respectivos espaços de ação, o século XX assiste à vitória da filantropia como forma de assistência. Esta, na escolha de seus objetivos, encarnará o espírito do pragmatismo, em que toda ação será orientada mais ao conselho que ao dom, mais às crianças que aos velhos, mais às mulheres que aos homens, pois a longo prazo é esse tipo de assistência que pode evitar maiores gastos.

A caridade é considerada fator de desordem social, pois “desconhece esse investimento, pois só pode arder ao fogo de uma extremada miséria, com a visão de um sofrimento espetacular, a fim de receber em troca, através do consolo imediato que fornece, o sentimento de engrandecimento do doador. A filantropia, que encara de um ponto de vista

mais amplo os males que combate ou o bem-estar que proporciona, é menos auxiliada pelas emoções da simpatia e piedade.”¹⁰

Embora, dado seu caráter pragmático, o trabalho de assistência realizado pelo Lions Clube possa ser visto como filantropia, a filosofia da associação fala em caridade; naturalmente para ser mais coerente com o seu lema SERVIR, que quer ser “imitação de Cristo”:

*“Lions é caridade, não filantropia. Caridade é a expressão profunda do amor; a filantropia é a superfície desta caridade.”*¹¹

*“Filantropia é a máscara, a ficção da caridade. A filantropia não tem amor e não transmite amor. A caridade, ao contrário, vai ao cárcere, ao hospital, ao asilo, ao albergue, à escola, à oficina, à creche, aos recessos do tugúrio e aos campos de batalha... e alerta e acaricia e cura, dá tudo quanto tem. A filantropia não tem essa abnegação, não tem essa alma. O leonismo tem.”*¹²

¹⁰ DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*, 1986, p.65.

¹¹ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.18.

¹² RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.29.

Mas se a imagem da “caridade” termina por estabelecer relações e laços de afeição entre “auxiliadores e auxiliados”, institui concomitantemente uma hierarquia dócil e bem definida que marca os limites entre as diferentes classes sociais.

Na verdade, associações como o Rotary e o Lions, autodefinidas como “exércitos de boa vontade”, “cruzadas de humanismo”, convergem para o mesmo projeto político, como bem observou Uhle:

“A ação do Rotary na área da filantropia tem sido no sentido de criar ou apoiar os diferentes tipos de instituições encarregadas de confinar ou reeducar os marginalizados.”¹³

Embora o “enclausuramento” das minorias (minorias entendidas no sentido de quantidade e/ou poder) não seja a técnica de controle mais atualizada no campo da “engenharia social”, observando o tipo de obras

¹³ UHLE, A. B. *Comunhão leiga: o Rotary Clube no Brasil*, 1991, p.183.

físicas realizadas pelo Lions constata-se que a sua escolha política ainda é pelo confinamento ou pela reprodução de entidades que se ocupem disso ¹⁴.

Nesta “missão social” o Lions Clube encontraria sua própria essência:

*“O Lions é uma filosofia de pensar, agir, trabalhar, ajudar, colaborar, salvar, construir e servir, um BEM para o próximo necessitado.”*¹⁵

Vem daí a sua ligação com o poder, traduzida em colaboração ativa no controle social:

“Não há dúvida de que em meu Estado eles têm prestado considerável ajuda a pessoas e grupos sociais necessitados,

¹⁴ Apresenta-se a seguir um quadro do tipo de obras construídas desde a segunda metade da década de 50 pelos 31 distritos do Lions Clube espalhados por todo o território brasileiro, de Rondônia até o Rio Grande do Sul: albergues noturnos; ambulatórios psiquiátricos; APAE; aprendizados agrícolas; asilos de velhos; aviários de penitenciárias agrícolas; barracos para indigentes; casa da criança desamparada; casas da sopa; casas de repouso; centros cívicos; centros maternais profissionais; centros sociais e assistenciais; círculos de amigos do menino patrulheiro; clubes recreativos; clubes de mães; creches; delegacias de polícia; grupos de escoteiros; guardas-mirins; hospitais de caridade; jardins-da-infância; lactários; lares de meninas; oficinas pedagógicas da APAE; oficinas profissionais em carpintaria; orfanatos; postos de policiamento urbano.

¹⁵ SILVA, Z. C. *Lions Clube: a grande idéia* de Melvin Jones, 1984, p.11.

funcionando ainda como colaboradores ativos do governo na sua política de promoção do homem.”¹⁶

A ligação entre o Lions e o poder conduziu ao reconhecimento do organismo pelo próprio governo federal, no período da ditadura militar. Pela lei nº 5.575, sancionada pelo presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, em 17 de dezembro de 1969, foram considerados

“...de utilidade pública o Lions, bem como o Rotary, que comprovadamente promovem a educação e exercem a atividade de assistência social.”¹⁷

Tais associações entram quase que num mecanismo de caráter religioso: precursores da “boa nova”, têm como meta atingir o maior número possível de pessoas para inculcar a fé nos valores absolutos presentes em noções como pátria, família, segurança, trabalho etc.

“Louvores a Deus, pois os precursores da Nova Humanidade, a sós ou em instituições religiosas várias, em grupos

¹⁶ CANET Jr., J. (Governador do Paraná). In: PETROVICH, E. L. & SILVA, Z. C. *Leonismo e Cultura*, Goiânia: Quatro, 1989, p.16.

¹⁷ Lei nº 5.575, Brasília, 17.12.1969, In: SILVA, Z. C. *As leis do leonismo*, 1989, p.176.

diversos, como os clubes de serviço como o Lions Internacional, vivem entre nós entregando-se à causa sagrada do bem-fazer e do bem-dizer.”¹⁸

Para compreender a noção de “bem-fazer” será útil, para o momento, contentar-se com a análise feita a partir das obras físicas do Lions Clube. Quanto ao “bem-dizer”, trata-se do privilégio moral dos ricos de “saber” dar conselhos. A sua palavra transforma-se numa outra espécie de “doação”, de “assistência”, e será introduzida em todos os espaços da vida dos “necessitados”, passando pela família, pelos seus filhos e pela sua saúde. Tudo permeado pela noção (encarada como altamente positiva) de disciplina, que nunca chega sem o verdadeiro protagonista de toda essa história: o trabalho.

Sem dúvida alguma a assistência aos pobres, o voluntariado, também funciona como um policiamento moral. Forjar o novo cidadão, trazendo à tona o seu “vir a ser”, isto é, transformando-o no que efetivamente deve ser — através de “conselhos” e induções a novos comportamentos e à aquisição de novos valores —, não deixa de exprimir o

¹⁸ ANDRADE, J. H. In: PETROVICH, E. L. & SILVA, Z. C. *Leonismo e Cultura*. Goiânia: Quatro, 1989, p.45.

conceito de uma nova moral que se deseja transmitir a tais grupos. O Lions, como clube de serviço que é, não foge a essa práxis:

“O homem só vale pelos seus fins éticos, pelo que ele deve ser no plano moral. Eu costumo dizer, em minhas meditações filosóficas, que o ser do homem é o seu dever ser.”¹⁹

Tal processo, porém, não ocorre passivamente. Observar-se-á a resistência desses segmentos pobres da sociedade.

Assumindo como ideais os modelos seus, pouco importam os padrões vigentes noutros meios. Ainda não despertaram, os adeptos dessa postura, para as considerações de interculturalidade que hoje pautam o pensamento etnográfico. Prendem-se ainda a uma época em que as especificidades culturais não eram sequer objeto de atenção, quanto mais de respeito. Atitude que remonta, aliás, ao tempo dos descobrimentos, quando o que importava era explorar o meio físico e submeter as populações aos padrões interessantes à metrópole, para que delas se obtivesse o máximo rendimento. Como se a identidade do território estivesse na conquista e na exploração econômica, apenas:

¹⁹ REALE, M. In: PETROVICH, E. L. & SILVA, Z. C. *Leonismo e Cultura*. Goiânia: Quatro, 1989, p.57.

“Dá-se o desembarque e brevíssima excursão à terra, cuja maravilhosa beleza a todos encanta. Examinam sem olhos de ver a superfície, que supunham recoberta maciçamente de ouro e diamantes, e tiveram de início a primeira decepção econômica: nem diamantes, nem rubis, nem pérolas. Papagaios, macacos, pau-brasil, escravos poucos e inferiores, para lograrem resistir à perda da liberdade. Em suma: mau negócio.”²⁰

O Lions traz para si, sem dúvida, a identificação com os conquistadores, “seres superiores” (os *leões*, enfim), em contraste com os “seres inferiores” que aqui habitavam. A violência totalitária e egocêntrica contida em tal discurso, pode-se dizer, é transparente.

Na realidade atual, o processo de padronização das sociedades, segundo a óptica leonística, nem sempre se dá de forma passiva. Às vezes, observa-se a resistência de alguns segmentos, pois afinal é sua própria identidade (crença, cultura, valores) que está em jogo. “Ceder” nesse processo é uma perda sem retorno.

²⁰ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.69.

Assim sendo, lutas vitoriosas continuam vivendo nas ordens; em cada ordem obedecida renova-se uma vitória antiga:

*“O estatuto leonístico, mandando observar a ordem, tem em vista o comportamento humano, o dever do homem. Ordem está para a lei moral. É uma ordem porque regula a conduta humana, do homem desordenado que está fora dessa boa ordem de procedimento.”*²¹

Por isso, como afirma Canetti, “a ordem é o elemento singular mais perigoso da convivência entre os homens”²².

A “regeneração social” passa pela restauração da família e tem a ver com indivíduos que devem “participar” da ordem da sociedade, para não oferecerem ameaça; afinal, quem nada possui nada tem a arriscar...

“...as pessoas sem eira nem beira, mendigos, e que, por não estarem ligados ao aparelho social, desempenham o papel de perturbadores nesse sistema das proteções e obrigações.

²¹ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.68.

²² CANETTI, E. *Massa e poder*. São Paulo: Melhoramentos (Brasília, EdunB), 1983, p.371.

*Ninguém para suprir suas necessidades, mas, também, ninguém para retê-los nos limites da ordem.”*²³

Como se vê, trata-se de uma preocupação com a segurança social. No caso do Brasil, as questões de segurança militar interna tomaram corpo, sobretudo, com Getúlio Vargas, repercutindo até mesmo no governo de Juscelino Kubitschek. Este, ao falar à Escola Superior de Guerra, insistia em que esta se dedicasse ao estudo da “potencial ameaça subversiva de forças sociais desencadeadas pela modernização contra a ordem vigente”²⁴.

A idéia de *cultura* alia-se a esse processo na medida em que, colaborando com a “regeneração” dessas categorias sociais (passando pelas famílias, pelas suas crianças, pelos seus hábitos e pela noção de saúde coletiva), reforça a disciplina para a manutenção da *ordem*:

“Cultura é o homem, mas o homem que se eleva através da educação, que se espiritualiza na proporção que progride junto à

²³ DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*, 1986, p.50.

²⁴ DREIFUSS, R. A. *1964: a conquista do Estado* - ação política, poder e golpe de classe. 5.ed., Rio de Janeiro: Vozes, 1987, p. 36.

*técnica. Cultura em última instância é polidez, refinamento, delicadeza que humaniza o homem...”*²⁵

É óbvio que a cultura vista por esse prisma nada tem em comum com os códigos morais e de conduta populares; pelo contrário, a tendência seria pela supressão destes. Não deixa de ser um projeto de pedagogia totalitária, como diz Rago, onde o que se pretende é uma única cultura, uma única História ²⁶.

Entretanto, o que deveria interessar na História é justamente a sua alteridade autêntica, ou seja, os outros possíveis do homem, em sua singularidade absoluta ²⁷.

Mas, já que todo o “perfil” do homem pobre ainda está “por ser”, graças à atuação de técnicos pedagógicos ²⁸ — como o mineral depende do buril para transformar-se em precioso —, tais códigos não são considerados como valores em si.

²⁵ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.40.

²⁶ RAGO, L. M. *Do cabaré ao lar* — a utopia da cidade disciplinar (Brasil: 1890-1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p.170.

²⁷ CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p.196.

²⁸ RAGO, L. M. *Do cabaré ao lar* — a utopia da cidade disciplinar (Brasil: 1890-1930), 1985, p.133.

Sabendo o que é o melhor para os pobres, decide-se assim quais seriam as suas necessidades.

Mas a questão complica-se justamente no fato de se resolver quais seriam as reais necessidades do homem. Qual o critério empregado? Sem dúvida alguma não será o mesmo utilizado para si próprio: o membro do Lions Clube tem direito de colocar a “razão filosófica” de sua vida no supérfluo; permitir-se-ia o mesmo ao homem pobre?

“Os nossos jantares... esse supérfluo que esbanjamos, supriria o necessário. Não procede. Não é filosófico. A vida ostenta este paradoxo: o necessário é exatamente o supérfluo. Sem o supérfluo pode-se viver, mas renunciamos à vida. Há no Lions, por isso, esta coerência com a vida.”²⁹

A religião também faz parte desse processo, pois a crença em algo é certeza de obediência, de aceitação das regras. Tanto que é citada, seja entre os princípios éticos do Lions, como se comenta no texto abaixo...

²⁹ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.20.

“O ateísmo é incompatível com a vivência dos princípios leonísticos. O código de ética, sem a mística subjacente de fé em Deus, é a fala do lobo ao cordeiro; o companheirismo sem essa crença é a emboscada, é o triunfo do interesse sobre a vida moral.”³⁰

...seja em outras entidades, como no processo de seleção realizado pelo Bradesco na admissão de novos funcionários:

“Serão selecionados, preferencialmente, os candidatos que possuam alguma crença religiosa, não privilegiando nenhuma crença em particular. Basta acreditar em um ser superior.”³¹

Assim sendo, a “missão” social do Lions Clube faz-se ainda mais legítima, até a identificação total com o evangelho de Cristo:

³⁰ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.26.

³¹ Entrevista com funcionário do Departamento Pessoal do Bradesco. In: SEGNINI, L. *A liturgia do poder — trabalho e disciplina*, 1988, p.64-5.

*“...lendo os evangelhos vê-se que Jesus pregava o leonismo puro, tal como o concebemos hoje, separado de qualquer credo religioso ou político.”*³²

Como afirma Bazanelli, todo esse processo do qual o Lions faz parte conduz a

*“...una tecnologia della popolazione... Come si voleva che diventassero i poveri? Le pretese erano sostanzialmente tre: costoro dovevano lavorare, conservarsi in buona salute e dovevano rispettare un certo ordine.”*³³

É uma “tecnologia” que alia os objetivos educativos e sanitários aos métodos de vigilância econômica e moral.

Controlar o tempo dessas pessoas é imprescindível para a criação de corpos disciplinados³⁴. Por isso a ordenação do tempo é o

³² RUGGIERO Jr., A. *Ensaíos de Filosofia Leonística*, 1970, p.85.

³³ “...uma tecnologia da população... Como se desejava que os pobres fossem? As exigências eram substancialmente três: tais homens deveriam trabalhar, conservar-se em boa saúde e deveriam respeitar uma certa ordem.” In: BAZANELLI, M. R. *La trasformazione urbana e il suo rovescio*: Napoli, San Paolo e Rio de Janeiro - 1860 / 1910, 1993, p.7.

³⁴ FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

atributo mais eminente de toda e qualquer dominação: o tempo de lazer, o tempo do trabalho, o tempo da família... Esses tempos serão “temas” de intervenções diretas de “colonização” por parte das elites.

Uma das razões de inquietação quanto à família popular é o desperdício de suas forças vivas, de seus indivíduos inutilizados ou inúteis para o trabalho. Tudo isso escapa à definição burguesa de família: suporte da propriedade privada, da ética da acumulação e igualmente suporte de uma barreira contra as intervenções do Estado. Trata-se então de combater a autarquia da família pobre constituída, em nome da disciplina e dos bons costumes:

“A família é um alto valor social e deve ser equilibrada e estável.”³⁵

Contra a família “inestruturada” criam-se as imagens do pequeno trabalhador infatigável, da criança exemplar, da saúde social, da educação redentora e da mulher moralizada, que funciona como canal de veiculação de todas essas novas figuras. Cada uma dessas imagens destrói a família popular como resistência, esvaziando-a de sua própria fala. Cada uma

³⁵ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.24.

delas aperta ainda mais o cerco de condicionamentos que tem sobre si. É o avesso do aparente poder que lhe foi conferido pelas elites:

*“...quanto mais esses direitos são proclamados, mais se fecha em torno da família pobre a opressão de uma potência tutelar. (...) Respondem à marginalização e à despossessão quase total dos direitos privados. Quanto mais favorecem a uma integração, mais ocorre renúncia à questão do direito familiar de autogestão.”*³⁶

Fazendo jus ao seu pragmatismo filantrópico o Lions Clube dá o seu apoio na construção de tais figuras:

*“O menor abandonado ao vício e à mendicância é um cidadão perdido para a pátria. O jovem entregue aos desregramentos de uma total liberdade tornou-se um incapaz de assumir compromissos com a sociedade e com o trabalho.”*³⁷

³⁶ DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*, 1986, p.98.

³⁷ PETROVICH, E. L. & SILVA, Z. C. *Leonismo e Cultura*. Goiânia: Quatro, 1989, p.55.

Se a criança deve ser mantida numa “liberdade vigiada”, sua ação deve ocorrer em espaços onde impere a vigilância, isto é, na escola e nos centros esportivos, cuja conduta a encaminha para uma vida disciplinada:

“Se por meio de uma melhor educação, melhor instrução mental e religiosa na escola, e melhores atividades culturais dentro da comunidade, pudermos infundir na criança aqueles idealismos e aspirações mais nobres, nós solucionaremos o problema juvenil.”³⁸

É o caso também do escotismo, que inculca no jovem “hábitos sadios”:

“O escoteiro é um menino que aprende a se conduzir bem.”³⁹

Assim, além de patrocinar o maior número de tropas de escoteiros do que qualquer outra entidade, o Lions fundou em São Paulo,

³⁸ JONES, M. In: SILVA, Z. C. *Lions Clube: a grande idéia de Melvin Jones*, 1984, p.55.

³⁹ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.74.

em 1975, o Clube de Castores. Este, formado por jovens entre 12 e 25 anos, tem por lema “Nós Construimos”⁴⁰.

Segundo o Lions, o Clube de Castores foi criado para que

*“...o jovem fosse colocado no interior do movimento leonístico. Porque assim, no futuro, esse jovem será um bom cidadão (...) e não mais um ‘pixote’ da vida, trazendo insegurança às famílias do Brasil.”*⁴¹

Grupos como o dos escoteiros serão chamados a participar até mesmo da política brasileira dos anos 60. De fato, de 61 a 64 as novas forças sócio-econômicas, em seu anseio de poder político, tentavam

⁴⁰ Transcritos a seguir o hino e a oração do castor:

Hino Nacional do Castor

Ser castor é ser construtor do bem / É cooperar e estudar também / É viver e lutar por um mundo melhor / Ter um ideal maior / É estar disponível para participar / Nunca destruir, sempre edificar / Aos mais fracos dar força, dar tudo de mim / Ser castor é ser assim / Construir e aprimorar / Eu prometo com amor / Pela honra e pela fé / Que me faz castor.

Oração do Castor

Agradecemos, Senhor, a oportunidade que nos destes de aqui nos reunirmos para santificar e incrementar a amizade que nos une. Fazei, Senhor, que este ímpeto de amor e de vida que brota de nossas almas jovens seja empregado na construção de um mundo melhor. Seja-nos dada Coragem, Atividade, Serviço, Tenacidade, Ordem, Respeito, para que nossos trabalhos dêem um sentimento de auto-realização e de cumprimento de nossos deveres para com a pátria, a humanidade e Deus.

In: SILVA, Z. C. *As leis do leonismo*. Goiânia: Ed. Quatro, 1989, p.241-2.

⁴¹ SILVA, Z. C. *As leis do leonismo*, 1989, p.199.

destituir o Executivo de sua autoridade e arrancar das forças populares o ponto de apoio que elas haviam conseguido na construção dos assuntos estatais.

Como afirma Dreifuss, com a criação do IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática) em fins da década de 50, e do IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais) em 1961, estavam criadas as bases ideológicas para o golpe militar de 1964. O lado encoberto dessas duas entidades coordenava uma sofisticada campanha política, ideológica e militar.

O IBAD, formado por um grupo industrial de moderados e conservadores, foi instituído com o alegado e ambíguo propósito de defender a democracia, as instituições efetivas e o regime.

O IPES, por sua vez, foi instituído como uma agremiação apartidária com objetivos “essencialmente educativos e cívicos”. Alegavam querer dar o seu apoio à democracia, pois “a direção do país não podia mais ser deixada somente nas mãos dos políticos”⁴².

⁴² HALL, C. S. The country that saved itself. Reader's Digest, EUA, nov.64, p.137 (reportagem especial). In: DREIFUSS, R. A. *1964: a conquista do Estado* - ação política, poder e golpe de classe, 1987, p.163.

Durante os anos 60, a União dos Escoteiros do Brasil também recebeu assistência do IPES; tal contribuição teria servido para construir a imagem pública desta entidade ⁴³.

O IPES reuniu ainda as mais diversas associações de classe, sindicatos comerciais e industriais, atraindo o Lions Clube (bem como o Rotary) com o intuito de generalizar a específica mensagem multinacional, além de promover um ponto de encontro ideológico para a mobilização das classes dominantes.

É exatamente nesse ponto de encontro ideológico que, segundo Uhle, encontra-se o poder de um grupo de pressão, isto é, “a sua capacidade de somar forças com seus congêneres” ⁴⁴.

Em 21 de janeiro de 1962, o manifesto “Pelo Brasil, pelo seu Progresso e para a Felicidade do seu Povo, contra a Desordem, a Irresponsabilidade e a Demagogia” foi um apelo de página inteira no jornal

⁴³ Também a Fundação Bradesco, em tempos mais atuais, como bem vem demonstrando Segnini, deposita muito na força disciplinadora do escotismo: “... a causa escoteira consegue melhorar o pior dos rapazes, elevar-lhes os pensamentos e inculcar-lhes fé em Deus. O escoteiro deve prometer perante o chefe e a bandeira nacional cumprir seus deveres para com Deus e a pátria...” In: SEGNINI, L. *A liturgia do poder — trabalho e disciplina*, 1988, p.55.

⁴⁴ UHLE, A. B. *Comunhão leiga*. o Rotary Clube no Brasil, 1991, p.116.

“O Estado de São Paulo”, apresentado pelas associações empresariais, federações, sindicatos de empregadores e o Lions Clube.

O Lions reconhecia-se, de fato, como uma espécie de “mão direita da nação” clamando pela eterna vigilância, pois seria esse o preço a ser pago para a manutenção da liberdade:

*“Tenhamos sentido nos ventos que sopram de certos quadrantes do céu. O Brasil é a mais cobiçável das presas. (...) Vigiamo-nos das potências absorventes, das raças expansionistas, **não temamos tanto dos grandes impérios, já saciados**, quanto dos ansiosos por serem tais à custa dos **povos indefesos e mal governados...**”*⁴⁵

É relevante chamar a atenção para os dois trechos sublinhados no discurso leonístico acima citado. A alusão aos “grandes impérios já saciados” faz referência, naturalmente, aos EUA:

⁴⁵ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.59-61. (Os grifos são nossos.)

*“Os Estados Unidos da América do Norte justificaram o seu direito de desempenhar um relevante papel no mundo porvindouro.”*⁴⁶

Longe de representar uma ameaça, os EUA, na lógica aqui apresentada, ofereceriam efeitos benéficos para “povos indefesos e mal governados”, como seria o caso do Brasil... É evidente o aspecto “tutelar” dessa mensagem.

Assim sendo, a definição de nação é feita em termos de seus inimigos: como povo livre, “liberado”, o Brasil definir-se-ia mais facilmente por aquilo a que se opunha do que de outras formas.

Nos mais antigos discursos encontrados ao longo da História podemos observar, no campo social, a tentativa de conciliar certas idéias; assim a doença física estaria para uma revolta no seio da sociedade, como o corpo sadio estaria para a sociedade “equilibrada, ordenada”. Qualquer insatisfação no interior desta seria identificada como um corpo estranho ao todo e (utilizando uma linguagem médica) através de um processo cirúrgico deveria ser extraída, expelida para que a harmonia orgânica retornasse.

⁴⁶ JONES, M. In: SILVA, Z. C. *Lions Clube: a grande idéia* de Melvin Jones, 1984, p.150.

Nessa analogia, o corpo social pode “adoecer” tal qual o corpo físico, e se não for curado a tempo pode apresentar sintomas mortais:

“Os médicos têm executado programas maravilhosos na luta contra as doenças. Mas o seu maior êxito não tem sido curando-as, mas prevenindo-as... Igual princípio podem adotar as nações para suprimir qualquer agressão, precisamente desde a sua origem, e então conservar a paz.”⁴⁷

Indo mais longe, o discurso “filosófico” do Lions passa a identificar um certo sistema político como enfermo, enquanto que um outro seria sadio:

“Há sistemas de vida que cuidam somente do pão, sendo o Estado a entidade paternal que distribui o pão de cada dia. Em troca desse bocado, o homem entrega-lhe a sua alma, depois o espírito, ou melhor, a sua liberdade. E existe outro sistema, aquele da empresa livre, aquele da pluralidade sem perda de

⁴⁷ JONES, M. In: SILVA, Z. C. *Lions Clube*: a grande idéia de Melvin Jones, 1984, p.19.

*individualidade... esse sistema é racional e humano, os outros são anormais e patológicos.”*⁴⁸

Permanece o fato de que, como grupo de pressão, o Lions contribuiu com as forças ideológicas que atuaram no Brasil contra a “infiltração de focos insanos”, agindo como “anticorpo”:

“O Lions não é infenso à política. Cultiva-a, mas não a exerce no sentido atuante das forças partidárias porque essas, não raramente, são forças de dissolução.

*A sociedade tem necessidade de que, paralelamente, existam forças conservadoras, forças morais. O sentido cívico-político do Lions é permanecer eqüidistante da força material, é ficar como grupo de anticorpos contra os vírus que contaminam a sociedade.”*⁴⁹

A primeira parte do quarto capítulo dá bem uma idéia do poder “saneador” do Lions no cenário político da cidade de Indaiatuba. Antes de

⁴⁸ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.106.

⁴⁹ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.39.

chegarmos lá, porém, refinemos um pouco mais nossa imagem do leonismo. Vamos dar continuidade às análises feitas até aqui, mas enriquecendo-as com considerações a respeito da tradição e dos símbolos cultivados pelos “leões”, no Brasil e no mundo.

Capítulo III

O MUNDO DOS SÍMBOLOS E DAS TRADIÇÕES NO LIONS

- MÁSCARA E PODER -

“É natural encontrar o ato decisivo do poder lá onde, desde os tempos mais remotos, ele sempre foi mais notório, tanto entre os animais como entre os homens: no ato de agarrar.

Ele expressa a condição de se estar inteiramente envolvido por uma força, sobre a qual não se tem nenhuma influência.

A pessoa ‘surpresa’ está agarrada por uma gigantesca mão, aprisionada por ela, sem poder fazer coisa alguma para se defender de algo cujas intenções não pode conhecer.

O prestígio de que entre os homens gozam os animais felinos, tanto o tigre como o leão, tem aí a sua origem. Eles são os grandes agarradores... O salto, o golpear, o dilacerar, tudo neles está reunido em um ponto... O fato de que tudo, por mais variado

*que seja, pode se transformar numa presa, tudo isso contribui para o seu violento prestígio (...)*⁵⁰

Cada grupo, cada instituição, embora não se reduza aos símbolos, cria a sua rede simbólica.

O símbolo é, na verdade, uma aparência. Na realidade, é manifestação da primazia que se dá (em tudo o que se é e se faz) às oportunidades de *status* ou de poder do grupo que age, tendo em conta as suas relações com os outros.

Como afirma Castoriadis, a “escolha de um símbolo não é jamais nem absolutamente inevitável, nem puramente aleatória. Um símbolo nem se impõe como uma necessidade natural, nem pode privar-se em seu teor de toda referência ao real.”⁵¹

Neste capítulo, o que se deseja analisar é justamente o papel do símbolo no interior do Lions Clube.

⁵⁰ CANETTI, E. *Massa e poder*, 1983, p.271.

⁵¹ CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*, 1982, p.144.

Sabe-se que a realidade cria a linguagem e as palavras, mas muitas vezes dá-se exatamente o contrário: são as palavras que terminam por criar realidades. O mesmo mecanismo funciona para o símbolo. Aqui em nosso caso, a imagem que se constrói do Lions depende, certamente, também dos símbolos que o envolvem: a figura do leão, das domadoras (as esposas dos sócios, no Brasil, não são chamadas “leoas”, mas sim “domadoras”. Essa denominação é exclusiva dos clubes brasileiros; em inglês e espanhol, por exemplo, diz-se *lionesses* e *leonas*. Cabe-nos analisar o motivo de tal escolha), da concepção de tempo, existente no seu emblema, etc.

Ainda com Castoriadis, afirmamos ser a escolha de um signo também um ato político, pois traduz uma certa leitura do real. “O simbolismo não pode ser neutro porque não pode tomar seus signos em qualquer lugar, nem pode tomar quaisquer signos.”⁵²

Será analisado, assim, o lugar dos signos na construção da imagem do Lions Clube.

⁵² CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*, 1982, p.146.

É muito interessante, por exemplo, que no princípio tenha sido um maçom, amigo de Melvin Jones e membro da Loja Maçônica de Chicago, quem criou o primeiro logotipo do Lions. Tal logotipo foi logo deixado de lado, pois a associação acreditava não ser positivo ligar-se demasiadamente à imagem maçônica, já que pretendia transmitir a idéia dos seus “serviços desinteressados”.

A imagem do leão associada ao clube surgiu logo no início da sua história, já em 1918, utilizando um quadro de autoria da pintora Rose Bonheur, onde se via um leão mantendo entre os dentes um pedaço de osso, com a inscrição *International* abaixo deste. Pouco tempo depois o logotipo foi novamente alterado, mas a figura do leão permaneceu, pois era a própria identidade do clube.

Tal figura é cheia de simbolismo. Há uma infinidade de imagens que se lhe podem associar. Mas o que é evidente é sua expressão de força e poder. Ou melhor, é o poder na sua maior transparência.

O leão não precisa se transformar para conseguir sua presa; ele a consegue sendo ele mesmo, como leão. Antes de se colocar em movimento, dá-se a conhecer por seu rugido. Revela sua intenção anunciando-a em voz alta, audível para todas as criaturas. Existe nisso uma

obstinação inalterável que jamais se modifica, e que somente por isso já aumenta o terror que provoca. O poder, na sua essência e nos seus momentos culminantes, despreza todas as transformações. Ele se basta a si mesmo, querendo apenas a si próprio. Nessa forma é que ele se mostrou admirável para o homem, absoluto. E é nessa forma que o Lions identifica-se com ele:

*“O leão é um símbolo de força; ele é o rei dos animais e nós desejamos fazer do Lions o rei dos clubes.”*⁵³

O fato de o seu emblema mostrar dois leões, um olhando para o passado e outro para o futuro, nos dá a dimensão do controle que o Lions deseja exercer, atento a ambos os períodos.

Nesse contexto, o papel da domadora reveste-se de importância. Sabe-se que a função da mulher no processo disciplinar prossegue por duas vias: uma pertence à mulher das elites, a outra à mulher pobre. Cabe a esta última, no interior do seu lar, exercer um controle (ou vigilância) no sentido de que “vinguem” as mudanças sociais incutidas

⁵³ WOOD, W. P. (presidente internacional dos Lions Clubes em 1917). In: SILVA, Z. C. *Lions Clubes: a grande idéia de Melvin Jones*, 1984, p.44.

nos seus parceiros: maridos trabalhadores, filhos comportados. Daí funcionar como canal de reforço dos novos padrões de comportamento.

“Quem educa um homem, educa um cidadão; quem educa uma mulher, educa uma família.”⁵⁴

Já a mulher das elites terá diante de si uma função-chave: propagar novas normas assistenciais e educacionais. E surge então a figura da domadora. O próprio termo já coloca várias questões: domadoras do que e de quem? Num primeiro momento, podemos ser levados a responder: do seu próprio parceiro. Teria sido um modo “gentil” de marcar a importância da mulher no interior do clube, ao lado do leão, sendo ela a sua verdadeira domadora:

“Perguntaram-me um dia, de repente, por que temos nós um coração que sente a dor e o padecer da gente sofredora. Eu respondi, muito alegre e satisfeito, que tudo o que sinto dentro do meu peito é pura inspiração de minha domadora.”⁵⁵

⁵⁴ COUTO, José Dias. Ser domadora. In: *Revista do Lions Clube São Paulo (Santana), Jubileu de Prata*, 1983, p.21.

⁵⁵ COUTO, José Dias. Ser domadora. In: *Revista do Lions Clube São Paulo (Santana), Jubileu de Prata*, 1983, p.21.

A idéia seria esta: “Se você é uma ótima domadora, seu marido será um excelente leão.”⁵⁶

Eis como são definidas as domadoras:

“Ser domadora é sentir do alheio a dor / É abrir o coração, dando ternura e amor / Aos que são infelizes e vivem de ansiedade / É minorar a angústia, é distribuir afeto / (...) / Ser domadora é ter a alma enternecida / É desabrochá-la com a pessoa mais sentida / É vibrar, é vencer, é ser predestinada / É ter nas mãos os grilhões da caridade / (...) / É dar de si, é o mesmo que ser fada.”⁵⁷

Ao atuar nos Clubes de Mães, entidades mantidas por tantas unidades do Lions, a domadora tem sua identidade construída por um discurso masculino e normativo dos poderes públicos. Calcado no mito do amor materno, tal discurso designa o lugar da mulher na sociedade a partir da concepção e da maternidade:

⁵⁶ SANTOS, Neuza A. Sentimento de domadora. In: *Revista do Lions Clube*, 1989, p.20.

⁵⁷ COUTO, José Dias. Ser domadora. In: *Revista do Lions Clube São Paulo (Santana), Jubileu de Prata*, 1983, p.21.

*“Ser mulher, parece só belo! Ser mulher, parece ser frágil!
Ser mulher, parece ser fútil! Mas, na verdade, é nas mãos da
mulher que se acha o destino do mundo. É a mulher que gera,
então ela é o centro da natureza.”*⁵⁸

Mas à domadora cabem ainda outras tarefas, engajando-se nas questões políticas. Durante os anos 60, a imagem da mulher educadora e assistente será utilizada com requintes pelo IPES, que resgata para o Brasil a força existente nos grupos femininos de pressão. O seu “rebento” mais brilhante, o CAMDE (Campanha da Mulher pela Democracia), colocado em ação pouco antes das eleições de 1962, realizava uma campanha de “esclarecimentos sobre o perigo da subversão comunista”⁵⁹.

As mulheres do Lions Clube, bem como as do Rotary, participaram ativamente de movimentos semelhantes a esses durante toda a década de 60, concentrando-se no período imediatamente anterior ao golpe militar, com a famosa “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”.

⁵⁸ RODRIGUES, Elza. Dia internacional da mulher. In: *Revista do Lions Clube*, 1989, p.20.

⁵⁹ DREIFUSS, R. A. *1964: a conquista do Estado* - ação política, poder e golpe de classe, 1987, p.296.

Prossigamos na análise de outros aspectos do Lions. O lema da associação, por exemplo, foi escolhido na Convenção Anual de Chicago, em 1919. Vários foram propostos: *Twenty-Three* (“Vinte e Três”), *Do it Now* (“Faça Agora”), *Always Faithful* (“Sempre Leal”), *At the Nation’s Right Hand* (“À Mão Direita da Nação”), até chegar ao *We Serve*, “Nós Servimos”. Os símbolos usados pelo Lions são também a pátria, a bandeira nacional, que entram no âmbito da tradição, dos elementos “legítimos” de um povo, que o são justamente por serem antigos:

*“Os leões, como as sociedades, têm sido a vanguarda daqueles que se esforçaram por uma **velha vida** aos povos e às suas nações.”*⁶⁰

Essas práticas de tradições são bastante gerais e vagas quanto à natureza dos valores, direitos e obrigações que procuram inculcar. No geral, são sistemas de valores, idéias e padrões de comportamento que falam de “patriotismo”, “lealdade”, “dever”, “espírito escolar”, “segurança nacional” etc.

⁶⁰ JONES, M., In: SILVA, Z. C. *Lions Clube: a grande idéia de Melvin Jones*, 1984, p.139. (O grifo é nosso.)

O objetivo de todas essas tradições nacionais (inventadas desde a Revolução Industrial e ampliadas a partir da Primeira Guerra Mundial) é estabelecer e/ou legitimar o poder de instituições, *status* ou relações de autoridade, até mesmo de grupos não oficiais (tais como clubes, associações, grêmios, entre os quais o Lions se inclui), cujos objetivos não seriam específica ou “conscientemente” políticos.

Segundo Pross, “toda vez que se produz um signo, cria-se necessariamente um espaço”. “Surge um espaço interior entre sujeito e signo, e um espaço exterior detrás do signo.”⁶¹ Na verdade, essa *máscara* formada pelos conceitos que envolvem a nacionalidade, o amor à bandeira, ao trabalho e à família produz um efeito límpido que depende de tudo que ela mesma oculta, tudo o que está por trás da sua ideologia. Sua perfeição reside no fato de ser exclusivamente o que é, de que tudo o que está por trás dela se torna irreconhecível. Quanto mais transparente ela for, tanto mais obscuro fica o que lhe está por trás.

A idéia de *nação*, por exemplo, preenche perfeitamente essa função de identificação simbólica:

⁶¹ PROSS, H. *La violencia de los símbolos sociales*. 1989, p.44.

“A pátria é tudo o quanto apreciamos, tudo o que amamos, é a terra que nos dá os primores dos seus frutos, é a família que nos dá o amor e a tradição, a continuidade do ser.” ⁶²

É uma idéia que se expressa no coletivo, através da História. Mas esta mesma é somente um “reflexo no espelho”, pois sabe-se dela apenas o que possa servir de suporte à identificação do próprio coletivo. “A História que se tornou parte do cabedal de conhecimento ou ideologia da nação, do Estado, corresponde somente ao que foi conservado, descrito, popularizado e institucionalizado por quem estava encarregado de fazê-lo.” ⁶³

Assim sendo, a maioria das ocasiões em que as pessoas tomam consciência da cidadania (através de eleições, comemorações, hinos, hasteamento da bandeira etc.) permanecem associadas a símbolos e práticas semi-rituais. O Dia da Bandeira, por exemplo, é visto pelo leonismo como

⁶² RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.59.

⁶³ HOBBSAWM, E. & RANGER, T. (org.) *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p.21.

*“...o seu dia mais feliz; o devotamento à bandeira é um corolário do seu princípio máximo, que é este: SERVIR. (...) A bandeira fala de preferência ao coração, e, maravilhosamente, une o prodígio fisiológico do músculo da vida ao prodígio moral da alma, que é o amor. O amor, que é trabalho e vigilância...”*⁶⁴

É considerado um dever de todos os clubes do Lions no Brasil:

*“Comemorar o dia do Pan-americanismo, das Nações Unidas, da Independência e da Proclamação da República do Brasil.”*⁶⁵

O programa da assembléia geral ordinária dos clubes deve compreender, no mínimo, os seguintes itens:

“a- Abertura da reunião pelo presidente, com a seguinte frase: ‘Invocando a Deus e pela grandeza da pátria...’

⁶⁴ RUGGIERO Jr., A. *Ensaio de Filosofia Leonística*, 1970, p.78-9.

⁶⁵ SILVA, Z. C. *As leis do leonismo*, 1989, p.76.

b- Saudação à Bandeira Nacional, cantando, todos de pé, a primeira estrofe e estribilho do Hino à Bandeira.” ⁶⁶

É com grande rigor que se observam, no Lions, esses e outros procedimentos. Já no tratamento mútuo há que se empregar uma fórmula estabelecida: todos devem tratar-se por “companheiro leão”. Além do cumprimento aos deveres cerimoniais, espera-se dos associados grande freqüência às reuniões, solenidades e eventos quaisquer promovidos pelo clube. Tanto assim que os campeões de assiduidade recebem medalhas, ao passo que as ausências são registradas em ata como grave falta. Como se a validade do termo “*companheiro leão*” devesse ser condicionada à presença, de fato, dos colegas.

Bem a propósito, Pross afirma que muitas organizações

“... impõem a repetição de determinadas participações regulares para consolidar sua ordem. Como o sujeito se renova no encontro com seu ambiente, também renova este com cada serviço prestado (...). Por isso as sanções para os que não aparecem,

⁶⁶ SILVA, Z. C. *As leis do leonismo*, 1989, p.165.

enquanto que os que vêm são recompensados pela participação no cerimonial.”

“O ritual continua como garantia de que há algo que os outros não têm: uma ‘reunião’, ‘amizade’, ‘solidariedade’ (...).” ⁶⁷

Outro aspecto importante das tradições é a produção em massa de monumentos públicos. Os edifícios e monumentos erigidos não deixam de ser uma forma de interpretação da História, confirmando certa visão dos fatos. Mais que isso: já que o espaço não é organizado apoliticamente, vê-se o interesse da associação em marcar seu território. Pross nos alerta para o fato de que o signo, ao marcar um espaço, simboliza sua apropriação, e que o campo assim conquistado constitui, ele próprio, símbolo de campos maiores ⁶⁸. E assim vêm-se multiplicar, nos *espaços leonísticos*, os monumentos à Bandeira Nacional, à Independência, a Anchieta, ao Marechal Rondon, ao expedicionário, à paz universal, altares da pátria etc.

Muito mais difundidos são os obeliscos do clube, marca indefectível em todo município (ou bairro, em se tratando de grandes

⁶⁷ PROSS, H. *La violencia de los símbolos sociales*, 1989, p.60.

⁶⁸ PROSS, H. *La violencia de los símbolos sociales*, 1989, p.44.

idades) em que haja uma unidade do Lions. Não por acaso, situam-se com frequência junto aos “espaços intermediários” de Pross — terminais rodoviários, ferroviários, aeroportos —, sob os olhos das “existências desordenadas”⁶⁹, aqueles que ou estão de passagem, ou que ali se demoram por não ter aonde ir. O símbolo, diante de seus olhos, procura lembrá-los de que ali mesmo, onde a *ordem* costuma faltar, instaura-se sua presença.

A ação do Lions é também em função de uma diferenciação de classes.

Toda ideologia contida no lema leonístico “servir” vai na direção de fortalecer uma bandeira que separe seus membros dos *outros*. A diferenciação salvaguarda prestígios, privilégios e vantagens sociais. Por isso, a identidade da associação merece ser sempre *marcada*, sendo obrigação dos sócios

“...incentivar o uso do distintivo de lapela, do emblema nos automóveis, vitrinas e escritórios; a colocação em lugar destacado

⁶⁹ PROSS, H. *La violencia de los símbolos sociales*, 1989, p.56.

*do diploma de sócio e outros diplomas e condecorações outorgados pelos clubes, distrito ou Lions Internacional...”*⁷⁰

Não deixa de ser um modo de pressionar o social com a sua auto-representação. No interior desta, as pessoas distinguem-se umas das outras e, todas juntas, distinguem-se dos que são estranhos ao grupo, “dando a todos e a cada um a prova do valor absoluto da sua existência”⁷¹.

A “assistência aos necessitados” passa a ser feita em função da própria associação e do reforço do seu poder e das instituições que estejam por detrás (ou ao lado) dela. Assim, “o que podia ser visto no início como um conjunto de instituições a serviço da sociedade, transforma-se numa sociedade a serviço das instituições...”⁷²

O *outro* que “reside” além dos monumentos erguidos em função do “grande leão” é composto de inúmeras vozes, de inúmeras histórias, mas tal qual entre os animais, que reconhecem a sentença de morte contida no rugido do leão que sai à caça, o que as une efetivamente é o som desse rugido compreendido por todas as suas vítimas. Na verdade, é possível ser

⁷⁰ SILVA, Z. C. *As leis do leonismo*, 1989, p.169.

⁷¹ ELIAS, N. *A sociedade de corte*. Lisboa: Editorial Estampa, 1987, p.78.

⁷² CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*, 1982, p.133.

essa ameaça a única coisa em comum existente entre as inúmeras e irrepetíveis vozes que formam o confuso “*habitat humano*”...

Capítulo IV

ATUAÇÃO POLÍTICO-SOCIAL DO LIONS CLUBE DE INDAIATUBA (1959/65)

A cidade de Indaiatuba, no Estado de São de Paulo, foi fundada em 1695 por José da Costa, com o nome de Votura. O povoado de Votura prosperou com o tempo e por volta de 1705 era já uma pequena aldeia com estalagens, casas de comércio e de pouso, para o pernoite dos tropeiros.

Em 1839 foi criada a freguesia de Indaiatuba, por decreto imperial, em terras desmembradas de Itu, Jundiaí e São Carlos (Campinas). E em 24 de março de 1859 a freguesia foi elevada à categoria de município.

Até a década de 30 deste século a economia da cidade baseava-se quase que exclusivamente na agricultura. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, porém, registrou-se grande expansão do setor industrial, acompanhada de taxas mais altas de incremento demográfico. No período focalizado neste capítulo — entre 1959 e 1965 — Indaiatuba já contava com mais de 17 mil habitantes.

A primeira metade da década de 60 foi um período conturbado da História do Brasil, em que se viu aumentar o tradicional receio da elite brasileira de uma crescente interferência em seus negócios. Reafirma-se a necessidade absoluta da posse privada dos meios de produção, que se torna a bandeira de luta a favor do “mundo livre”.

A ligação do Lions com as forças políticas locais assumiu, então, proporções bastante consideráveis, concorrendo para o afastamento de dois prefeitos: Alberto Brizzola, por meio de *impeachment*, e Ivan Corrêa de Toledo, por cassação de mandato. É do que trata a primeira parte deste capítulo, demonstrando a postura de clubes como o Lions e o Rotary diante daqueles cuja política fosse alheia aos interesses dos que detinham o poder municipal.

Já a segunda parte fala-nos do desrespeito aos princípios éticos do leonismo, cometido por um seu ex-presidente e membro fundador, Dr. Pedro Maschietto. Deixa-se de lado o aspecto político-econômico; o que salta aos olhos, aqui, é a luta pelo poder social. Menos importante que os fatos relativos a Brizzola e Ivan, este episódio não oferece ao pesquisador outras fontes de informação além dos artigos da imprensa e o depoimento de algumas pessoas.

1 - *Impeachment* do Prefeito Alberto Brizzola e Cassação do Prefeito Ivan Corrêa de Toledo

Em janeiro de 1960 tomou posse o prefeito eleito a 4 de outubro de 1959, Alberto Brizzola, pelo Partido Socialista Brasileiro, com 1.815 votos, bem como o vice-prefeito Odilon Ferreira, com 1.512 votos. Vereadores de seis partidos, PDC, PRT, UDN, PL, PSB e PSP, compunham a mesa da Câmara Municipal.

Era a segunda vez que Brizzola disputava a eleição municipal. Tratava-se de um político diferente de todos os prefeitos anteriores: enquanto estes eram comerciantes, médicos, militares ou latifundiários ligados às famílias tradicionais da cidade, Brizzola era um pequeno lavrador, de origem humilde e pouca instrução. Apesar disso, era conhecido entre os sitiantes de toda a região e contava com o apoio de Jânio Quadros.

Durante a campanha à prefeitura, Brizzola também foi apoiado pelo Prof. Ivan Corrêa de Toledo, diretor da Escola Estadual de Itaiaci e estudante de Direito, cujo prestígio junto ao operariado contribuiu para a vitória do PSB nas eleições de 59. Aos grupos conservadores, no entanto, muito desagradava a conduta de Ivan, totalmente desvinculada das relações de amizade e interesse compartilhadas pelos antigos políticos da

cidade. Era visto como um forasteiro não comprometido com as diretrizes políticas já estabelecidas. O carisma que conquistara junto ao povo, fator decisivo para a eleição de Brizzola, indicava aos poderosos que sua carreira prometia êxitos muito maiores, a menos que se lhe impusessem barreiras.

O receio da elite indaiatubana confirmou-se naquele mesmo ano. Brizzola designou Ivan como seu “assessor”, ou “chefe de gabinete”, tornando-se ele a eminência parda da administração municipal. Logo se fez sentir a pressão dos grupos dominantes, que manifestavam sua insatisfação principalmente através da imprensa. Esta, embora se declarasse neutra, mantinha uma postura conservadora, valorizando as opiniões daqueles que até então se haviam revezado no poder. O único jornal da cidade, “Tribuna de Indaiá”, fazia constantes referências ao “primeiro-ministro” de Indaiatuba, cuja imagem depreciava sistematicamente.

Em 22 de janeiro de 1961, irritado com o tratamento que lhe dispensava a imprensa, Ivan foi pessoalmente tomar satisfações na residência do editor da “Tribuna”, Sr. Rafael Elias Aun. Este abriu um processo na Justiça, alegando ter sido vítima de ameaça. A questão foi encerrada pelo juiz Edésio Pestana Franco, da cidade de Itu (cuja comarca abrangia Indaiatuba), que declarou ser Ivan “uma pessoa nociva ao convívio numa sociedade democrática”. O parecer do juiz baseava-se também no

fato de o acusado ter participado, enquanto estudante de Direito, de grupos simpatizantes do Partido Comunista — fato esse trazido à baila pelo próprio Sr. Aun, numa época em que as tendências esquerdistas eram vistas com muito maus olhos. O resultado desse processo, tão desfavorável a Ivan, viria a ter repercussões anos mais tarde, como veremos no decorrer da leitura.

Depois do incidente a situação do Executivo tornou-se crítica, e mais ainda após a renúncia de Jânio Quadros, em agosto. Ao longo do ano de 1961 o Legislativo (de maioria oposicionista) e a imprensa desferiram seguidos golpes contra o prefeito e seu “mentor”. Ao mesmo tempo em que lhes cerceavam a ação, fechavam-lhes os canais de comunicação com o povo. Estação de rádio, não havia; o jornal negava-se a publicar qualquer notícia favorável à administração municipal; finalmente, uma nova lei proibia o uso “com fins políticos” do serviço público de alto-falantes, na praça central.

Para defender-se dos contínuos ataques restava ao Executivo valer-se de folhetos espalhados pela cidade, os “boletins”. Eventualmente conseguiam-se alguns minutos nos alto-falantes públicos, antes que o delegado de polícia viesse tomar alguma atitude.

No primeiro dia de 1962 dá-se a posse do novo presidente da Câmara Municipal, o rotariano Caio da Costa Sampaio. Em seu discurso (vide páginas 3v-5 do Anexo 1) dispara, contra Brizzola e seu “primeiro-ministro”:

“...considerações à esdrúxula posição em que se encontra o Executivo, que não é capaz de tomar uma deliberação por menor que ela seja, resumindo sua função, e não é segredo para ninguém, simplesmente em endossar aquilo que lhe é ditado por pessoas completamente estranhas aos quadros administrativos eletivos.” (p.4)

“...sem outra finalidade que a de acintar (sic) vereadores desta casa, as calúnias distribuídas fartamente em boletins, o uso de alto-falantes públicos para difusão de inverdades e sofismas contra a Câmara...” (p.4-4v)

“...esta casa não pode em hipótese alguma ser sequer arranhada em sua autoridade. Parlamentarismo existe, sim, mas apenas no governo federal.” (p.4v)

Três dias depois o jornal “Tribuna de Indaiá”, em edição extraordinária, publicou uma denúncia feita por Hélio Cretucci, diretor comercial e sócio da firma construtora Thalmar, de Sorocaba, numa reportagem contra o prefeito Brizzola, acusando-o de apropriação indevida de verba doada ao município para a construção de parques infantis.

Naquele mesmo 4 de janeiro deu-se uma sessão extraordinária da Câmara, “convocada para tratar de diversos assuntos urgentes” (p.6v). No dia 24 foi eleita e constituída uma comissão de sindicância (p.9v), composta por um vereador de cada partido, destinada à apuração da denúncia. Esta aparece transcrita no final da respectiva ata (p.10-11).

A imprensa explorava ao máximo o assunto, procurando comprometer de vez a imagem da administração municipal. O prefeito, não podendo se defender pelo mesmo veículo, contava apenas com a solidariedade de boa parcela da população. Como se constata nas entrevistas concedidas, a opinião pública da época percebia na acusação um pretexto de que se valiam os grupos conservadores, visando, mais do que afastar Brizzola, tirar de cena o Prof. Ivan. Confrontava-se a palavra de um lavrador conhecido, homem simples da comunidade, com a do Sr. Cretucci, pessoa sobre cuja idoneidade já pesavam antecedentes criminais, em Sorocaba e em Limeira.

Em 28 de janeiro o prefeito desta última cidade, Jurandir da Paixão de Campos Freire, veio a Indaiatuba com o propósito de prestar ao povo um depoimento. Relataria as ações desonestas praticadas por Hélio Cretucci, ao representar a firma Thalmar junto à prefeitura limeirense — nos mesmos moldes verificados em solo indaiatubano. Convocada através dos “boletins”, a multidão se aglomerava na praça Prudente de Moraes, a fim de ouvir as palavras de Brizzola, Ivan e Jurandir Paixão.

Prevenido pelos boletins, distribuídos na véspera, o delegado de polícia, Oscar Domingues Pinto Filho, solicitou à delegacia de Sorocaba o envio de tropas de choque, que permaneceram *escondidas* na delegacia de Indaiatuba, a poucas quadras da praça.

Brizzola já havia dirigido algumas palavras ao público presente, apresentando o colega que viera de Limeira. Este mal havia iniciado seu depoimento, fazendo uso dos alto-falantes, quando o delegado interveio e teve início o conflito. Em questão de minutos a tropa de choque evacuou a praça, utilizando cassetetes e bombas de gás lacrimogêneo.

Na sessão de 1º de fevereiro foi aprovado, na Câmara Municipal, o requerimento de vários vereadores, para que se enviasse a

Limeira moção de repúdio à presença de Jurandir Paixão em “comício” (p.11v).

No dia 6 reúne-se o Legislativo para discutir e votar o parecer da comissão de sindicância. O vereador José Soliani, em longo discurso (p.13v-16v), mostra-se contrário ao parecer. Cita as deficiências da firma Thalmar, “que não estava em condições de cumprir com suas obrigações; operários e fornecedores não eram pagos regularmente, cheques de sua emissão não possuíam fundos bancários” (p.14v), e faz referência ao caso de Limeira, “onde Cretucci também assinou vários recibos, como testemunhado por declarações oficiais do prefeito da cidade” (p.15v).
Contrapõe, enfim, denunciante e denunciado:

“Não se pode, positiva e honestamente, suspeitar da honorabilidade de um homem que sempre viveu decentemente em Indaiatuba, lavrando a terra ou comerciando batatas e cereais, para dar crédito às calúnias partidas de um indivíduo que já foi condenado por furto qualificado, e de um seu comparsa, processado por emitir cheques sem fundos, além da lista de títulos protestados.” (p.16)

Vejamos agora alguns trechos do parecer, transcrito integralmente em ata, a partir da página 17v do Anexo 1:

“...as acusações se estendem inclusive ao assistente do senhor prefeito, ou seja, o cidadão Ivan Corrêa de Toledo. Este, no entanto, exerce a dita função de fato, não de direito, eis que não existe cargo de assistente ou ‘assessor’ do prefeito.”
(p.18v-19)

“...face aos depoimentos prestados perante esta comissão e à prova documental exibida, e face ainda às repetidas entrevistas e publicações estampadas no jornal ‘Tribuna de Indaiá’, sem até aqui serem convincentemente refutadas, conclui-se pela existência de irregularidades gravíssimas.” (p.19)

“...a acusação se reveste de suma gravidade, tanto no que se refere ao senhor prefeito Alberto Brizzola, como no que se refere ao seu assessor, o Sr. Ivan Corrêa de Toledo.” (p.20v)

Por seis votos contra três a Câmara aprovou o parecer, e o conseqüente prosseguimento das apurações (p.13v).

Em abril de 1962 apreciou-se o projeto de resolução propondo o afastamento de Brizzola. A primeira discussão ocorreu no dia 9 (p.24v-25). Lê-se na ata que “durante os debates o vereador Sinézio Martini fez ataques ao cidadão Ivan Corrêa de Toledo, como assessor do senhor prefeito” (p.25). Na segunda discussão, dia 11 (p.25-26), o vereador Anthero Joaquim Santiago, presidente da comissão de sindicância, “fez veemente discurso acusando o Sr. Ivan Corrêa de Toledo, que considerou responsável pelo desenrolar dos acontecimentos” (p.25v).

Em ambas as ocasiões os votos foram desfavoráveis ao prefeito: Brizzola foi suspenso de suas funções até 8 de maio, data de julgamento do *impeachment*. Em seu lugar assumiu o vice, Odilon Ferreira, empossado provisoriamente ao fim da segunda votação (p.26-26v).

Dentre os vereadores contrários a Ivan, apenas Oswaldo Stein — membro fundador do Lions Clube de Indaiatuba — era funcionário municipal. Tanto por suas convicções, quanto pela pressão dos colegas oposicionistas, procurava dificultar a ação do prefeito e de seu “assistente”. E eram as represálias destes que o impediam de assumir conduta tão drástica quanto a de alguns companheiros na Câmara, como o rotariano

Caio da Costa Sampaio. Tais represálias já haviam sido comentadas na sessão de posse da mesa, no início do ano, à qual nos reportamos novamente:

“O vereador Sinézio Martini referiu-se às precariedades da atual administração, sobretudo no que tange à aplicação de penalidades injustas aos funcionários municipais, principalmente ao Sr. Oswaldo Stein.” (p.6)

“A seguir, usou da palavra o cidadão Hélio Milani, ex-componente deste Legislativo, o qual reportou-se ao vereador Oswaldo Stein, citando o fato de o mesmo vereador tomar assento na Câmara Municipal de Indaiatuba já por quatro legislaturas, (...) e não obstante vir sendo vítima de injusta, reprovável e estúpida perseguição por parte do atual prefeito.” (p.6-6v)

Em novembro de 1961 Stein já tirara 60 dias de licença médica, resguardando-se tanto das penalidades impostas pelo Executivo, ao fazer-lhe oposição, quanto da censura dos colegas, não lha fazendo.

Pelo mesmo motivo, novos pedidos de licença foram por ele solicitados em 1962: janeiro / fevereiro (p.7), março / abril (p.22-22v) e maio

/ junho (p.26v-27), sempre a pretexto de realizar tratamento médico. Se faltou a todas as votações promovidas pela comissão de sindicância, Oswaldo soube, por outro lado, garantir a defesa de seus interesses, ao ser substituído pelo vereador Adib Pedro, dentista, que muito se empenhou na condenação de Brizzola.

Oito horas da manhã do dia 8 de maio. Tem início (p.27) o julgamento da acusação que Hélio Cretucci movia contra Alberto Brizzola. Os trabalhos transpõem a meia-noite (p.30), encerrando-se às três e meia da manhã do dia seguinte (p.31v).

O policiamento, reforçado, fez-se presente o tempo todo. O delegado fora instruído já no dia 2, na Câmara (p.27), onde comparecera “convidado para assistir à sessão, tendo adentrado o plenário e tomado assunto do mesmo” (p.26v). Dizem os entrevistados ter sido esta a causa de Jurandir Paixão haver faltado ao julgamento (p.29-29v), onde era esperado como uma das principais testemunhas; após o incidente de 28 de janeiro, na praça central, era óbvio que a polícia indaiatubana não daria boas-vindas ao prefeito de Limeira.

Feitas as votações quanto à culpa e à pena de Brizzola (p.30v),
leu-se a sentença final:

“Em face dos senhores vereadores, que responderam afirmativamente aos quesitos referentes ao fato principal, por oito votos contra três, e à inabilitação do denunciado para o exercício de qualquer função pública, por cinco votos contra três, (...) foi o mesmo declarado culpado da imputação que lhe é feita. (...) Fica o Sr. Alberto Brizzola condenado à perda definitiva do cargo de prefeito municipal de Indaiatuba, com inabilitação para o exercício de qualquer cargo público pelo espaço de cinco anos.” (p.31)

Nessa época era presidente do Lions de Indaiatuba o Dr. Pedro Maschietto (que, como veremos na segunda parte deste capítulo, teve importante atuação, anos depois, no afastamento de um diretor do hospital da cidade). Se por um lado não se encontrou na imprensa nenhum artigo dando conta da atitude do Lions face ao Executivo municipal, por outro lado constitui indicativo dessa atitude a conduta do “leão” Oswaldo Stein. Embora ausente às votações, fez-se representar por um substituto que, não

temendo represálias, estava firmemente disposto a lutar pela causa que lhes era comum.

Ao mesmo tempo em que evitava se expor diretamente contra Brizzola, enquanto este ainda era prefeito, o “leão” não descuidava de seus interesses. Por fim, diante do veredito condenatório, assumiu a postura de colaborador da “causa moralizadora”: em plena licença médica, compareceu à sessão que deu posse definitiva a Odilon Ferreira como prefeito de Indaiatuba (p.32).

Preservava-se a imagem do funcionário municipal e, simultaneamente, reforçava-se a imagem do “leão” zeloso de valores como ética e honestidade.

Alberto Brizzola moveu uma ação contra a Câmara Municipal, na tentativa de invalidar o resultado do julgamento. Um ano depois, em 11 de junho de 1963, amargou nova derrota. Na ata de 26 de junho (Anexo 2) transcreveu-se (p.78-84) a sentença do já citado juiz Edésio Pestana Franco, o qual, tendo examinado a alegação do autor e a contestação da ré, formulou o seguinte parecer:

“...julgo improcedente a presente ação, condenando o autor ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios.”
(p.83v-84)

Convém realçar alguns trechos surpreendentes da sentença:

“Outro ponto aventado nestes autos é o respeitante à falta de elementos probantes que pudessem fundamentar a decretação do impeachment do autor. Cumpre todavia observar que se trata de um julgamento político. Desde que é vedado ao juiz conhecer de questões exclusivamente políticas, i. e., as tomadas de posições dos camaristas diante de determinadas circunstâncias de fato, (...) ao Judiciário não cabe censurá-las (...). Se os representantes do povo cumprem bem ou mal seu mandato, cabe ao próprio povo julgá-los por ocasião das eleições (...). Se o pronunciamento final foi justo ou injusto, escapa à apreciação do Poder Judiciário. O dizer que não havia prova bastante para a decretação do impeachment, em última análise, é uma forma de dizer que a decisão foi injusta. À Câmara Municipal cabe, sem dúvida, valorar ou desvalorar, segundo lhe pareça, os elementos probantes colhidos. (...) Se o voto não foi porventura o melhor, não cabe ao Judiciário dizê-lo.” (p.82-82v)

O Sr. Pestana Franco cita, então, palavras do juiz Heli Lopes Meirelles:

“ Poderá haver excessos decorrentes da paixão partidária; poderá haver injustiças pela imaturidade política dos julgadores; poderá haver erros próprios das democracias incipientes, mas para a correção dos erros da democracia só há um remédio: mais democracia. ’ ” (p.82v-83)

O deputado federal Dias Menezes, simpático à causa de Brizzola, manifestou seu protesto face à argumentação do juiz ituano. Em discurso proferido na Câmara Federal, em 23 de junho, imputou à conduta do Sr. Edésio vexaminosa parcialidade.

Os vereadores *pró-impeachment* reagiram imediatamente, enviando moção de desagravo e mensagens de solidariedade ao juiz da comarca de Itu (p.76v-77). Caio da Costa Sampaio solicita que se dê um voto de repúdio ao deputado e que se faça ciente disso o Congresso Nacional (p.77v). Na ata lêem-se ainda estas palavras:

“O deputado federal Dias Menezes, ao invés de tratar de assuntos de âmbito nacional a favor da coletividade, vem

enxovalhar um nobre e probo magistrado que é o Dr. Edésio Pestana Franco.” (p.77)

“Esse deputado, antes de proferir um discurso ferindo um magistrado impoluto, deveria por certo conhecer uma lei emanada da legislação (sic) brasileira. Não passa de um caçador de votos.” (p.77-77v)

A maioria do povo, vale repetir, jamais acreditou que Brizzola fosse culpado. Viam-no como vítima de uma manobra para derrubar o Prof. Ivan Corrêa de Toledo. Este, ciente de que todo o processo contra o prefeito visava, na verdade, atingir a ele, o “primeiro-ministro”, declara a certo ponto, em fevereiro de 1962, que deveriam os acusadores “deixar o prefeito em paz”, e atacar diretamente a ele, Ivan. O que ocorreu é que ambos foram afastados num só golpe.

No dia 9 de maio de 1962, quando se decreta o *impeachment*, uma edição extraordinária da “Tribuna de Indaiá” anuncia em primeiríssima página, com letras garrafais, a “Data Histórica da Moralização dos Costumes Políticos”. Condenava-se o lavrador Alberto Brizzola, dando-se

crédito a um desconhecido, com passagens pela polícia. Um ano depois o juiz de Itu se diz indiferente a ter ou não havido injustiça. E em 2 de junho de 1963, numa pequena nota, sem destaque, na última página da mesma “Tribuna”, comunica-se a morte de Hélio Cretucci, num bar de Sorocaba, assassinado a tiros durante uma discussão por dívida de jogo.



Ilustrativo das reviravoltas que costumam ocorrer nos cenários políticos foi o fato de que, concorrendo às eleições de outubro de 1963, Ivan Corrêa de Toledo sucedeu Odilon Ferreira como chefe do Executivo municipal. Para tornar-se prefeito Ivan contou, durante a campanha, com sua reconhecida eloquência (atestada até por seus adversários) e com a simpatia do povo para com aquele que fora o braço direito de Brizzola, o “injustiçado”.

Os políticos e outros membros da sociedade que, dois anos antes, haviam se sentido “tranqüilizados” com o *impeachment* de Brizzola — e, sobretudo, com o afastamento de Ivan —, não disfarçavam seu inconformismo diante do resultado das eleições. Ainda mais porque o prefeito se elegera com apenas **um** voto de vantagem. Partidários da UDN e do PTB, entre outros, tentaram anular o pleito, pois um dos votos a favor

de Ivan estava assinalado em vermelho e outro teria apresentado pequena rasura. Interpuseram-se dois recursos ao Tribunal Regional Eleitoral, que, no entanto, manteve o resultado das apurações, não considerando irregular nenhum dos votos “condenados”.

Esse tipo de procedimento já se tornara comum nos âmbitos udenistas: a contestação dos resultados eleitorais baseava-se na crença inabalável na presciência das elites, na convicção de que o povo jamais se tornaria politicamente responsável — no máximo, poderia ser politicamente educado, ou guiado.

No primeiro dia de 1964, em sessão na Câmara Municipal (vide Anexo 3), foram empossados o prefeito e os vereadores, com a presença do juiz da comarca de Itu, Edésio Pestana Franco. Estaria ele lembrado da contestação que dirigira a Brizzola, seis meses antes? (“Se os representantes do povo cumprem bem ou mal seu mandato, cabe ao próprio povo julgá-lo por ocasião das eleições”; p.82 do Anexo 2.) Certamente que sim, até porque um convidado de Ivan, presente à solenidade, há de ter-lhes ativado a memória, dele e de muitos vereadores: o deputado federal Dias Menezes (Anexo 3, p.110v).

A posse do Executivo e do Legislativo caracterizou-se, com certeza, por forte constrangimento deste com relação àquele. Constrangida, mas não intimidada, a oposição tomou fôlego, recuperou-se do golpe e retomou a ofensiva, pois ainda era maioria na Câmara.

A imprensa, sempre se declarando “neutra” — segundo seu *slogan*, “jamais deixava de publicar aquilo que lhe parecesse justo” —, recusava-se a divulgar qualquer notícia positiva sobre Ivan, tal como ocorrera quando ele assessorava Brizzola. Era só por meio de matérias pagas (claramente identificadas como tais) que o prefeito conseguia espaço no jornal da cidade.

O editor da “Tribuna”, Rafael Elias Aun, reavivava no povo a lembrança do processo que movera contra Ivan em 1961, em que se faziam comprometedoras menções a suas “atividades comunistas” e a seu caráter “nocivo à democracia”.

Nos meses que antecederam o golpe militar de 64 exibiram-se em Indaiatuba vários filmes de propaganda anticomunista. O Lions Clube era o principal patrocinador das sessões, como se observa nos anúncios feitos na imprensa local. Também isso contribuía para criar o clima de “vigilância contra a ameaça vermelha”, já preparatório do golpe que estava

por vir ⁷³. No melhor estilo udenista, pregava-se a eterna vigilância como o preço da liberdade, contra os elementos nocivos à sociedade democrática ⁷⁴.

Nesse contexto, teve péssima repercussão um artigo publicado na “Tribuna de Indaiá” pelo presidente do sindicato dos metalúrgicos de Campinas e região ⁷⁵, Juracy Beck. Até como contraponto à postura da imprensa, sempre boicotando quaisquer informações favoráveis ao prefeito, Beck pretendeu mostrar que havia coisas boas a dizer: na matéria que mandou publicar, presta seu agradecimento a Ivan pela solidariedade demonstrada durante uma greve da categoria. O que se pretendia um gesto de apoio a Ivan converteu-se, nas mãos de seus adversários, numa arma — como se fora (mais) um indício das tendências esquerdistas do prefeito.

E foi com base nesse pretexto que, em 18 de abril, Ivan foi impedido de participar da “Marcha da Família com Deus e com a

⁷³ Servem de exemplo estas palavras, colhidas na imprensa local da época: “Brasileiros! Devemos repelir falsas e criminosas causas grevistas, pois só idéias não combatem o comunismo! Unamo-nos à consciência nacional! Cerremos fileiras em torno de nossos guias: só ouçamos suas vozes! Eis a verdade! Fora comunistas! Levanta-te Brasil!” In: Jornal Tribuna de Indaiá, Indaiatuba (SP), 17 de novembro de 1963, p.3.

⁷⁴ MESQUITA BENEVIDES, M. V. *A UDN e o udenismo* — ambigüidades do liberalismo brasileiro (1945-1965). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p.278.

⁷⁵ Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de Campinas, Americana, Indaiatuba, Sumaré e Valinhos.

Democracia”, promovida em Indaiatuba pelo Lions, Rotary e outros clubes sociais. Ivan tentou integrar a marcha, mas foi afastado à força pelo delegado de polícia, Oscar Domingues Pinto Filho. Claro está que um delegado não teria — como não tem — autoridade que lhe permitisse, sem qualquer embasamento legal, proibir o chefe do Executivo municipal de participar de uma manifestação pública. Mas assim procedeu o policial, instruído pelos adversários de Ivan. Estes, antes mesmo que o prefeito tivesse tempo de reagir, trataram de dar repercussão ao humilhante fato: o “leão” Oswaldo Stein levou o episódio ao conhecimento dos jornais de Campinas e até de São Paulo. Rapidamente Ivan tornou-se notícia na imprensa da Capital e da maior cidade do interior paulista. Era o primeiro mês da ditadura militar; a carreira política do recém-formado advogado dava sinais de iminente naufrágio.

Pouco antes da “marcha” o prefeito já procurara tomar atitudes menos antipáticas ao regime instaurado pelo golpe de 31 de março. Sabia da fragilidade de sua posição, agora que a paranóia anticomunista irradiava do próprio governo federal. Na ata do dia 15 registra-se (p.125-125v do Anexo 4) o manifesto expedido por ele “em solidariedade ao senhor governador do Estado, Dr. Adhemar de Barros, e aos ilustres chefes do glorioso Exército Nacional”. Mas, a julgar pelo procedimento do delegado de

polícia, a mensagem não convenceu a ninguém. Era evidente, de fato, tratar-se duma tentativa tardia de coadunar-se com o clima direitista vigente, a fim de salvar um cargo político conquistado havia tão pouco tempo.

Caio da Costa Sampaio, discursando em plenário na sessão de 4 de maio, fez as seguintes acusações:

“Há pouco mais de um mês o país foi sacudido por uma revolução que impediu que os comunistas se apossassem de nossa pátria; (...) e muitos daqueles que estavam ligados à política esquerdista, como o nosso prefeito, procuraram por todos os meios passar por democratas, a fim de ludibriar aqueles que não os conhecem. O nosso prefeito jamais conseguiu esconder suas atitudes de agitador.” (p.127)

“Passou o prefeito telegramas de solidariedade ao governador do Estado, ao comandante do II Exército, distribuiu boletins à população, hipotecando solidariedade à revolução, fez convites para missa de ação de graças pela vitória revolucionária, quando na realidade era missa de defunto, enganando assim o povo ao passar por democrata.” (p.128)

*“Em março passado tivemos a greve dos metalúrgicos, e o senhor prefeito lá foi hipotecar solidariedade, o que motivou um agradecimento pela imprensa do sindicato dos metalúrgicos. (...) Para que não se diga no futuro que os vereadores da Câmara Municipal não tomaram providências, fazemos aqui a **denúncia** de que o Sr. Ivan Corrêa de Toledo é comunista, e como prova apresento a ficha do Departamento de Ordem Política e Social, da qual passo a fazer a leitura e de cujo inteiro teor peço a transcrição em ata.” (p.127-127v)*

Como registrado nas páginas 127v e 128, a ficha do DOPS faz referência a várias atividades “esquerdistas” de Ivan, desde 1947, em Andradina, até 1962, em Indaiatuba. Informa, entre outras coisas, que neste último município seu maior rival político era justamente Caio da Costa Sampaio.

A ficha, datada de 29 de agosto de 1963, estivera meses e meses nas mãos do rotariano. Como vereador opositor, “preocupado com os destinos do povo”, por que não a mostrara logo à Câmara, ao invés de manter oculto aos olhos dos munícipes um documento que julgava tão importante? Porque circunstâncias mais propícias já se insinuavam nos caminhos da nação. Ele, assim como outros membros do Rotary, ou do

Lions, e outros integrantes da elite política e econômica, já tinham consciência do golpe que estava por vir. Caio da Costa Sampaio manteve consigo a ficha do DOPS como trunfo valioso, a ser utilizado na hora certa: “pouco mais de um mês” após o Brasil ter sido “sacudido pela revolução”.

Os efeitos foram imediatos. Os vereadores que apoiavam o prefeito bem que tentaram defendê-lo, mas seus argumentos não foram felizes (p.128-129). Odilon Ferreira, da oposição, distorceu-lhes as palavras, e acabou propondo oficial-se ao Conselho Nacional de Segurança e ao governador do Estado, anexando a ficha do DOPS e a cópia da respectiva ata (p.129-129v).

Dado o empurrão inicial, logo as iniciativas contra Ivan tomaram vulto de verdadeira cruzada. O documento trazido a lume por Costa Sampaio, por si só e numa outra circunstância, por certo não provocaria grande alvoroço. Mas naquele momento, em que tantos fatos pesavam sobre o prefeito, e era-lhe tão adversa a conjuntura nacional, os acontecimentos precipitaram-se vertiginosamente.

Ainda naquele mês, como declarou o Sr. Aun em entrevista, os membros do Rotary e do Lions dirigiram-se pessoalmente ao governador do Estado, em São Paulo — todos portando os distintivos dos respectivos

clubes —, e lhe entregaram um dossiê contendo todos os documentos desfavoráveis ao prefeito que puderam reunir: o processo que Rafael Elias Aun movera contra ele — lá incluídas as menções a suas atividades junto ao PC, enquanto estudante, e o enfático parecer final do juiz da comarca de Itu —, o agradecimento publicado pelo presidente do sindicato dos metalúrgicos da região de Campinas, a cobertura jornalística (na “Tribuna de Indaiá” e na imprensa de Campinas e São Paulo) do vexatório incidente de 18 de abril, e, é claro, a ficha expedida pelo Departamento de Ordem Política e Social.

O Lions cumpria à risca seus propósitos, de ser um “grupo de pressão consistente e inteligente junto aos poderes públicos municipais, estaduais e federais”⁷⁶.

Em sessão extraordinária, realizada a 13 de junho de 1964, os membros da Câmara tomam ciência de que Ivan fora afastado da prefeitura. Romeu Zerbini, o vice, é empossado como chefe do Executivo municipal (p.134). E o vereador Caio da Costa Sampaio propõe, em requerimento,

⁷⁶ SIQUEIRA, Francisco Isolino. Saúde pública de prevenção. In: *Revista Mensal do Lions Clube de Campinas - Centro (Companheiro)*, 1971, p.10. O conceito de “grupo de pressão” aqui expresso é compatível com o de Meynaud: “...utilizam a ação sobre o aparelho governamental para fazer triunfar suas aspirações ou reivindicações”. In: MEYNAUD, J. *Os grupos de pressão*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1966, p.11.

“...que seja consignado em ata um voto de louvor ao presidente da República, marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, pelo ato que cassou o mandato e suspendeu os direitos políticos, por dez anos, do ex-prefeito Ivan Corrêa de Toledo, (...) e a Sua Senhoria o Dr. Oscar Domingues Pinto Filho, mui digno delegado de polícia, por sua brilhante atuação na manutenção da ordem em nossa cidade, antes, durante e depois do ato que cassou o mandato do ex-prefeito.” (p.134v)

Mais uma vez as classes dominantes *corrigiam* os erros do povo, que cometera a *temeridade* de levar ao poder, pela segunda eleição consecutiva, alguém não pertencente à elite da cidade. Se na fala udenista defende-se a idéia de que o governo esteja nas mãos das elites⁷⁷, no discurso leonístico percebe-se claramente, nesse mesmo sentido, a intenção de compor uma classe dirigente:

⁷⁷ “... o governo aos doutores, porque assim é que foram governados, na antigüidade, e que são governados, modernamente, os países bem governados.” In: MESQUITA BENEVIDES, M. V. *A UDN e o udenismo — ambigüidades do liberalismo brasileiro (1945-1965)*, 1981, p.252.

“Nosso Código de Ética representa, na verdade, um código de liderança, isto é, um código de líderes da humanidade.”⁷⁸

As tão propaladas “tendências comunistas” de Ivan constituíram perfeito pretexto àqueles que desejavam seu afastamento do poder. Dentre eles, coube aos “leões” e rotarianos, que haviam conduzido as denúncias ao governador, a imagem de bastiões da democracia.

É importante registrar que o Prof. Ivan, em entrevista concedida à autora, declarou não ter percebido a atuação do Rotary e do Lions nos acontecimentos de três décadas atrás. Chegou mesmo a afirmar que ambos nada tiveram a ver com o desenrolar dos fatos. Nota-se aí uma característica exclusiva dos grupos de pressão bem estruturados: saber atuar sem indispor-se.

Afastado o prefeito, a imprensa comemora:

“Postas as coisas em seu devido lugar, é de se aguardar a pacificação política para o bem da coletividade e, em especial, para o progresso de nossa querida cidade.”⁷⁹

⁷⁸ SILVA, Z. C. *Lions Clube*. a grande idéia de Melvin Jones, 1984, p.74.

⁷⁹ Jornal Tribuna de Indaiá, Indaiatuba (SP), 14 de junho de 1964, p.1.

2 - Cisão do Lions Clube

Na mesma época em que Ivan assumiu a prefeitura de Indaiatuba, o Dr. Guilherme Paulo Deucher tornou-se o novo diretor do Hospital Augusto de Oliveira Camargo. Proveniente de Campinas, Deucher procurou estender a atuação do hospital às camadas mais carentes da população indaiatubana.

O hospital de Indaiatuba foi inaugurado em 1933 pelo casal Barros de Oliveira Camargo. Possuía, naquela época, o triplo da iluminação de Indaiatuba. Foi projetado nos mínimos detalhes em seus 4.500 metros quadrados, num terreno de 20 alqueires, incluindo alamedas arborizadas, que se completam com uma estátua representando a caridade, cópia da existente na cidade de Milão.

Equipamentos de precisão e qualidade vieram do exterior, especialmente da Alemanha e da Inglaterra. O jornal “Folha da Manhã”, edição de 27 de junho de 1933, fazia referência ao numeroso grupo de convidados que fretou um vagão especial, ligado ao trem que sairia da Estação da Luz com destino a Jundiaí, e que lá se ligaria a outro trem especial, da Sorocabana, para conduzi-los à solenidade da inauguração.

Ex-presidente do Lions, o “leão” Dr. Pedro Maschietto era também o médico mais antigo do hospital, e desde a posse da nova diretoria posicionou-se contrariamente às inovações democratizantes propostas pelo Dr. Guilherme. A favor deste, porém, havia outros membros do Lions, a totalidade dos rotarianos e a própria imprensa.

Como já se disse na Introdução, a fundação do Lions e do Rotary em Indaiatuba marcou-se pela rivalidade entre seus membros. Os de maior poder aquisitivo, e que tradicionalmente gozavam de maior prestígio social, congregaram-se em torno do Clube Nove de Julho e fundaram o Lions. O grupo rival reunia-se no Indaiatuba Clube e fundou o Rotary. O Dr. Pedro Maschietto, fundador tanto do Lions quanto do Nove de Julho, era o típico representante do que se poderia chamar a “aristocracia” indaiatubana, a ala mais rica e conservadora da sociedade local. De pouco adiantava, portanto, que o Rotary, a imprensa, e mesmo parte do Lions apoiassem o Dr. Guilherme, se justamente os membros de maior peso da sociedade, unidos em torno do Dr. Pedro, hostilizavam sua atuação como diretor do único hospital da cidade.

As pressões sofridas pelo Dr. Guilherme foram se tornando cada vez maiores. Em abril de 1965 ele remeteu ofício a Oswaldo Stein, então presidente do Lions Clube, solicitando apoio da entidade para desenvolver

seus projetos⁸⁰. A votação daí decorrente só serviu para evidenciar os desacordos existentes entre os “leões” a respeito da nova diretoria do hospital. Dentre os presentes, Oswaldo Stein e outros onze associados votaram a favor do pedido; um se absteve e os restantes oito membros votaram contra. Isso em 26 de abril. Já no dia 12 de maio pediram demissão do Lions Clube o Dr. Pedro Maschietto e dois aliados seus, e em 16 de junho outros sete “leões” lhes seguiram o exemplo, demitindo-se da associação.

Com o racha do Lions — claro sinal de protesto contra qualquer auxílio que se prestasse ao Dr. Guilherme —, a pressão sobre este foi tamanha que o obrigou a abandonar a direção do Hospital Augusto de Oliveira Camargo. No dia 20 de junho de 1965 despediu-se ele de Indaiatuba, impossibilitado de dar continuidade a seus projetos inovadores⁸¹.

Após esse incidente, a situação do Lions Clube (ou do que restara dele) tornou-se delicada. Os “leões” sempre se haviam reunido na sede do Clube Nove de Julho, cujo presidente, nessa época, era o Dr.

⁸⁰ Apesar dos esforços dispendidos, a autora não conseguiu localizar tal ofício, ou sequer uma cópia sua.

⁸¹ Infelizmente não há registros, no hospital, que dêem conta desses acontecimentos, ou de quaisquer outros anteriores a 1970.

Maschietto. Quando se deu a posse da nova diretoria do Lions, em 18 de julho, as reuniões passaram a ocorrer no Indaiatuba Clube, lá mesmo onde se congregavam os rotarianos. Foram os próprios membros do Rotary que incentivaram a mudança, uma vez que já se haviam demitido, dentre os “leões”, justamente aqueles que motivavam a rivalidade entre os dois clubes. Os rotarianos acolheram os “leões” remanescentes em lhes facilitando a aproximação: nada cobravam pelo uso das dependências do Indaiatuba Clube e ofereciam serviço de bar a preços inferiores aos praticados no Nove de Julho. Lá, pelo contrário, os preços haviam sido pura e simplesmente dobrados, numa óbvia represália do Dr. Pedro àqueles que não abraçaram sua causa.

Daí por diante passou a ser o Rotary o clube dominante. Diluiu-se a rivalidade Rotary / Lions, na mesma medida em que se acentuaram as diferenças entre os clubes Indaiatuba e Nove de Julho. Foi só em 1992 que o Lions edificou sua sede própria na cidade.

O episódio do Hospital Augusto de Oliveira Camargo é um exemplo de como os conflitos pelo poder, muitas vezes motivados por interesses eminentemente pessoais (no caso, a tentativa de um médico veterano de impor obstáculo ao trabalho inovador de um médico mais

jovem), podem polarizar os membros de uma entidade como o Lions, até o ponto de provocar a cisão do grupo.

O comportamento do Dr. Pedro Maschietto — nada menos que um ex-presidente dos “leões” indaiatubanos — choca-se frontalmente com os princípios éticos do leonismo. Constitui evidente tentativa de zelar pelo próprio prestígio, passível de obscurecimento diante do colega vindo de fora.

Se nos episódios anteriores os “elementos estranhos” foram afastados por representar ameaça aos que detinham o poder político e econômico, aqui o que se temia era a redução do poder social — no caso, o prestígio profissional. Apenas que lá havia unanimidade, pois o “perigo” amedrontava a todos; o Dr. Pedro, por outro lado, não conseguiu unir o grupo em torno de seus propósitos, e daí seu afastamento. Nem por isso pode-se dizer que tenha fracassado, pois seu suposto concorrente acabou deixando a cidade...

Capítulo V

CONCLUSÃO

Vimos que o surgimento do Lions, nos Estados Unidos, e sua rápida expansão pelos cinco continentes, deu-se em conformidade com a ampliação do poderio econômico norte-americano, cujo impulso decisivo foi a fragilidade da Europa no pós-guerra. À preponderância econômica fazia-se corresponder, no período entreguerras, a crescente importância política daquele país, traduzida no reforço às relações internacionais. No campo das idéias aparentes pregava-se a união de todos, pelo bem-estar do homem. O discurso leonístico aperfeiçoa-se consoante os objetivos norte-americanos de além-fronteiras. Mas sua face original, enquanto restrita aos Estados Unidos da passagem do século, revela que, no alicerce mesmo da instituição, o que havia era a intenção de unir os esforços em prol do bom andamento dos negócios.

O fator destinado a acelerar ainda mais a expansão do movimento foi a polarização do poder mundial ao fim da Segunda Grande Guerra. Tanto que, em questão de sete anos (entre 1945 e 1952), o

leonismo tratou de se instalar em três continentes; até antes do conflito, num período de 22 anos (entre 1917 e 1939), contentara-se com apenas dois.

A propalada “ação pelo bem comum” condiciona-se, a partir daí, ao combate à ideologia “do outro lado do muro”, para além da “cortina de ferro”. Em outras palavras, instituições como o Lions e o Rotary põem sua ampla rede de clubes de serviço *a serviço* da Guerra Fria. A rede se amplia tentacularmente, e o gigantismo de tais entidades impressiona seus próprios fundadores.

A América Latina, já reduzida a área de influência norte-americana, tornou-se palco de muitos acontecimentos que testemunham essa postura vigilante e “saneadora” do Lions. Às vezes transparente no discurso dos “leões”, tal postura balizou inúmeras articulações, campanhas publicitárias e “marchas cívicas”, mobilizando o povo nas ruas, dirigindo a opinião pública e tratando de minar, aos olhos de todos, a sustentação política de quem quer que constituísse “ameaça” aos detentores do poder. Poder esse, aliás, conquistado e compartilhado por “leões”, rotarianos e assemelhados.

Do âmbito (inter)nacional para o municipal a diferença restringe-se à escala. Os fatos que envolveram o *impeachment* do prefeito Brizzola e a posterior cassação de Ivan Corrêa de Toledo, em Indaiatuba, deram-se por razões perfeitamente afinadas com o contexto político da nação, em harmonia com a nota imposta pelo “regente”, os Estados Unidos. Dentro de seu raio de alcance, os membros do Lions local agiram em sintonia com os ditames da organização, pois os interesses internacionais desta identificavam-se com os interesses de classe daqueles.

O estar a serviço da Guerra Fria, em macroescala, motiva-se pelo estar a serviço da manutenção dos poderes e privilégios estabelecidos, em microescala. O que é válido para essa específica conjuntura mundial, continua válido em quaisquer outras: a preocupação de velar pelos espaços conquistados. E é em torno dessa essencial característica, implícita, que se vão sobrepondo as explícitas *máscaras* da caridade, do assistencialismo, religiosidade, companheirismo, solidariedade, patriotismo.

A salvaguarda do espaço evidencia-se já na simbologia adotada, nos elementos demarcadores. Busca-se o domínio do próprio tempo, nas dimensões passada e futura, como se depreende dos leões fitando direções opostas. E o poder, decorrência do controle sobre os espaços físico e temporal, tem na figura do leão sua imagem mais natural e contundente.

Símbolos igualmente eficazes, porém, são as palavras. Daí insistir-se em caridade, quando o que se faz é filantropia; ou em difusão cultural, ao invés de aculturação. Daí cultivar-se o conhecimento dos objetivos, do código e dos princípios éticos do leonismo. Daí a importância das fórmulas prontas, como o lema, o modo de tratamento, os dizeres cerimoniais.

O culto à forma, em detrimento do conteúdo, fica patente na própria rivalidade entre Lions e Rotary em Indaiatuba, um dos fatores a despertar na autora o interesse por tais associações. Tantas palavras a favor do companheirismo, da amizade, em nítida contradição com a prática cotidiana. E, curiosamente, a aproximação entre os dois clubes só ocorreu em virtude de um fato que demonstrou, de modo ainda mais patético, o descompasso entre imagem e ação, entre dizer e fazer: o afastamento do Dr. Guilherme Paulo Deucher. Nada pesaram, sobre o Dr. Pedro Maschietto e os que lhe seguiram os passos, palavras como “estimular a eficiência e promover altos valores éticos no desempenho dos negócios e das profissões”, um dos objetivos do Lions; ou ainda, “lembrar que, para ser bem sucedido nos negócios ou empreendimentos, não é necessário destruir os dos outros”, um dos itens do código de ética. Pesou apenas o interesse

pessoal, do médico veterano, em reduzir o brilho de um colega de profissão, mais jovem e portador de idéias novas.

Como já dissemos, são os interesses pessoais — traduzidos nos interesses de classe — que garantem a coesão no interior dos clubes leonísticos. O episódio do Dr. Maschietto, redundando na cisão do grupo, constitui exceção. Por via de regra, o que se observa são ações em uníssono, que conseguem ser eficazes sem despertar animosidades. Como as que atingiram o Sr. Ivan, que declara não reconhecer no Lions ou no Rotary qualquer interferência sobre a cassação de seus direitos políticos.

Por referir-se um dos capítulos à primeira metade da década de 60, o trabalho como um todo prende-se a esse período e às décadas anteriores, desde a fundação do Lions. Os que se proponham a dar continuidade a este estudo poderão encontrar, em época mais recente, fatos importantes ocorridos nos meios leonísticos. Nos anos 80, por exemplo, controvérsias quanto ao envio de verbas para a sede norte-americana provocaram a cisão do organismo, em nível nacional.

Um tema fascinante, que por certo mereceria um tratamento mais profundo, diz respeito aos símbolos, abordados no terceiro capítulo. Aqueles que, por outro lado, pretendam estudar as relações hierárquicas

entre os “leões”, deverão analisar em detalhe os organogramas dos clubes e conhecer de perto seus numerosos elementos, nem sempre presentes do modo ali indicado.

O Lions, “clube de serviço voltado para a comunidade”, revela-se neste trabalho como um grupo de pressão complexamente organizado, que já por suas origens, seu embasamento filosófico, e pelas diretrizes de sua ampla atividade assistencial, exerce considerável influência sobre setores-chave da sociedade. O controle sobre os grupos menos favorecidos, facultado pela filantropia, a vigilância contra comportamentos ou doutrinas políticas “ameaçadoras” e, por fim, a estreita relação com o poder econômico e institucional, garantem — muito mais que o “bem-estar da comunidade” — a salvaguarda do poder sócio-político de seus membros.

BIBLIOGRAFIA

- AZEVEDO, L. V. T. *A Voz do Dono — Tribuna da Imprensa: Análise da Ideologia de um Discurso de Oposição (1953/1955)*. In: *Rev. Bras. de Hist.*, São Paulo: ANPUH / Ed. Marco Zero, v.7, n.13, set/86-fev/87, p.63-76.
- BAZANELLI, M. R. *La trasformazione urbana e il suo rovescio*: Napoli, San Paolo e Rio de Janeiro — 1860/1910. Tese de Mestrado, Nápoles (Itália): Istituto Universitario Orientale di Napoli, 1993.
- CANETTI, E. *Massa e poder*. São Paulo: Melhoramentos (Brasília, EdunB), 1983.
- CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- COSER, L. A. *Las instituciones voraces — visión general*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1978.
- COSTA E SILVA, A. C. *Uma história do leonismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Armando Fajardo, 1979.
- DA MATTA, R. *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.
- DONZELOT, J. *A polícia das famílias*, 2.ed., Rio de Janeiro: Graal, 1986.

- DREIFUSS, R. A. *1964: a conquista do Estado* — ação política, poder e golpe de classe. 5.ed., Rio de Janeiro: Vozes, 1987.
- ELIAS, N. *A sociedade de corte*. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- _____. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1983.
- FREUD, S. *Psicología de las masas*. Madrid: Alianza Editorial, 1974.
- HOBSBAWN, E. & RANGER, T. (org.) *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- LEAL, V. N. *Coronelismo, enxada e voto* — o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfa Ômega, 1976.
- MAQUIAVEL, N. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília: EdunB, 1979.
- MESQUITA BENEVIDES, M. V. *A UDN e o udenismo* — ambigüidades do liberalismo brasileiro (1945-1965). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- MEYNAUD, J. & SIDJANSKI, D. *La Europa de los negocios*. Barcelona: Instituto de Ciencias Sociales, 1968.

- MEYNAUD, J. *Os grupos de pressão*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1966.
- PETROVICH, E. L. & SILVA, Z. C. *Leonismo e cultura*. Goiânia: Ed. Quatro, 1989.
- PROSS, H. *La violencia de los símbolos sociales*. Barcelona: Anthropos, 1989.
- QUEIROZ, M. I. P. *O mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo: IEB/USP, 1969.
- RAGO, L. M. *Do cabaré ao lar — a utopia da cidade disciplinar (Brasil: 1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- Revista do Lions Clube São Paulo (Santana), Jubileu de Prata. Rio de Janeiro: Lions Clube Grajaú, 1983.
- RODRIGUES, A. *Leão sabido*. 24.ed. Santos: Gráfica A Tribuna, 1991.
- RUGGIERO JR., A. *Ensaio de filosofia leonística*. São Paulo: Linográfica Ed., 1970.
- SEGNINI, L. *A liturgia do poder — trabalho e disciplina*. São Paulo: Educ, 1988.

SILVA, Z. C. *Lions Clube: a grande idéia de Melvin Jones*. Goiânia: Gráfica Ed. Única, 1984.

_____. *As leis do leonismo*. Goiânia: Ed. Quatro, 1989.

STOFFELS, M. G. *Os mendigos na cidade de São Paulo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

THERBORN, G. *Como domina la classe dominante*. 2.ed., Cidade do México: Siglo XXI Editores, 1982.

TRAGTENBERG, M. *Burocracia e ideologia*. São Paulo: Ática, 1977.

UHLE, A. B. *Comunhão leiga: o Rotary Club no Brasil*. Tese de Doutorado, Campinas: UNICAMP, 1991.

WEBER, M. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. 5.ed., São Paulo: Pioneira, 1987.

_____. *Economia e sociedade*. Brasília: EdunB, 1991.

_____. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

ANEXO 1

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1º/V/1962 - 9/V/1962 (p.3-32)

Afastamento do Prefeito Alberto Brizzola

ria que consta de seguinte: 1º) Veto do Executivo Municipal a Resolução que cria o Salário Família - Posto o mesmo em discussão, foi rejeitado por unanimidade dos vereadores, do que o vereador Sincio Martini solicitou fosse consignado um voto de louvor aos vereadores pelo apoio a este projeto.

2º) Veto do Executivo Municipal a Resolução que cria o adicional por tempo de serviço - Voto em discussão, depois de alguns debates, foi mantido o Veto do Executivo por 4 votos a favor e 7 contra.

3º) Veto parcial do Executivo Municipal a Resolução nº 48 que cria a Recita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1962. Depois de vários debates em que tomaram parte os vereadores Oscar Franca, Sincio Martini, Leandro Nunes de Camargo, José Soliani e outros, foi o mesmo posto em votação que obteve o seguinte resultado: Contra o veto 7 votos, a favor 4 votos. Foi mantido o Veto do sr. Prefeito. Diante da atitude de alguns vereadores que votaram contra suas próprias decisões, os vereadores da oposição em numero de sete, se retiraram do recinto da Câmara, faltando portanto numero legal para continuação dos trabalhos, motivo porque foi encerrada a sessão. É de tudo para constar em Remeu Terlini, 2º secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será pelo senhor presidente e por mim assinada.

Presidente:

2º secretário:

Osvaldo Centifopas

Martini

Ata da sessão solene da Câmara Municipal de Jandaiauba, realizada no dia 1º de janeiro de 1962. Com primeiro de janeiro do ano de mil no

cento e sessenta e dois, realizou-se a sessão para a posse da Mesa que irá dirigir os trabalhos do Legislativo no corrente exercício. Contando com o comparecimento de autoridades civis e religiosas. Compa-receram às solenidades, os vereadores seguintes: Barro e Bueno de Camargo, Caio da Costa, Sampaio, Sinezio Martini, Oloji Imanishi, Anthero Joaquim Santiago, Jacomo Nazario, Carlos Albertini e Osvaldo Stein. Aberta a sessão pelo presidente Barro e Bueno de Camargo, que fez um breve discurso fazendo alusão ao ato que iria se dar nesse momento, relatando as atividades da Câmara durante o ano de 1961, terminando por solicitar para que a Câmara se mantivesse unida para a Indaiatuba ter uma boa administração. A seguir, o mesmo procedeu a posse do cargo de presidente da mesa, ao vereador Caio da Costa Sampaio. Assumindo a presidência esse vereador pronunciou o seguinte discurso: Excmas autoridades, senhores vereadores, senhoras e senhores. Na qualidade de Presidente recém empossado da Egregia Câmara Municipal de Indaiatuba, não poderia deixar de pronunciar algumas palavras, palavras essas despidas de qualquer outra ambição que não seja a de trazer um pronunciamento face ao estado, assaz crítico da situação reinante entre o Executivo e o Legislativo desta nossa cidade. Não cabe aqui, pelo menos neste

momento, dissecar as atitudes de
 aquele que, enfiando em suas mãos
 o poder executivo municipal, tem
 ultimamente como comprovam os
 malfadados boletins, procurando lan-
 çar o povo contra o poder legislativo
 constituído, procurando descarregar
 a responsabilidade dos ilustres edis,
 que por sinal jamais negaram o
 seu voto favorável a tudo aquilo
 que viesse em benefício do povo, a
 responsabilidade da incapacida-
 de e inoperância dos atos executivos
 administrativos. Não cabe aqui em
 considerações a exduzula posição
 em que se encontra o executivo
 que não é capaz de tomar uma de-
 liberação por menor que ela seja,
 resumindo sua função, e não é segredo pa-
 ra ninguém, simplesmente em endossar
 aquilo que lhe é ditado por pessoas com-
 pletamente estranhas aos quadros admi-
 nistrativos eletivos. O desrespeito e a falta
 de acatamento às deliberações da Câmara
 Municipal, da própria assembleia
 legislativa Estadual, como acontece com
 o nome do Grupo Escolar? Professora Au-
 rea Mercial Costa, as justificativas dos
 v. e na realidade não passam de
 um alinhavado de palavras sem outra
 finalidade que a de acintar o recado.
 Des desta Casa, as calúnias distribuídas
 fartamente em boletins, o uso de alto-fa-

lantes públicos para difusão de inverdades
 e sofismas contra a Câmara, ou alguns de
 seus vereadores, a falta de humanidade no
 trato de seus semelhantes e o uso prepotente
 do poder na aplicação de penalidades a seus
 súbditos nos reclamos de seus direitos
 a coação, o destrato e o terrorismo, com aque-
 les que prestam serviços ao município.
 No extremo dos extremos, negar a Câmara
 Municipal meios para funcionar como
 se pode constatar pelo acto aposito no orça-
 mento no tocante às despesas com o legislativo,
 enfim, em tudo e por tudo esta mesa
 que hoje tem a honra de ser empessada
 e na qual estão depositadas as mais profun-
 das esperanças daqueles que almejam um
 paraíso a este estado de coisas, esta me-
 sa não pode de forma alguma afinar
 com o executivo municipal porque ela é
 composta de homens conscientes de suas res-
 pabilidades e que não tem dobradiças nas es-
 pinhas. Esta mesa não teme e não me-
 dirá meios nem esforços para que sejam
 ditoladas devidamente dentro de seus res-
 pectivos limites, os poderes municipais. Esta
 é a casa do povo. Nesta casa saem as leis que
 visam disciplinar e beneficiar o povo. Esta
 casa não pode em hipótese alguma ser si-
 quer arranhada em sua autoridade. Parla-
 mentarismo existe sim, mas apenas no Go-
 verno Federal. A nós compete manter a
 integridade da autoridade e nós nos propo-
 mos mercê de Deus e a vontade soberana

dos senhores vereadores a mantei-la. Se
 nhores vereadores, senhoras e senhores
 muito desejávamos fosse outro o teor des-
 te discurso, mas os fatos têm os que enca-
 ra-los frente a frente. Não é de nosso
 feitio deixar as pilulas ou sermos hipó-
 critas. Possivelmente, possamos um dia
 falar numa situação de paz de con-
 cordia e prosperidade. Possivelmente
 sim, e que breves sejam esses dias, pois
 os arguinos deste que agradece a vossa
 preciosa atenção. A todos muito obri-
 gada. Com prossequimento o Sr. Luis
 da Costa Sampão, empousou os demais
 membros componentes da mesa: Carlos
 Albertini, Osvaldo Stein, e Sr. Sinezio Mar-
 tini nos cargos de vice-presidente, 1.º se-
 cretário e 2.º secretário, respectivamente.
 O vereador Anthero Joaquim Santiago
 pronunciou um discurso baseado nos
 seguintes termos: Como Sr. Presidente
 da Câmara Municipal de Indaiatuba.
 Excmo senhor Vice-Presidente e colegas da
 Câmara Municipal, meus senhores e
 minhas senhoras. Tantas vezes temos tido
 oportunidade de dirigir a palavra nesta
 tribuna, sem o calor do debate e com a
 calma necessaria no entretanto, nos
 colegas, meus senhores e minhas se-
 nhoras, o estilo é antes de tudo, o homem
 e o homem, não muda no calor do de-
 bate. Ele emprega na luta, toda sua
 energia e convicção e se está em tal

os homens que no calor das discussões, emprega toda flama e energia, para disputar as minhas ideias. É por isso, colegas, que hoje, calmamente, sem aquela flama, eu me dirijo aos vobres colegas, não para fazer críticas ao executivo, mas para elogiar o nosso presidente, o Sr. Caio da Costa, também nesse grande amigo e colega. E não será a sua presença, que me impeço de elogiar-lo, na sua luta; no seu desassombro pela boa causa, pela causa da justiça que infelizmente já perdeu muito em Indaiala. Ao Carlos Albutini, nosso vice-presidente, eu peço que me permita repetir as mesmas palavras. Aos demais membros da mesa, Osvaldo Stein e Sinizio Martini, ficam extensivos também. Iniciamos um ano novo, uma nova etapa. Enganam-se aqueles que pensam que poderão arranhar outra vez a honra deste legislativo tão relapendiado nestes últimos tempos. Enganam-se os que pensam que o Município ficará acéfalo de seu Legislativo. Ele estará presente, lutando e fazendo valer as suas raças e os seus direitos, na esta luta onde ela for. Onde quer que existã algo para lutar, algo para corrigir, lá está um vereador verdadeiro, disposto como nunca, a exigir dos governantes, deste Município a honestidade da administração, e boa aplicação dos dinheiros públicos municipais. Ser hoer verdadeiros, um feliz e próspero Ano Novo a todas e extensivos ao povo de minha terra e que se.

fam estas minhas palavras, a profissao de fe de um vereador ciente de seus deveres, de seus direitos e sobretudo de seu proprio destino. A seguir usou da palavra o vereador Dr. Sincizo Martini, que reportou-se as precariedades da atual Administracao, principalmente no que tange a applicacao de penalidades injustas, aos funcionarios municipais, principalmente ao senhor Oswaldo Steini. A seguir falou o vereador Oswaldo Steini agradecendo a solidariedade do legislativo. Por se tratar de uma sessao festiva, o senhor presidente deu a palavra livre e fez uso dela o cidadao Seyllas Boite Sampaio, o qual em breves palavras, fez um rapido historico do legislativo Municipal de Indaiatuba. Fez ainda um relato da arbitrariedade do Executivo Municipal, negando-lhe o determinado documento e obrigando-o a dispendir tempo e dinheiro para obtelo, pois de fato o fez na Justica. A seguir, usou da palavra o cidadao Helio Millani, ex. componente deste legislativo, o qual reportou-se ao vereador Oswaldo Steini, citando o fato de o mesmo vereador tomar assento na Camara Municipal de Indaiatuba, ja por quatro legislaturas, tendo por tanto uma bella somma folha de servicos prestados ao municipio, e nada obstante vem sendo vitima de injusta, reprovavel e

estupida perseguição por parte do atual Prefeito. A seguir usou da palavra, o Sr. Mário Botta, conhecido e vereador da vizinha cidade de Salto, que em breves palavras justificou sua presença. A seguir, o senhor Athayde Costa, pastor presbiteriano, desta cidade, usou da palavra e numa demorada traçada de um vibrante espírito cívico, estábelecendo felicíssimas comparações considerou os senhores vereadores a união de propósitos e de atitude. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o vereador Sincizo Mattini, apresentou votos de pesar pelo falecimento do senhor João da Moura Reis e pediu que se consignasse em ata. O mesmo vereador, pediu que se inserissem em ata, as congratulações do Legislativo, pela passagem de mais um aniversário natalício do vereador Osvaldo Steiner, da mais havendo a tratar de ser encerrada a presente sessão, e de tudo para constar, eu Osvaldo Steiner, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelo senhor presidente presidente: *Osvaldo Steiner* 1.º secretário: *Osvaldo Steiner*

Ata da 1ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, convocada para tratar de diversos assuntos urgentes, entre os quais a composição das Comissões Permanentes, realizada aos quatro dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e dois. Aos quatro dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se a 1ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença

dos seguintes vereadores: Lauro Bueno de Camargo, Sr. Caio da Costa Lampaio, Carlos Albertini, Kyoji Imanishi, Sr. Suezim Martini, Oswaldo Stein, Arthur Joaquim Santiago, Sr. Jairo Nizario, Romeu Lerbini, Sivaldo Beitolli e José Soliani.

Após a verificação de presença, o Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, passando à leitura da ata da 25ª sessão ordinária, realizada aos 14 de Dezembro de 1961, a qual foi aprovada sem emendas. Passou-se a seguir para o expediente que consta do seguinte: 1) Requerimento do vereador Oswaldo Stein, solicitando mais 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde. 2) Indicações do vereador Carlos Albertini; 3) Requerimento do Sr. Arnaldo Puccinelli; 4) Projeto de lei do vereador Carlos Albertini, dando nome a diversas ruas de nossa cidade; 5) Requerimento do vereador Suezim Martini, para que se encaminhe à Comissão de Justiça da Câmara, as contas do Sr. Prefeito referentes ao ano de 1960. 6) Petição apresentada pelo vereador Arthur Joaquim Santiago assinada por moradores da rua Rio Branco, solicitando salçamento. 7) Solicitação através de requerimento do Vereador Carlos Albertini, pedindo jurisdição no Matadouro Municipal, onde segundo denúncias, ocorrem graves irregularidades. 8) Indicações do vereador Suezim Martini, para que o Executivo mude de local, para que seja desolido o prédio atual da Prefeitura.

Todas essas proposições, foram encaminhadas aos órgãos competentes, e o requerimento do vereador Suezim Martini e aprovado por unanimidade, foram incluídos na ordem do dia da presente sessão os que constituíam objeto de deliberação do plenário. Passou-se então para a ordem do dia, digo, Passou-se então a Presidência ao vice-Presidente o Sr. Presidente, Sr. Caio Costa Lampaio, se refere às acusações feitas pela firma Thalmann Ltda, através do jornal

"Tribuna de Sudaia", contra o Prefeito Alberto Brizzola e solicita a constituição e inclusão na ordem do dia da presente sessão, em regime de Urgência, do item referente à constituição de uma Comissão Especial de Jurisdição. Ao seguir o vereador Luizzi Martini, pede a inclusão em regime de urgência de dois requerimentos referentes a suplementar de verba por decreto do executivo e outro à adulteração do orçamento promulgado. Ambos foram incluídos na ordem do dia. Nada mais constando do expediente, passou-se para a ordem do dia que consta do seguinte: 1) Projeto de resolução que cria o cargo de Assessor Jurídico da Câmara, de autoria do vereador Dr. Luizzi Martini - Após o mesmo em discussões e votações, foi aprovado por unanimidade; 2) Requerimento do vereador Oswaldo Stein, solicitando 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento do Sr. Amadeu Puccielli, encaminhado à comissão de justiça para as providências, antes de entrar em discussões; 4) Projeto de lei do vereador Carlos Albertini, dando nome às ruas de nossa cidade - encaminhado para a comissão competente, a fim de apresentar parecer. 5) Requerimento do vereador Luizzi Martini, a fim de que as contas do Sr. Prefeito referentes ao ano de 1960, sejam encaminhadas à comissão competente. Aprovado por unanimidade. 6) Petição do vereador Antero Santiago assinada por moradores da rua Rio Branco, solicitando calcamento a presente petição foi suscitado de acirrado debate no plenário, entre o vereador Antero Santiago, defendendo a petição e o Sr. José Soliani, defendendo o Sr. Prefeito, com interjeição do Sr. Luizzi Martini em defesa da tese do vereador Antero Santiago.

A presente petição foi entregue ao vereador Auther Santos, para que com ela, instruído um requerimento dirigido ao Sr. Prefeito, o que foi feito e aprovado por unanimidade. 7) Requerimento do vereador Carlo Albertini, solicitando jurisdição ao Matadouro - Aprovado e encaminhado para a Comissão competente para investigar. 8) Constituição da Comissão Especial de Jurisdição para investigar as denúncias feitas pela Thalma Ltda contra o prefeito Alberto Brizzola: foram indicados e eleitos os Srs. Sneyz Martini (UDN) Auther Santos (PSB) e Romeu Lechini (PDC). Durante a discussão e eleição dos membros, houve relutância por parte do vereador Romeu Lechini e Jri Soliani e Sivaldo Britoli, e o vereador Sneyz Martini, que energicamente protestou contra a relutância dos citados vereadores, citando o caso do orçamento, em que os mesmos não participaram de sua elaboração e apesar disso votaram em favor do Prefeito, deixando inclusive a Câmara sem verbas. Após isso, o vereador Romeu Lechini aceitou a sua indicação. 9) Constituição das Comissões Permanentes. Após a eleição dos membros, foram eleitos os seguintes vereadores: Comissão de Justiça, Legislação e Redação: Sr. Sneyz Martini - UDN - Carlo Albertini PSB, Romeu Lechini PDC. Comissão de Finanças e Orçamentos Kyoji Imouchi UDN - Auther Santos PSB e Jri Soliani PDC. Comissão de Higiene, Cultura e Assistência Social e Serviços Públicos: Oswaldo Stein P.S.P. e João Nazariu, Pl. e Medardo Wolf PDC. Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio - Sr. Sneyz Martini UDN Kyoji Imouchi UDN e Romeu Lechini PDC. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente sessão e eu, 1º Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada.

por umi e pelo Sr. Presidente.

Cano Coste Campaio 1º Secretário:

Ata da 2ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada aos oito (8) dias do mês de Janeiro de 1962. Aos oito dias do mês de Janeiro de 1962, realizou-se a sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba com o fim de apreciar o requerimento do vereador Cano Costa Campaio, para cobrar em sessão Permanente o Legislativo de Indaiatuba. Consultado o número legal, o Sr. Presidente declarou aberto o trabalho da presente sessão. Por proposta do vereador Jozé Martin, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior. A seguir passou-se para a ^{ordem da} ordem do dia que constou do requerimento do Sr. Cano Costa Campaio, pedindo se declarasse em sessão Permanente o Legislativo até que a comissão especial de Juiz de Paz apure as denúncias e acusações da Flávia Adá contra o Sr. Prefeito Municipal. Antes da discussão, foi emproado o vereador Adil Pedro do PSP. A seguir foi posto em discussão e finalmente aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o senhor Presidente pediu aos membros do Legislativo que não se ausentassem da cidade, sem antes comunicar a hora o parador e ficou deliberado que se oficiasse à autoridade policial, aquela medida. A presente sessão só se encerra no dia 20 (vinte) de Janeiro às 15 (quinze) horas quando foi lido o parecer da Comissão que está transcrita em livro próprio da Comissão Especial de Juiz de Paz e que se encontra arquivado na Câmara Municipal. Não havendo mais matéria para a permanência do Legislativo em sessão Permanente, por proposta do Presidente foi a presente sessão encerrada. Em

2º secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Cris Costafampos

Martini

Ata da 3ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada aos 21 de janeiro de 1962. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1962, realizou-se a 3ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, devidamente convocada com o fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Indicações e requerimento do Vereador Auther Joaquim Santiago, sobre calçamento da rua Rio Branco. b) Votação em 2ª discussões do projeto de resolução que cria o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal. c) Demissão da firma Halmar Ltda. Construções Cíveis em Geral, através do seu Diretor Comercial Hélio Cretucci. Constatada a presença dos seguintes vereadores: Cris Costa Lempais, Sugezi Martini, Auther J. Santiago, Jacinto Nazario, Kyzi Inuanishi, Laurio Bueno de Camargo, Joni Soliani, Carlo Albertini, Romer Terbini, Medardo Wolf e Adil Godro. Constatado o número legal, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos, sendo a pedido do vereador Sugezi Martini e aprovado pelo plenário, dispensada a leitura das atas anteriores. A seguir, passou-se para o expediente que consta do seguinte: a) Pedido de licença do vereador Medardo Wolf por 60 (sessenta) dias. A pedido verbal do interessado, e aprovado pelo plenário da Câmara, foi o mesmo incluído na ordem do dia; b) Indicações do vereador Auther Joaquim Santiago, acompanhada de requerimento sobre o calçamento da rua Rio Branco; foi o mesmo encaminhado ao Sr. Prefeito; c) Demissão feita pelo Sr. Hélio Cretucci, diretor Comercial da Halmar Ltda Construções Cíveis em Geral, contra o Sr. Alberto Brizzola. Lida a demissão que se acha nos arquivos da Câmara Municipal, e que

ao fim desta ata se transcreve, e estando a denúncia
 instruída com o rol de 5 (cinco) testemunhas, com firma
 reconhecida do denunciante, o Sr. Presidente, após a sua
 leitura pediu ao plenário que indicasse os membros
 para a constituição de uma Comissão de Sindicância,
 composta de um vereador de cada partido, com assento
 na Casa, conforme prescreve a Lei 1079 de 10.4.1950.
 Foram eleitos após as indicações, os Srs. Authero Fragoso
 Santiago do PSB, Simezi Martini UDN, Adil Pedro PSP,
 Ja'como Nazário PL, Romeu Terhini PDC e Caio Costa Sampaio
 PRT. Durante a eleição, foi indicado para representar
 o PRT o vereador Lauro Bueno de Camargo, o qual
 alegando falta de tempo material para bem executar
 a missão, pediu que se incluisse o presidente,
 Caio Costa Sampaio, seu colega e irmão de legenda,
 o que foi aprovado por unanimidade. Também
 o Sr. José Silianni e Medardo Wolf se excusaram
 de pertencer à Comissão como representantes do
 PDC, e por fim, após alguma relutância, o Sr.
 Romeu Terhini aquiesceu em ser o representante
 do PDC na comissão, chegando a declarar que
 não compareceria às reuniões porque os vereadores
 estavam sendo palhaços da firma
 denunciante, ao que o vereador Simezi Martini
 lhe disse que ele não era obrigado a comparecer.
 Nada mais havendo no expediente,
 passou-se para a ordem do dia que consistiu
 de: 1) Projeto de lei, disp. de resolução, 2ª discuss.
 que cria o cargo de assessor jurídico da
 Câmara Municipal - Aprovado por
 unanimidade dos vereadores presentes.
 A sessão foi variis vezes suspensa, devido a
 discussões entre os vereadores José Silianni.

Carlos Albertini, em virtude do vereador José Soliani
 entender em desacordo a Demissão da Thalmar Ltda,
 no que foi várias vezes apatado pelo Sr. Presidente
 que lhe dava as explicações necessárias, dizendo
 que a lei mandava simplesmente ler no expediente
 e constituir a comissão especial. A seguir o Sr. Presidente,
 permeado, os ânimos explicou ao vereador José Soliani
 que a dita Comissão tinha o prazo de 15 (quinze) e
 oito horas para se reunir e eleger seu presidente e
 relator e que, de comum acordo com os demais
 membros, ficou marcado para o dia 25 (vinte e
 cinco) de Janeiro 1962, no recinto do Repolator, tal
 reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr.
 Presidente deu por encerrado os trabalhos da
 presente sessão e seu Sr. secretário, lavrou a
 presente ata que depois de lida e aprovada,
 será assinada por mim e pelo Sr. Presidente,
 com a ressalva de que na ordem do dia, foi aprovado
 o requerimento do pedido de licença do vereador Medardo
 Wolf. Transcrições da Demissão, que fala o item c) da
 Convocação da presente sessão. Exmo. Sr. Presidente da Câmara
 Municipal de Indaiatuba. O abaixo assinado, Bolio Astucci,
 brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São
 João do Rio Preto, diretor Comercial da firma Thalmar Ltda. Constu-
 ções Cíveis em Geral, vem, por intermédio da presente,
 na forma do artigo 141, § 37 da Constituição Federal
 denunciar o cidadão Alberto Buzzola, Prefeito Municipal
 de Indaiatuba, pelos seguintes fatos que, a meu
 ver, constituem crime de responsabilidade, pre-
 visto na lei 4:3528 (artigo 1º, inciso 3), e que são: A
 firma de que faz parte denunciante, (Thalmar
 Ltda. Construções Cíveis em Geral), doou para a
 Prefeitura Municipal de Indaiatuba, a impor-

tância de cr\$ 584. 105,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil
 cento e cinco cruzeiros e trinta centavos), para construcces
 de parques infantis, quantia essa que foi paga
 da seguinte maneira: dois cheques respectivamente
 de cr\$ 261.065,80 e outro de cr\$ 83.039,50, cheques esses
 que a firma Thaluar autorizou o Sr. Alberto Brizzola
 a sacar do Banco do Estado de São Paulo S/A,
 e que eram provenientes do pagamento da
 primeira parcela do IPTU, um cheque de nº
 714194 no valor de cr\$ 120.000,00, do Banco
 Nacional de Minas Gerais S/A, resgatado no dia
 18 de Maio de 1960, no escritório da Thaluar, em
 Jorocaba, e, finalmente, um cheque de nº 714195
 no valor de cr\$ 120.000,00 do Banco Nacional
 de Minas Gerais S/A e resgatado pelo Sr. Alberto
 Brizzola, no dia 30 de Junho de 1960, no mesmo
 escritório da Thaluar Ltda - Construcces Civis em
 Geral. Havendo o denunciante solicitado ao
 Sr. Prefeito Municipal, o competente recibo das
 importâncias que lhe foram entregues, reu-
 seu-se o mesmo a fornecer-las, por meios de
 erasivas. Em face de tal fato, o denuncia-
 te passou a observar que o Sr. Prefeito não
 iniciara a construcces de quaisquer parques
 infantis, para cujo fim destinava-se aquelas
 doações. A ocorrência desses fatos, leva a conclusões
 de que o Sr. Prefeito cometer crimes de responsa-
 bilidade os quais deveras ser devidamente
 apurados por essa E. Câmara, na forma da
 lei que rege a materia. Isto posto, requer a
 V. Excia, se digno ordenar sejam tomadas
 as medidas cabiveis, apresentadas a seguir
 o rol das testemunhas, em número de cinco, um

exemplar do jornal "Tribuna do Estado" e fotocópias dos cheques. Nestes termos. P. Deferimento. Locaba 19 de Janeiro de 1962. Heli Cretucci - Diretor Comercial - Bal de Testemunhas.

- 1º) Thadé de Lima brasileiro, solteiro, maior, casado
 - 2º) Manoel Luíz de F. Filho, brasileiro, solteiro, maior, estudante
 - 3º) Cônego André Peroni, brasileiro, clérigo
 - 4º) Desental Mattello, brasileiro, solteiro, maior, construtor
 - 5º) Maurício Souza Brito, brasileiro, casado, contador.
- Canciança presidente. Phantim 2º Secretário.

Ata da 4ª sessão (primeira sessão) Ordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 1962. Aos primeiros dias do mês de Fevereiro de 1962, reuniu-se a Câmara Municipal de Indaiatuba, em sessão ordinária. Verificados minutas legais, assinaram o livro de presença os seguintes vereadores: Carlos Costa Sampaio, Antônio Joaquim Santiago, Jirizeu Martini, Jacinto Magarini, Carlos Albertini, Hyeiji Suawishi, José Soliani e Adil Pedro. O Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, com a leitura das atas das sessões solenes de posse da mesa da Câmara, sendo a mesma, aprovada sem emendas. A seguir foi lida a ata da 1ª sessão Extraordinária do dia 4 de Janeiro de 1962, sendo a mesma aprovada sem emendas. A seguir foi lida a ata da 2ª sessão Extraordinária do dia 8 de Janeiro de 1962, sendo a mesma, aprovada sem emendas. A seguir foi lida a ata da 3ª sessão Extraordinária do dia 24 de Janeiro de 1962, sendo aprovada sem emendas. A seguir passou-se para o expediente que consistiu do seguinte: 1) Telegrama do SENAMA solicitando colaboração e informações. 2) Projeto de lei que abre crédito especial de R\$ 1.955.200 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzados) para as despesas do Legis-

lativo; 3) Requerimento dos vereadores Sinizir Martini, Adil Pedro e Caio Costa Sampaio, pedindo repulsa de urgência para o projeto; 4) Projeto de resolução que cria o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal; 5) Requerimento dos vereadores Sinizir Martini, Adil Pedro e Caio da Costa Sampaio pedindo também repulsa de urgência para o projeto; 6) Requerimento de vários vereadores, para que se envie à Câmara Municipal da cidade de Limeira, moças de repulsa pela presença do Prefeito daquela cidade em comício; 7) Requerimento do Vereador Sinizir Martini para que se oficie o Sr. Governador e o Sr. Secretário da Segurança Pública, sobre a conduta do Sr. Delegado de Polícia local. Todos os requerimentos foram aprovados pela unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos referentes à palavra livre, usando-a o Sr. Sinizir Martini que em rápidas palavras colocou o legislativo ao par do andamento da Judicância, pela Comissão Especial. A seguir solicitou a cooperação do povo para que os trabalhos se desenvolvessem em clima de serenidade, sem dar ouvido a elementos interessados na agitação. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia, que consistiu do seguinte: 1) Projeto de lei que abre crédito Especial de R\$ 1.955.200 (hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos arzevidos) para as despesas do Legislativo. Posteriormente em discursos e votações foi o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes, tendo a esta altura sido verificada a ausência do vereador José Soliani. 2) Projeto de Resolução que cria o cargo de Tesoureiro da Câmara, postulado em discursos e votações foi o mesmo aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes.

Antes do proleto, foram de autoria do vereador, Luiz Martini, nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente em rápida palavras agradeceu a presença de jornalistas que pela primeira vez acompanharam, de dentro do recinto, os trabalhos do nosso Legislativo. A seguir encerrou a presente sessão que eu, 2º secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo sr. Presidente.

Caro Sr. Presidente

Ata da 4ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada aos 3 de Fevereiro de 1962. Aos três dias do mês de Fevereiro de 1962, realizou-se a 4ª (quarta) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Carlos Costa Lempari, Luiz Martini, Kyji Imanishi, Pasareno Nazari, Adilberto, Rivaldo Bertoli, José Soliani, Carlos Alvestini, Althero Joaquim Santiago e Romeu Lebrini. Constatado número legal o sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, convidando o sr. Roberto Cardoso Alves, deputado estadual, para tomar assento na mesa. Em boas palavras o sr. Presidente saudou o ilustre visitante. Passou-se então para o Expediente que consistiu unicamente da leitura do parecer da Comissão Especial de Judicância, elita para apurar denúncias contra o cidadão Alberto Brizzola, Prefeito Municipal. Feita a leitura do parecer e da Denúncia, que ao fim desta ata, vai transcrita, foi a mesma distribuída aos vereadores impressa em papel de imprensa, duas cópias a cada vereador. A seguir passou-se a explicar que a mesma seria publicada pela imprensa e convocada uma sessão extraordinária no prazo mínimo de 48 horas para discussões e votação do parecer. Comunicou então o sr. Presidente uma sessão extraordinária para o dia 6 (seis) de Fevereiro de 1962. A seguir

passou-se para a ordem do dia que constou do seguinte:

a) 1ª discussão do projeto de lei que abre crédito especial para as despesas do Legislativo durante o ano de 1962.

b) 2ª discussão do projeto de resolução que cria o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal. Ambos os projetos foram aprovados por 6 (seis) votos contra (3) três, dos vereadores José Soliani, Romão Zerlino e Sivaldo Beirão. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Roberto Cardoso Alves, o qual em breves palavras agradeceu o convite feito pela mesa para que participasse da sessão, na presente sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a presente sessão, que em seu secretariado lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, ficou assinada por mim e pelo Sr. Presidente. *Caio Costa Sampaio* *Martim*

Ata da 5ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia 6 de fevereiro de 1962. Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se a 5ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Caio da Costa Sampaio, Artêmio Martin, Antero Joaquim Santiago, Carlos Albertini, José Soliani, Medardo Wolff, Gáudio Bueno de Camargo, Jacuino Mojais, Hiroji Inanishi, Romão Zerlino e Adil Pedro. Constatado número legal (dezoito) o senhor presidente deu por aberto os trabalhos da presente sessão. Não havendo Expediente, passou-se imediatamente para a ordem do dia que constou da discussão e votação do parecer da Comissão Especial, eleita para opinar sobre a denúncia feita pelo senhor Helio Bortucci, contra o senhor Alberto Briçolla, prefeito

municipal. O senhor Presidente, mandou
 que se fizesse a leitura do mesmo, depois de
 demonstrar ter sido o parecer bem como a
 denúncia, publicados no jornal "Tribuna de
 Indaia" do dia quatro (4) de fevereiro de
 1962. O segundo secretário em exercício, vere-
 dor Luizizão Martins, passou à leitura da
 denúncia e do parecer da comissão, que ao
 fim desta, vai transcrito: a seguir, o senhor pre-
 sidente, colocou em discussão o parecer, pedindo
 a palavra o vereador José Soliani que pronun-
 ciou um discurso que ao fim desta, vai trans-
 crito. A seguir, o vereador Luizizão Martins, rela-
 tou dito relator da Comissão Especial, fez
 em breves palavras, a defesa do parecer da
 Comissão, exibindo em plenário, exempla-
 res de diversos jornais de Sorocaba e Limei-
 ra, lendo diversos artigos e citando-os como
 elementos de convicção de que se valera a
 Comissão Especial para proferir o parecer
 que era se discute. Ninguém mais querendo
 fazer uso da palavra, o senhor presidente
 encerrou a discussão, e ao iniciar a vo-
 tação, o vereador Paulo Bueno de Camar-
 go, levantar uma questão de ordem, para
 propor o encaminhamento da matéria ao
 Poder Judiciário. O senhor Presidente, baseado
 no artigo 93 do Regimento Interno, delibe-
 rou o início da votação, que foi nominal
 e com os seguintes resultados, respondendo
 à "Sim" os vereadores favoráveis à considera-
 ção da denúncia, como "Objeto de delibera-
 ção" e respondendo "Não", os vereadores que

votassem em contrario. Feita a chamada, pela ordem do livro de presenca, obteve-se o seguinte resultado: Inezio Sartini, Sim, Arthur Joaquim Santiago, Sim, Carlos Albertini, Sim, Jose Soliani Não, Medaldo Wolff, Não, Waurio Bueno de Camargo, Branco, Epaciano Najari, Sim, Kioji Sudaishi, Sim, Roman Jerlim, Não; Adile Pedro, Sim. Na votação, apurou-se o seguinte resultado final: 6 (seis) votos favoráveis a que a denúncia seja objeto de deliberação, 3 (três) votos contra essa decisão e 1 (um) voto em branco. Encerrada a votação, o senhor presidente deu ciência à casa, de que a Comissão Especial daria sequência à apuração da denúncia, e que o Plenário deveria aguardar o novo pronunciamento da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, e em 2º secretário (Sr.) laurei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo senhor presidente, logo após a transcrição do discurso do vereador Jose Soliani e da denúncia e do parecer da Comissão Especial. Cópia do discurso proferido pelo vereador Jose Soliani: Sr. Presidente e senhores vereadores: Sr. Sr. me, sum. pondo determinação de meu partido, e atendendo aos anseios da maioria da opinião pública de nossa terra, proferir algumas palavras nesta hora tão grave da vida politica-administrativa de Indaiatuba. Pretendo senhor Presidente e meus nobres colegas, examinar, apreciar e relatar a denúncia formulada pelo senhor Helio Bretucci e o parecer

Conf

emitido pela Comissão Especial de Jurisdição, em termos que venham contribuir para macular ainda mais os annos da história Indaiatubana. Antes de redigir este breve discurso, Senhor Presidente pedi fervorosamente a Deus que me auxiliasse nesta difícil tarefa, fazendo com que a minha modesta palavra não sirva de pretexto para aumentar ainda mais as paixões que já empolgam os corações dos nossos conterrâneos, que, pelo contrario, seja a contribuição honesta e sincera, ainda que sem brilho, de um homem que deseja ver o bom senso e a justiça prevalecerem sobre as incomprensões e os odios mal contidos. Espero, portanto, sr. Presidente, que o meu objetivo seja plenamente alcançado neste noite sem precedentes da história desta Egrégia Câmara Preliminarmente, que me seja permitido, analisar os fatos que antecederam a demissão. Autorizado por lei votada por esta Casa, e sr. Prefeito Municipal contratação com o Instituto de Previdência do Estado, a construção dos edificios da Casa da Lavanderia e do 2º Grupo Escolar, ficando pois, a Prefeitura na qualidade de empreiteira das referidas obras. Em seguida em perfeita conformancia com o mandamento legal votado por este legislativo, o sr. Prefeito Municipal, transferiu os referidos contratos para uma firma que se encontrava registrada na Divisão de Engenharia do IPESP e que se presumia possuir idoneidade técnica

financeira, e salteidade, indoneidade moral,
 para assumir as responsabilidades contratuais.
 lamentavelmente, o sr. Presidente e senhores
 vereadores, e neste momento, invoco o testê-
 munho insuspeito do Ilustre Presidente da
 Comissão de Sindicância, o nobre vereador
 Auther de Aguiar Santiago, a firma contra
 toda, Salmar Bons Truços Ltda em geral, com
 sede na cidade de Sorocaba, demonstrou des-
 de logo, que não estava em condições de
 cumprir com as suas obrigações Operárias e
 fornecedores não eram pagos regularmente.
 Cheques de sua emissão não possuíam os
 indispensáveis fundos bancários, causando
 apreensões em todos os setores de nossa terra.
 Apesar de tudo isto, o senhor Prefeito Muni-
 cipal, para desgraça sua, não tomou as pro-
 vidências legais, no sentido de fazer com que o
 I.P.E.S.P., riscasse do seu registro essa firma
 que tinha na pessoa de seu diretor gerente,
 um especialista em furtos de casacos de óticas.
 Entretanto, as coisas foram se agravando de
 tal maneira, ao ponto de fornecedores e opera-
 rios não deixarem de ir diariamente ao Gabinete
 deste Prefeito Municipal, formular queixas con-
 tra a Salmar, e estando as obras do 2º grupo
 Escolar paralizadas por falta de material,
 que o Prefeito Albato Trizella, como lhe era per-
 mitido, passou a proencação que havia entregue
 aos representantes legais da referida firma, e
 considerou a Salmar, definitivamente desli-
 gada da obra, passando a Prefeitura a arcar
 com os encargos que havia assumido com o I.P.E.S.P.

Como é público e notório, o prédio do 2.º Grupo Escolar, foi inaugurado com a presença dos ilustres Drs. Francisco Morato e Antônio Queiroz Filho, eminentes auxiliares do Prof. Carvalho Pinto e dignos cidadãos Honorários de Indaiatuba. Por ventura, Sr. Presidente e pro. vereadores, os representantes legais da Salmar, ingressaram em juízo para mover qualquer ação contra a Prefeitura Municipal, visando o cumprimento do contrato? Não, Sr. Presidente, absolutamente, não. Não usaram do direito de ação, simplesmente, porque sabiam que não possuíam qualquer direito material que pudesse ser amparado pelo Poder Judiciário, posto que a Salmar acabaria sendo condenada como ré, pelo inadimplemento do contrato, sujeito ao pagamento da multa contratual e dos juros de mora. Todavia, Sr. Presidente e pro. vereadores, quatro meses após a entrega do prédio do 2.º Grupo Escolar ao seu legítimo proprietário, o IPEESP, havendo nos cofres municipais, um saldo de quase um mil cruzeiros, o IPEESP, havendo) digo, buscam, agora o Sr. Prefeito de haver recebido R\$ 584.000,00, importância que se destinaria a qualquer dia à construção de um Parque Infantil, embora todos os membros vereadores, saibam que a Prefeitura possui o recibo assinado pelo Sr. Gil Rocha, dando quitação da importância que corresponde à primeira parcela paga pelo IPEESP. Dizem, descaradamente, que Gil Rocha, não recebeu os cheques, e que além disso, não era sócio da firma. Mas se esqueceram os caluniadores que Gil Rocha, em nome e por conta da Salmar, efetuou compras nesta cidade, de vários

finanças de material de construção, contratação
 operários, e que na Prefeitura de Curitiba, o
 referido indivíduo, também assinou vá-
 rios recibos, o que será provado abundantemen-
 te, o que, já foi inclusive, testemunhado, atra-
 vés de declarações oficiais do Sr. Prefeito de Cur-
 itiba. Esqueceram-se, também, que Hélio
 Breticci, também não é diretor comercial da
 firma nenhuma, nem é sócio da Salmar,
 segundo o que foi certificado pelo Oficial
 do Registro de Serviços da Comarca de Lou-
 caba. Possuirá, talvez, um contrato particular
 que nunca foi transcrito nos registros públicos
 isto porque é sabido, que indivíduos que possuem
 despesas de títulos protestados, não costumam
 fazer parte extensiva de sociedade jurídica,
 pois (também) digo têmem a ação dos credores.
 Salmar que entregaram cheques ao Prefeito,
 mas os cheques estão no seu poder, como se os ve-
 readores e os Indaiatubanos, fossem uns tolos e
 uns idiotas, que não distinguem uma verda-
 de de uma mentira. escandalosa. Então, Sr. Ve-
 readores, um Prefeito desonesto, um peulatório,
 devolveria aos indivíduos da Salmar, cheques
 imitados ao portador? Na verdade, isso é claro
 e evidente, tais cheques jamais estiveram nas
 mãos do Sr. Prefeito foram portados por homens
 inescrupulosos, que têm um passado negro, um
 passado de crimes, e que não estão à altura de
 se ombrearem com um cidadão honesto, com
 um chefe de família exemplar, como é o Sr. Alberto
 Buzella. Salmar em doação modal, que doaram
 dinheiro ao Prefeito com a obrigação deste construir

parques infantis. Mas, ocorre, Sr. Vereadores, que a doação modal é um contrato em que o doador tem a obrigação de cumprir o encargo, no caso de construir o parque infantil. E onde (por aqui) diz o contrato, Sr. Presidente e Sr. Vereadores? Por ventura o denunciante exibiu o contrato de doação, ou ao menos o recibo do dinheiro doado?

É claro que não, porque tal contrato nunca existiu. Além disso, é espantoso, que uma firma de construções civis em geral, doasse dinheiro para que o Prefeito contratasse outra firma para construir o Parque Infantil. Não seria mais lógico, e mais econômico, que a própria Galmar, tão generosa e rica, construísse o Parque Infantil, em terrenos que a Municipalidade indicaria? Não há Sr. Presidente e Sr. Vereadores, o mais leve indício de que as acusações contidas na denúncia, sejam verdadeiras, a peça acusatória é amontoado de ameias e contradições. Não se pode, positivamente e honestamente, suspeitar da honorabilidade de um homem que sempre viveu decoretamente em Indaiatuba, lavrando a terra ou comerciando batatas e cereais para dar-se crédito às calúnias partilhadas de um indivíduo que já foi condenado por furto qualificado na Atica Galgales, e por um seu comparsa, processado por infração do art. 171: emitir cheques sem fundos, além da lista de títulos protestados. Não posso crer, Sr. Presidente e Sr. Vereadores, que esta Câmara, composta de homens de bem, de chefes de família, possam

considerar objeto de deliberação, uma denúncia, que peca pela base, pela falta de caráter e de honestidade de dois delinquentes, com contas a apistar com a justiça comum. Isto pôsto, Sr. Presidente e Sr. Vereadores, em nome da paz que desejo para todos os lares, pela honra de um homem que já vê os seus cabelos cobrirem da neve dos anos, pelo respeito que desejo manter para com esta Egrégia Casa do Vereador, apelo aos meus valiosos colegas, que rejeitem a denúncia e o parecer da Comissão Especial. Cópia da Denúncia.

Denúncia: Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba. Abaixo assinado, Helio Breucci, brasileiro, casado, empreiteiro, residente na cidade de Sorocaba, Diretor Comercial da Firma Salmar Ltda. - Construções Civis em Geral, vem por intermédio da presente, na forma do artigo 141, parágrafo 3º da Constituição Federal, denunciar o cidadão Alberto Brizolla, Prefeito Municipal de Indaiatuba, pelos seguintes fatos, que a meu ver constituem crime de responsabilidade, previsto na lei 3.528 (de) (art. 1º, inciso 3) e que são: A firma de que faz parte o denunciante, Salmar Ltda. - Construções Civis em Geral, doou para a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, a importância de R\$ 584.105,30. (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e cinco duzentos e trinta e quatro reais) para construção de parques infantis, quantia essa que foi paga da seguinte maneira: dois cheques respectivamente de R\$ 261.065,80 e outro de R\$ 323.039,50, cheques esses que a firma autorizou o sr. Alberto Brizolla a sacar do Banco do Estado de S. Paulo S/A, e que eram provenientes do pagamento

do da primeira parcela do IPESP, um cheque de nº 714.194 no valor de Cr\$ 120.000.00, do Banco Nacional de Minas Gerais S.A., resgatado no dia 18 de maio de 1960, no escritório de firma em Sorocaba, e finalmente, um cheque de nº 714.195, no valor de Cr\$ 120.000.00, do Banco Nacional de Minas Gerais S.A., e resgatado pelo sr. Alberto Rizolla, no dia 30 de junho de 1960, no mesmo escritório da Salmirar Ltda. - banc. - Truções Gerais em Geral. Havendo o denunciante solicitado ao Sr. Prefeito Municipal, o competente recibo das importâncias que lhe foram entregues, recusou-se o mesmo a fornecer por meio de evasivas. Em face da lei de tal fato, o denunciante passou a observar que o sr. Prefeito não iniciara a construção de quaisquer Parques Infantis, para cujo fim destinava-se aquelas doações. A ocorrência desses fatos, leva à conclusão de que o sr. Prefeito (não iniciara) não praticou crimes de responsabilidade os quais deverão ser devidamente apurados por essa Câmara, na forma da lei que rege a matéria. Isto posto, requer à V. Excia, se digne ordenar sejam tomadas as medidas cabíveis, apresentando a seguir o rol das testemunhas, em número de cinco, um exemplar do jornal "Tribuna de Indaia", e fotocópias dos cheques. Nestes termos. P. Deferimento - Sorocaba, 19 de Janeiro de 1962. Helio Brito - Diretor Comercial. Rol das Testemunhas: 1º - Nadir de Lima - Brasileiro, solteiro, maior, contador; 2º - Manoel Dias Filho - Brasileiro, maior, solteiro, estudante; 3º - Boneg Andre Pironi - Brasileiro, clínico. De -

gental Matiello - brasileiro, solteiro, maior, constituto
 Manoel Souza Pinto: brasileiro, casado, constituto
 ass. Helio Bretucci. Processo n.º 1/62. Int. Helio Bre-
 tucci. Ass. Apuração de Denúncia contra o Prefeito
 Municipal de Indaiatuba, sr. Alberto, Grizolla.
 Parecer da Comissão de Sindicância. Eleita
 em sessão extraordinária do dia 24.1.62, esta
 Comissão Especial de Sindicância, composta de
 um vereador de cada Partido, com assento na
 Câmara Municipal de Indaiatuba, destinada
 a apuração de Denúncia formulada contra o
 Prefeito Municipal sr. Alberto Grizolla, pelo cida-
 dão Helio Bretucci, Diretor Comercial da Firma
 Salmar Ltda - Construções Civis em geral, (doc. fls.
 31 autos), reuniu-se dentro do prazo legal e deu
 início aos trabalhos. Assim reuniu-se no dia
 25.1.62, para a eleição do Presidente e do Re-
 later, conforme ata inclusa às folhas 7 dos autos,
 os vereadores seguintes: Anthero Faquin Santiago
 do P.S.B, Dr. Luiz Gino Martin da UDN, Dr. Jicarmo Ma-
 zari do P.B., Dr. Elcio da Costa Sampaio do P.R.T. e Dr.
 Adil Pedro do P.S.P, estando ausente o vereador Ro-
 queiro Zerbini do P.D.C. Foram eleitos por unanimi-
 dade para Presidente o vereador Anthero Faquin
 Santiago, do P.S.B, e para relator o Dr. Luiz Gino Mar-
 tin da UDN. Na citada reunião, ficou estipula-
 do o início das diligências para o dia 27-1-62, com
 início às 15 horas. Assim se entra para a fase das
 diligências para esclarecimento da Denúncia, a
 que alude o art. 20, in fine da lei n.º 1.079 de 10.4.50
 que define os crimes de responsabilidade e requi-
 samenta o respectivo processo de julgamento. Vig-
 a Constituição Federal Art. 141 § 3º, que: "é assegura-

do a quem quer que seja o direito de representar mediante petição dirigida aos poderes públicos, contra abusos de autoridade, e promover a responsabilidade delas? Por outro lado, o art. 112 da Lei Orgânica dos Municípios (Lei n.º 1 de 18.9.51) artigo 106, dispõe: "O Prefeito, os vereadores e servidores do município, são responsáveis civil e criminalmente pelas omissões e abusos que cometerem no exercício de suas funções." Já a Lei n.º 1.079, de 10.4.50, prescreve, em seu artigo 14 que: "É permitido a qualquer cidadão, denunciar o Presidente da República ou Ministro do Estado por crime de responsabilidade, perante a Câmara dos Deputados. Com o advento da Lei 3.528 de 3-1-59, os crimes de responsabilidade definidos na Lei n.º 1.079, se estenderam aos Prefeitos que durante o espaço decorrido da promulgação da Constituição de 1946, até a data daquela Lei, gozavam de verdadeira impunidade. O direito atribuído a qualquer cidadão de representar contra as autoridades por abusos ou omissões cometidos no exercício dos cargos, veio delimitado no art. 16 da Lei 1.079 que estabeleceu as formalidades essenciais ao exercício desse direito: Assim é que formalizada a denúncia e apresentada ao Presidente da Câmara, irreversível se toma dela tome conhecimento a Casa para deliberação, com sua leitura e apreciação pelo Plenário. No caso da denúncia, em tela, foram observados data e condições os requisitos contidos na Lei, formalmente se manifestando a Câmara, após a apresentação dessa peça acompanhada dos documentos que

a carabreram e o rol de teste muitas, em número de 5 (cinco). Na Denúncia. Peça essencial a iniciativa do órgão Colegiado da Câmara, e a acusação indicativa do fato, fato esse qualificado como crime na lei nº 3.528 de 3-1-59. Esta, foi apresentada ao sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, sr. Dr. Caio da Costa Sampaio, devidamente formalizada pelo denunciante sr. Helio Loreucci (fls. 1 e 2 dos autos). Ao que se depreende do contexto da acusação endereçada à Presidência e lida no Expediente da sessão seguinte o sr. Prefeito Municipal teria recebido, em forma de doação para construção de Parques Infantis, a importância de Cr\$ 584.105,30, representada pelos cheques de valor Cr\$ 261.065,80 e Cr\$ 83.039,50, provenientes do primeiro pagamento efetuado pelo IPESP e correspondentes a 5% do montante das obras programadas para Indaiatuba e contratadas pela firma Salmar Ltda. Construção Civil em qual o dois cheques no valor de Cr\$ 120.000,00 respectivamente de nºs 714195 e 714194 do Banco Nacional de Minas Gerais SA, conforme consta dos autos, resgatados ambos em Sorocaba, no escritório da firma Salmar Ltda Construção Civil em geral em 30.6.60 o primeiro acima citado e em 18.5.60, o segundo acima citado. Não havendo o sr. Prefeito mandado construir os referidos Parques Infantis, asseveram que a verba a eles destinada, foi desviada pelo Prefeito. As acusações se estendem inclusive no assistente do sr. Prefeito ou seja o cidadão Ivan Coria de Toledo. Este no entanto, exerce a dita função de fato não de direito, eis que não existe cargo de

assistente em 'accessori' do Prefeito, e por consequencia o exercicio desse cargo pelo cidadão Sr. Juan Carrea de Toledo é mera questão de fato, nem podendo ele ser considerado para os efeitos de responsabilidade penal, se não adadao desenvolvimento das condições de funcionário municipal, na conceituação exata do vocabulo. Os possiveis ilicitos que tenhaem cometido, pois são do âmbito da justiça comum, que é a competente, principalmente, para o seu julgamento e apuração de eventual responsabilidade. Quanto ao senhor Alberto Brizella, Prefeito Municipal de Indaiatuba, face aos depoimentos prestados perante a Comissão, e a prova documental exibida e face ainda ás repetidas entrevistas e publicações estampadas no jornal 'A Tribuna de Indaiatuba', sem até aqui serem convenientemente refutadas, levam a conclusão da existencia de irregularidades gravissimas, que a bem do proprio interesse do prefeito e do povo, devem ser devidamente apuradas e esclarecidas na responsabilidade dos Prefeitos. Entre os crimes de responsabilidade que se podem attribuir aos Prefeitos, qualifica a lei n.º 3.528 o consistente ao incidir elle todas nas infrações previstas nos arts 312 a 327 do C.P. (n.º 3). Ora adunado da Denuncia do sr. Helio Bretucci contra o sr. Alberto Brizella, imputação da pratica de delicto contra a administração publica, no proprio interesse da apuração da procedencia ou in-

precedencia da acusação, aconselha a prudência seja ela fulgada objeto de deliberação, facultando-se ao sr. Prefeito, no caso favorável, fazer a prova de sua inocência. O sr. Prefeito se encontra no exercício de sua função (art. 15 da lei 1079) nada obtendo portanto o prossequimento da apuração dos fatos contidos na denúncia. Na verdade as imputações ao sr. Prefeito, se revestem de séria gravidade. Entre elas se pode ler: 1º que o depoente diante disso, e por ter já procedido da mesma maneira em outras localidades, ofereceu ao município, o montante de R\$ 1.200.000.00 aos quais a Salmar Ltda, iria construir um Parque Infantil, que seria doado ao Município, que o depoente fazendo essa proposta, obteve o consentimento do Prefeito Alberto Brizolla... etc e mais adiante que o depoente entregou como garantia de doação ao Parque Infantil (6) seis cheques no valor de R\$ 120.000.00 cada um, e sendo o último deles de valor R\$ 126.750.00, cheques esses de nºs 714194, 714195, 714196, 714197, 714198, 714199 e 714200, este último no valor de R\$ 126.750.00, cuja importância total somada, perfazem a importância de R\$ 846.750.00, cheques esses que o depoente juntou por meio de fotocópias à denúncia apresentada ao sr. Presidente da Câmara, que esses cheques seriam descontados à medida que o JPESP, efetuasse as saídas correspondentes aos pagamentos das obras, que o depoente nesse dia ainda autorizou o sr. Alberto Brizolla, Prefeito Municipal, a ficar com dois cheques oriundos da primeira prestação de que fala a cláusula 7ª do contrato de sub. empreitada que a firma firmou com a Prefeitura, que

Cont 20

esses dois cheques tinham o valor de R\$ 270.203,10 e R\$ 83.039,50, correspondentes respectivamente a 5% de R\$ 5.404.062,40 do contrato do Grupo Escolar e 5% de R\$ 1.660.790,00 da Casa da Baviera que posteriormente, por ocasião do segundo pagamento oriundo do IPESP, correspondeu ao Grupo Escolar, o deponente tomou conhecimento de que cada parcela correspondente aquela obra, o IPESP, efetuava um desconto de 3,4%, importância essa que se destinava aos pagamentos do arquiteto, que projetara a obra, cujo total importava aproximadamente em R\$ 182.000,00 e que o deponente soube no IPESP, que aquele cheque a que fez alusão anteriormente do valor R\$ 270.203,10, sofrera esse desconto passando a ter o valor de R\$ 261.065,80, que tendo o deponente autorizado o senhor Prefeito a ficar com esses dois cheques ou seja de R\$ 261.065,80 e R\$ 83.039,50 e fez como parte do pagamento de 1.200.000,00 que contribuíram para a construção do Parque Infantil, que tomando as parcelas citadas de R\$ 848.750,00, com essas duas parcelas a primeira de R\$ 270.203,10 e a segunda de R\$ 83.039,50, perfazem o total de R\$ 1.199.992,60 e que posteriormente o senhor Prefeito ao ter conhecimento e receber os cheques, verificando aquele desconto, chegou a reclamar do restante. Mais adiante, no mesmo depoimento se lê que o deponente depois de iniciado as obras recebeu uma segunda planta com modificações que acarretava aumento de despesas substanciais.

uais, as quais acrescidas às despesas do arquiteto a que já fez alusão, levou o deponente a procurar o entendimento com o sr. Prefeito; no sentido de reduzir a quantia a que se tinha proposto doar para o parque infantil; que o sr. Prefeito aceitou tal proposta, porém com a condição de que o J.P.E.S.P. concordasse em pagar um reajuste o deponente teria de pagar o tratado inicialmente; que nessa ocasião o sr. Prefeito lhe devolveu 5 (cinco) cheques ou sejam os de n.ºs 714196, 744197, 714198, 714199, 714200, pois os dois primeiros ou sejam os de n.ºs 714194 e 714195, já haviam sido anteriormente pagos conforme o deponente passara a explicar... Dos depoimentos das testemunhas, a Comissão pode apurar dos respectivos depoimentos, que realmente, a acusação se reveste de suma gravidade, tanto no que se refere ao sr. Prefeito Alberto Briçolla, como no que se refere ao seu accessor sr. Ivan Corrêa de Toledo, donde a conclusão desta Comissão Especial é no sentido de ser o presente parecer e a denúncia, Objeto de Deliberação, apurados devidamente as possíveis infrações contidas na peça acusatória e o parecer. Sala das sessões aos 1 de fevereiro de 1962. Arthuro Joaquim Santiago - Presidente
 Dr. Laio da Costa Sampayo membro, Simezio Martins Relator; Adil Pedro, Jacóno Nazário membros. Parecer do Vereador Roneu Zerlino. Por motivo de força maior, não pude acompanhar os trabalhos e neste caso, voto ^{vincido} reservando, que novos fatos venham esclarecer melhor a questão, ass. Roneu Zerlino. membro Presidente
 2.º Secretário: *Arturo*

Ata da 6ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia 21 de fevereiro de 1962. Aos 21 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se a sexta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Caio da Costa Sampaio, Sinizio Martini, Adil Pedro, Jacomo Nazário, Kioji Inanishi, Carlos Albertini e An. thero Faquim Santiago. Não havendo nada para Expediente, o senhor presidente passou para a Ordem do dia, que consta do seguinte: Veto do Prefeito ao projeto de lei que estipula as verbas para o poder legislativo. lido e mesmo em plenário, usou da palavra o vereador Sinizio Martini que fez severas críticas à atitude do sr. Prefeito. Posto o mesmo em votação secreta, foi rejeitado por unanimidade dos vereadores presentes, isto é sete (7) votos a zero. A seguir usaram da palavra os vereadores, Adil Pedro, Carlos Albertini, An. thero Faquim Santiago, que teceram críticas ao Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão. De tudo, para constar eu, Martini, 2º secretário, lancei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelo senhor presidente e presidente. Caio da Costa Sampaio, 2º secretário: Martini

Ata da sétima sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia 27 de fevereiro de 1962. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, reuniu-se a Câmara Municipal

em sua sétima sessão extraordinária, com a presença dos seguintes vereadores: Carlos da Costa Lampaie, Gíngio Martin, Mauro Bueno de Camargo, Hiroji Inanishi, Jacóno Gazário, Medaldo Wolf, José Sobran, Arthuro Joaquim Santiago, Carlos Albertini e Adil Pedro. Constatado numero legal deu-se por aberta a presente sessão que constou dos seguintes: Expediente: Pedido (do) de licença do vereador Medaldo Wolf, por 30 dias, consultada a Casa foi o mesmo aprovado. 2.º) Escala e Tabela de Vercimentos, com os respectivos aumentos de 40% sob os atuais vercimentos, dos funcionários, para as Comissões de: Justiça, Redação e Legislação e mais financeiras e Orçamentos para emitir parecer. 3.º) Projeto de Resolução, que autoriza a Câmara Municipal de Indaiatuba, a transferir-se do local (do loc) digo destinado às sessões, para o edificio situado à rua Pedro de Toledo n.º 355, anex o parecer assinado pelos vereadores: Gíngio Martin, Arthuro Joaquim Santiago e Carlos Albertini. Foi proposto para que o mesmo fosse para a Ordem do Dia da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, passou-se para a Ordem do Dia, que constou do seguinte: Projeto de lei, digo, de resolução, que autoriza a Câmara Municipal, de Indaiatuba, a transferir-se do local destinado às sessões. Isto o mesmo em votação, o senhor Presidente mandou que permanecessem sentados os que estivessem de acordo, e que se levantasse o que se discordassem. Foi o mesmo aprovado em primeira discussão por 8 votos contra

um, do vereador José Soliani, pois explicou o mesmo, que na sua opinião a Câmara deveria mudar-se para o local definitivo assim que estivesse pronto o novo prédio, economizando assim dinheiro da municipalidade. Em seguida usou da palavra o vereador Arthur Faquin Santiago propondo para que a mesma fosse transferida de local e mais depressa possível para que terminasse de uma vez por todas, a palhaçada de letra e traço brilhantes nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e de tudo para constar, eu Martin, 2º secretário, lavei a presente ata, que depois lida e aprovada vai assinada por mim e pelo senhor Presidente: Caio Cotafempes
2º Secretário: Martin

Ata da 8ª (oitava) reunião extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia 2 (dois) de Março de 1962. Aos dois dias do mês de Março de 1962, realizou-se a oitava (8ª) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Caio Costa Loupatis, Sinézio Martin, Kyoji Imanishi, Carlos Albertini, Arthur Faquin Santiago, Adil Pedro e João Nazário. De acordo com a convocação e nar lavendo expediente, passou-se após a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada com a seguinte emenda: na linha 22ª da página 21 verso, onde se diz "foi proposto para si o orden do dia", leia-se "foi para a ordem do dia, como consta da convocação", para a ordem do dia que consta do seguinte: 1º) Requerimento do vereador Oswaldo Steini solicitando 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde.

Aprovado. 2º) Projeto de Resolução que autoriza a mudança de local de funcionamento do legislativo, já aprovado em 1ª (primeira) discussão. Logo em discussão, o vereador Luiz Martins usou da palavra sobre o assunto. Nenhum mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encorreu a discussão e passou-se à votação. Foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes em 2ª discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, antes de encerrar, fez um aos presentes que diante daquela votação, esta seria a última sessão que Câmara Municipal realizaria neste local, indo depois para a Rua Pedro de Toledo 255. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encorreu a presente sessão, e em 20 segundos lavou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo Sr. Presidente: ~~Caio Costa~~ Martins

Ata da 9ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia 28 de março de 1962. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se a nona sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Caio da Costa, Jam-pais, Nirepis Martins, Jacome Nazário, Anthero Espagnim Santiago, Adil Pedro, Naji Suarishi, Mauro Bueno de Camargo, José Schiani. Havendo número legal, o senhor presidente deu por abertos os trabalhos da presente sessão, lida a dita ata anterior, foi a mesma aprovada sem emendas. Em seguida passou-se para a leitura do Expediente, que foi o seguinte: Projeto de

Resolução, que dispõe de aumento de 60%, sobre seus vencimentos, a atual secretária da Câmara Municipal, Sarah Tomasi. O senhor presidente propõe para que a Comissão de Justiça de seu parecer verbal, para que o mesmo seja enviado à Ordem do Dia. Consultados os membros, foi dispensado parecer. Em seguida passou-se para a Ordem do Dia, que consta do seguinte: estrutura do parecer da Comissão de Justiça, referente ao projeto de lei que dispõe de aumento de 40% mensais sobre seus vencimentos aos funcionários (de) municipais. Foram apresentadas emendas para o Projeto de lei, que foram discutidos e votadas. Postas em votação foram as mesmas discutidas e aprovadas uma a uma. Após a pedido do nobre vereador Bauro Bueno de Camargo, o projeto foi posto em votação global, incluindo as emendas, tendo sido votado e aprovado em primeira votação por unanimidade dos vereadores presentes. 2º) Projeto de lei que dispõe de aumento de 60% à secretária da Câmara Sra. Sarah Tomasi; posta em votação foi a mesma aprovada em primeira discussão. Pedil Sinézio Martini, pediu a palavra, lembrando aos seus parceiros que esta foi a primeira sessão da Câmara Municipal de Indaiatuba, no novo prédio; congratulando-se com a Câmara pela mudança que se fazia necessária, pois o Legislativo precisa estar independente do Poder Executivo. Fez votos para que o Legislativo siga os rumos que o município necessita e pediu que se inserisse em ata um voto de louvor a todos

os que auxiharão nesta mudança. A seguir usou da palavra o vereador Laurio Bueno de Camargo, pedindo que fosse inscrito em ata um voto de pesar pelo Hōledōmēnto do indus-
 trial Magokishi ofamaoka Den, diretor presiden-
 te da Ganmar Diesel Engine Co Ltda falecido no dia 8 de março p passado na cidade de Osaka no Japão. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão e de tudo para constar em shiruzō (partim), 2º se-
 cretário, lancei a presente ata que depois de aprovada será assinada por mim e pelo senhor presidente: *Caletto* 2º secretário: *Martini*

Ata da 10ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba realizada no dia 28 de março de 1962. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se a décima sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes ve-
 readores: Ovídio da Costa, Laurio Bueno de Camargo, José Voliani, Nazário Antônio Joaquim Santiago, Adil Pedro, Hisaji Inanishi, Kaurō e Bueno de Camargo, José Voliani. Havendo número legal o senhor presidente deu por aberta a presente sessão. Não havendo nada a ser lido no Expediente, passou-se imediatamente para a ordem do dia, que constou do seguinte: 1º) Projeto de Resolução que dispõe de aumento de 60%, sobre os vencimentos da Secretaria da Câmara, Srta Sarah Tomasi, aprovado em 2ª discussão por unanimidade dos vereadores presentes, 2º) Projeto de Lei do Executivo Municipal que dispõe de aumen-

to de voto sobre os vencimentos dos funcionários municipais. Aprovado em 3.ª discussão por unanimidade dos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, e de tudo para constar, em Sinezjo Martini, lazei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente. Presidente Caifon 2.º Secretário: Martini

Compromissos para a 11.ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia 7 de Abril de 1962, Sr. Caio da Costa Saupain, Sr. Sinezjo Martini, Sr. Jacomaskyau, Lauro Bueno de Baruaigo, Adib Pedro, Kyozji Imanishi, Carlos Albertini, Authero Jaquim Saethiago, Jori Soliani, Domem Terbin, Medaldo Wolf. Aos dias 7 de Abril de 1962, reuniu-se a Câmara Municipal de Indaiatuba, convocada para sessão extraordinária, com o fim da leitura do Parecer da Comissão Especial de Sindicância, exarado em 6 de Abril de 1962. Lidos os trabalhos, foram lidos as atas das sessões anteriores, e aprovadas sem emendas, depois com a emenda de que os vereadores Sinezjo Martini e Authero Jaquim Saethiago votaram o requête sob protesto. A seguir passou-se ao expediente que constou da leitura do parecer da Comissão Especial de Sindicância, e por ordem do Sr. Presidente, passou o Sr. Sinezjo Martini a fazê-lo, como relator da mesma. O Sr. Jori Soliani, durante a leitura, solicitou fosse lida a defesa, no que o Sr. Presidente, citando os motivos da convocação da sessão, isto é, para leitura do parecer apenas e para a sua distribuição em avulso aos vereadores, indeferiu o pedido. Terminada a leitura do parecer, foi comunicado pelo Presidente, que segunda-feira, dia 9 (nove) de Abril haveria outra sessão extraordinária, para a discussão e votação pela primeira vez do parecer e projeto de

Resolução anexo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada pela assinatura por mim e pelo Sr. Presidente, Luizis Martini ^{Presidente} Secretário - Caupais Martini

Ata da 12ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada aos 9 dias do mês de Abril de 1962. Aos nove dias do mês de Abril de 1962, realizou-se a 12ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Caio da Costa Saupais, Luizis Martini, Adil Pedro, Kyoji Imanishi, Jacouso Nazario, Carlos Albertini, Lauro Bueno de Camargo, Medaldo Wolf, José Soliani, Romeu Lechini e Authero Fraguim Saubhiago. Havendo mimero legal, o Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, mandando o Sr. secretário ler a ata da sessão anterior a qual depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos vereadores presentes. A seguir, na ordem do expediente, passou-se para a ordem do dia que consta do seguinte: Parecer da Comissão Especial de Jurisdição com projeto de Resolução anexo que propõe o afastamento do Sr. Prefeito Sr. Alberto Brizzola, como recurso na lei de responsabilidade e decreta a acusação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da lei nº 1079, de 10.4.50, lido o projeto de Resolução pelo Sr. Presidente, o qual foi o mesmo posto em discussão. Pediu a palavra o vereador José Soliani, o qual em breves palavras defendeu o Sr. Alberto Brizzola das acusações que lhe eram reputadas, exibindo alguns documentos como elementos de convicção, as suas palavras. O orador foi contestado pelo redator da Comissão Especial, vereador Luizis Martini, o qual fez a defesa da Comissão e a defesa do parecer, que era pelo recebimento da denúncia. Durante os debates, intervieram ainda os vereadores Carlos Albertini, Authero Saubhiago e Medaldo Wolf, o qual, ratificou a defesa de Alberto Brizzola. O presidente Caio Saupais, passando a presidência

ao Sr. Carlos Albertini e usou da palavra para explicar ao plenário suas diligências como membro da Comissão e como Presidente da Câmara. O vereador Luiziz Martini, durante os debates fez ataques ao cidadão Ivan Conia de Toledo, como excessivo do Sr. Prefeito. Os vereadores Luiziz Martini, José Soliani e Uedoldo Wolf intercalaram-se na tribuna, cada qual, defendendo o seu ponto de vista. A pedido do 2º secretário foi suspensa a sessão por cinco minutos, antes da votação. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente fez exortações aos Sr. vereadores no sentido daquelas votações se processar em ordem. A seguir foi posto em votação nominal o parecer e o projeto de resolução, e pela ordem do livro de presenças votaram os vereadores favoráveis ao parecer e ao projeto de resolução, dizendo "Sim" e os contrários, dizendo, "Não". Os votos foram dados da seguinte forma: Sinizis Martini "Sim", Adil Pedro "Sim", Kyozi Imanishi "Sim", Jácomo Nazario, "Sim", Carlos Albertini "Sim", Lamo Buenodi Camargo, em branco, Uedoldo Wolf "Não", José Soliani "Não", Romeu Leubini "Não" e Authero Jaquim Santiago, "Sim" e Caio da Costa Saupais "Sim". A seguir o Sr. secretário passou a computar os votos e lendo os nomes e os votos, apresentou o seguinte resultado: votaram "Sim" sete (7) vereadores; votaram "Não", 3 (três) vereadores e votaram em branco (um) 1 vereador. Diante do resultado o Sr. Presidente convocou a 2ª discussão e votação para quarta-feira dia 11 (onze) do corrente. Foi convocada esta pelo Sr. Presidente numa sessão extraordinária para aquele dia às 20 horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente sessão, e seu 2º secretário, Luiziz Martini, lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será lida, por fim, assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Os Secretários *Luiziz Martini*

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, convocada para 2ª discussão e votação do Projeto de Resolução que determina o afastamento

do sr. Alberto Brizzola, realizada aos 11 (onze) dias do mês de Abril de hum mil novecentos e sessenta e dois, às 20 (vinte) horas. Compareceram os seguintes vereadores: Caio da Costa Lampaio, Luizizinho Martini, Carlos Albertini, Joãozinho Nazário, Lauro Bueno de Camargo, Adib Pedro, Romão Terzini, Authero Joaquim Sauthiago, Medardo Wolf, José Soliani e Kyoji Yamashita. Havendo número legal, o sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, passando desde logo à ordem do dia, que constava unicamente do Projeto de Resolução que afasta o sr. Alberto Brizzola do cargo de Prefeito. Aberta a discussão, o sr. Presidente passou a palavra ao vereador José Soliani o qual em breves palavras, tecendo considerações com relação à acusação, tendo novo elemento de prova, que portava consigo. O vereador Authero Joaquim Sauthiago fez plemente discurso acusando o sr. Ivan Corêa de Toledo, que considerou o responsável pelo desenrolar dos acontecimentos. Falou em nome da bancada do PSD. O vereador Carlos Albertini, o qual soupiu as palavras do vereador Authero Joaquim Sauthiago, em seguida falou o vereador Lauro Bueno de Camargo o qual fez ver ao plenário o volume de ameaças a que se viu submetido nos dias que antecederam à atual votação. Fez a declaração de voto, dizendo que não recuaria ante ameaças. Votava pelo recebimento da Denúncia. A seguir o sr. Presidente fez uso da palavra exortando os vereadores a votarem em ordem e sossego. A seguir falou o vereador Luizizinho Martini da UDN, que falou em nome do P.H. e disse ter prometido a uma pessoa de não falar sobre os elementos do processo. Exortou a Câmara a prometer reformular o voto de sua bancada se noutra fase do processo novo elemento viessem incriminar o Prefeito Alberto Brizzola. A seguir o sr. Presidente pôs em votação

nominal, e pela ordem de chamada os vereadores foram
 esortados a dizer "Sim" quando de acordo com a Resoluç.
 e "Não" quando não fosse favorável. Votaram pela ordem,
 da seguinte maneira, os sr. vereadores: Sinezio Martini
 "Sim" Carlos Albertini "Sim", Jácomo Nazário "Sim", Lauro
 Bueno de Camargo "Sim", Adilb. Pedro "Sim", Domênio Zerbini
 "Não" Althero Joaquim Santiago "Sim", Medardo Wolf "Não",
 Joni Soliani "Não" e Kyoji Imanishi "Sim" e Caio da Costa
 Sampaio "Sim". A seguir o sr. secretário fez a leitura
 da votação nominalmente, conferindo a votação e obtin-
 do o resultado de 8 (oito) votos sim e 3 (três) votos não.

Diante do resultado o sr. Presidente nomeou uma
 Comissão composta dos vereadores Adilb. Pedro do PSP,
 Althero Joaquim Santiago do PSB e Kyoji Imanishi da UDN
 para localizarem e transportarem o sr. Edilceu Ferreira,
 Vice-Prefeito à Câmara. Courseou outra pessoa
 extraordinária para o mesmo dia, assim que chegasse
 o sr. Vice-Prefeito, a fim de empessá-lo. A seguir encerramos
 a sessão. Em 20 secretário lavrou presente ata que depois
 de lida e aprovada pelo sr. Presidente e pelo sr.
 Presidente. *Caro Engenheiro* *Martini*

Ata da 14ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal
 de Indaiatuba, realizada aos 11 (onze) dias do mês de Abril
 de 1962, convocada pela Presidência na sessão anterior. Aos onze
 dias do mês de Abril de 1962, realizou-se a 14ª (décima quarta)
 sessão ordinária da Câmara Municipal, digo, sessão extra-
 ordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com
 a presença dos seguintes vereadores: Caio da Costa Sam-
 paio, Sinezio Martini, Lauro Bueno de Camargo, Carlos
 Albertini, Adilb. Pedro, Kyoji Imanishi, Althero Joaquim
 Santiago Jácomo Nazário. Havendo o número legal,
 o sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, pedindo
 em seguida a leitura no recinto, do sr. Vice-Pe-

2
V

feito, Odilon Ferreira, o qual acompanhado pela Comissão designada e sob aplausos do plenário, a deitou o voto da Câmara. O sr. Presidente fez notar com que o sr. Odilon Ferreira, repetisse com ele o termo de compromisso, ao mesmo tempo que determinou a lavatura no livro competente, do termo de posse. A seguir usou da palavra saudando o novo Prefeito, o vereador Sinizis Martini, e após os vereadores, Adilb Pedro, Lauro Bueno de Camargo, Authero Joaquim Sauthiago e Caio Costa Saupais. Por último falou o sr. Odilon Ferreira, e prometeu tudo fazer para a moralização administrativa do Município. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente sessão e seu 2º secretário, lavou a presente ata que foi lida e aprovada e assinada por mim, Sinizis Martini, 2º secretário, pelo sr. Presidente.

Das Contas Sinizis Martini

Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada aos 2 (dois) dias do mês de Maio de 1962. Aos dois dias do mês de Fevereiro de 1962, realizou-se a 2ª (segunda) sessão ordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba com a presença dos seguintes vereadores: Caio da Costa Saupais, Sinizis Martini, Kyoji Imanishi, Authero Joaquim Sauthiago, Carlos Albertini, Adilb Pedro, Lauro Bueno de Camargo e Jacomino Nazário. Constatado número legal, o senhor Presidente deu por abertos os trabalhos da presente sessão. Antes de passar para o expediente, o sr. Presidente convidou o sr. dr. Delegado especial de polícia para assistir à presente sessão, tendo o mesmo adentrado ao plenário e tomado assento no mesmo. A seguir o sr. Presidente passou para o expediente que consistiu de ver o nosso correspondência. A seguir foi lido requerimento do vereador Oswaldo Stein, solicitando 60 (sessenta) dias de licença para continuar seu tratamento

de saúde. Posto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir usou da palavra o vereador Suezis Martini, saudando o sr. Dr. Delejo do presente. O sr. Presidente lembrou a todos os vereadores presentes, que no próximo dia 8 (oito) haveria uma sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba para julgamento da Acusação que é movida contra Alberto Brizzola. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente sessão e eu 2º secretário, Suezis Martini, levi a presente ata que depois de lida e aprovada ficou assinada por mim e pelo sr. Presidente.

Martini

Caro Antefazer

Ata da 15ª sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada aos oito dias do mês de Maio de 1962, destinada ao julgamento da Acusação que Helio Cretecci move contra Alberto Brizzola, no processo 1/62 da Câmara Municipal de Indaiatuba. Nos oito dias do mês de Maio de hum mil novecentos e sessenta e dois, nesta cidade de Indaiatuba, na sala das sessões da Câmara Municipal, a portas abertas, às oito horas, presentes os Vereadores e o Presidente da Câmara, dr. Cairo da Costa Sampaio e as partes, sr. Helio Cretecci, e seus patronos Dr. Agenor Oliva de Moraes e Mário Dotta e o réu sr. Alberto Brizzola e seus patronos Dr. Helio Moraes Liqueira e Renato Laércio Talli, participou a sessão. Feita a verificação de presença do número legal de vereadores, com a chamada respectiva, declarou instalada a sessão. Compareceram os seguintes vereadores: Cairo da Costa Sampaio, Antenor Joaquim Lourenço, Carlos Albertini, Jacomo Nazário, Suezis Martini, Lauro Bueno de Camargo, Adib Pedro, Kyoji Imanishi, José Soliani, Medardo Wolf, Romão Terhini. Em seguida o Presidente anunciou que ia por subme-

tido a julgamento no processo de "impeachment" em que é autor, o Sr. Heilio Cretucci e acusado o sr. Alberto Brizzola prefeito Municipal de Indaiatuba, determinando o prego das partes. Feitos os pregos, acudiram ao mesmo, além das partes, as testemunhas presentes, que foram localizadas em locais incommunicáveis. Tomaram acento os Drs. Heilio Moraes Figueira e Renato Lauris Talli, na tribuna de defesa. Apoi, o sr. Presidente, anunciou que os vereadores presentes formariam o conselho de sentença, feitas as advertências da lei art. 462, 252 a 255 do C.P.P.). Em seguida tomou o sr. Presidente o compromisso legal dos jurados e vereadores, conforme o termo constantes dos autos. Em seguida a ilustre defesa levantou questões de ordem quanto à presença de testemunhas e a ausência das mesmas, ao que ficou esclarecido que na hora da chamada das mesmas, se cuidaria ao assunto. Levanta a defesa ainda o caso do Sr. Manoel Dotta como advogado do acusador, ao que foi exhibido substabelecimento de procuração, ao mesmo tempo que o Sr. Aguiar Oliva de Moraes exibiu outra procuração. A seguir a defesa levanta questão de ordem, ao chamado do sr. Presidente para que depusesse em primeiro lugar o réo sr. Alberto Brizzola, ao, digo, no sentido de que o Denunciante fosse ouvido em primeiro lugar, ao que a acusação concordou, sendo chamado então a depor o Denunciante, sr. Heilio Cretucci, que após a qualificação passou a responder às perguntas das partes e após a leitura dos seus depoimentos anteriores, e seu depoimento vai incluído aos autos, assinado por todos os presentes. A seguir, foi convocado o Denunciado, antes porém, solicitou a defesa a retirada do Denunciante sendo consultada a acusação, esta por seus patronos aquiesceu, no sentido de ser atendida a petição. Compareceu o sr. Alberto Brizzola, o qual foi pergun-

tado pelo sr. Presidente e lido os depoimentos anteriores, além da defesa ter sugerido ao juramento pelo Denunciado, o que foi feito, além de ter sido atendido o pedido do Denunciado de depor de pé, no que, em vista, da acusação ter concordado e inclusive no que concerne às testemunhas. Foi procedida a declaração solicitada. A seguir foi dada a palavra a Defesa. A seguir a Acusação e aos vereadores presentes. O sr. Alberto Brizzola solicitou o uso da palavra, e os paternos de defesa e acusação solucionaram a questão, reservando a hora especial e apropriada. A seguir a sessão foi suspensa por alguns minutos. Reaberta a sessão pelo senhor Presidente, este fez um relatório, para manifestar a sua opinião, expondo o fato, as provas e as conclusões das partes. Terminado o relatório, nada foi requerido das partes. A defesa solicita do sr. Presidente esclarecimentos sobre os trâmites regimentais da presente sessão. Foi feito o esclarecimento. A seguir a defesa requereu arquivado a suspeição dos vereadores jurados citados pelo denunciado como seus inimigos, que esses elementos fossem excluídos do julgamento, ou que a Presidência consultasse cada um dos apontados, a fim de que cada um se manifestasse pessoalmente se sentiu ou não de julgar, e se o requerimento fosse indeferido pela Presidência, que ficasse consignado o protesto da Defesa. A seguir usou da palavra o sr. Manoel Costa, da acusação, que argumentou baseado no artigo 63^o "in fine" da 1.079, combinado com o artigo 36 do mesmo diploma legal, não havia absolutamente, impedimento de qualquer dos juizes vereadores, por existência de parentesco, consanguíneo ou afin ou qualquer forma de parentesco preconizada na lei e que a exortação do Presidente quando da abertura dos trabalhos, para que os vereadores votassem de acordo com os ditames da justiça e do direito, levava à conclusão de que efetivamente, descabida era a

arguições de suspeição, alias, inteiramente levantada pela defesa. A seguir contrargumentou a defesa, arguindo a inconstitucionalidade da lei 1.079. A seguir a acusação refuta citando decisões do Tribunal de Justiça. Diante das argumentações o Sr. Presidente, deliberou que não haveria a consulta aos srs. Senhores Jurados; declarando que considera Constitucional o presente processamento. A defesa pergunta se vai reconer "ex-officio" a Assembleia Legislativa do Estado, em virtude do artigo 4º da lei 3.528. O advogado de acusação, argumenta pela inconstitucionalidade da lei no seu artigo 4º. Novamente a defesa redargue pelo ponto de vista de que a Presidência deveria reconer "ex-officio" a Assembleia Legislativa. O Sr. Presidente argumenta que qualquer manifestação sua sobre o andamento ou encaminhamento do processo a Assembleia Legislativa do Estado, seria uma manifestação a priori, uma vez que nem sequer se cogita, ou melhor, surgiu a oportunidade para tal. A seguir deu-se início à arguição dos testemunhos de acusação, sendo chamada a testemunha Manuel Dionizis Filho, ao qual foi feita a advertência da lei. Foi lido o seu depoimento e a seguir dada a palavra à acusação e à defesa. Durante o depoimento, foi exibido um bilhete de pedido da defesa, pelo Sr. Manuel Dionizis Filho, e houve polêmica entre defesa e acusação sobre a juntada aos autos dos citados documentos. O Sr. Presidente indeferiu a juntada aos autos de novos documentos baseado no artigo 475 do C.P. A defesa solicitou entrar a juntada e a Acusação se manifestou favorável à juntada aos autos dos citados documentos, desde que a sua apresentação não venha causar prejuizo aos trabalhos da acusação. Diante da argumentação, est, digo, a Presidência reconsiderou seu indeferimento e ordenou a juntada do citado bilhete.

A seguir, prosseguiu o depoimento, tendo logo em seguida encerrado. A seguir foi ouvida a testemunha Gil Rocha, depois de terem os advogados da acusação e defesa, desistido de ouvi-lo, pois justificou sua ausência. Foi inclusive suspensa a leitura dos depoimentos anteriores da mesma testemunha. Ao depois, foi lido o depoimento anterior de Gil Rocha, após a advertência da lei; passada a palavra à defesa esta reperguntou, a seguir a acusação e posteriormente os jurados jurados e logo depois encerrado. A seguir o patrono da defesa, solicitou a suspensão dos trabalhos por alguns minutos, o que foi deferido. Reaberta a sessão, o patrono de Defesa apresentou um substabelecimento de procuração do Sr. Dr. Roberto Cardoso Alves, e foi então dada a palavra ao mesmo para que expusesse seu ponto de vista. O mesmo fez alusão ao parágrafo único do artigo 4º da lei 3528, e em seguida desistiu de sua procuração e retirou-se do plenário. O patrono da Acusação refutou em aparte as alegações do Dr. Cardoso Alves. A seguir foi chamada a testemunha Ivan Conde de Solido, e devidamente qualificado, e feita a advertência da lei. Foi lido o depoimento anterior da testemunha. A seguir foi dada a palavra à defesa. Durante os debates a Defesa e a Acusação debateram-se com relação a documentos que existe a testemunha Ivan Conde de Solido. Pediu a defesa que se juntem aos autos os citados documentos. Foi indeferido o pedido com base no artigo 475 do C.P. A testemunha foi várias vezes solicitado pela Presidência a se ater às perguntas formuladas. Foi suspensa a sessão para que a testemunha fosse advertida pela defesa. Reaberta a sessão, o patrono da defesa excusou-se em nome da testemunha. Prosseguiu o depoimento. Encerrado o depoimento e a seguir suspensa a sessão por alguns minutos. Reaberta a sessão, pelo Sr. Presidente, foi chamada a testemunha Hermínio Stelfen, dada a adver-

atio momento da testemunha Sr. Jurandir da Paixão de Campos
 Freire. A testemunha Sr. Hermínio Steffen que foi qualificado
 e feita a advertência da lei. A seguir foi dada a palavra
 aos advogados de defesa. A seguir a acusação. Em seguida
 aos senhores Vereadores jurados. A seguir foi encerrado o presente
 depoimento. A seguir foi convocada a testemunha José João
 Gucciulli que foi qualificada e lhe foi feita a advertência
 da lei. A seguir foi dada palavra aos advogados de defesa.
 A seguir foi dada a palavra aos advogados de defesa, de
 acusação. A seguir aos senhores Vereadores jurados. Em seguida
 foi encerrado o depoimento dessa testemunha. A seguir
 foi chamada a testemunha Sr. Celso Caetano Maurocelli que
 foi qualificado e feita a advertência na forma da lei.
 A seguir foi lido o seu depoimento feito anteriormente
 perante a Comissão Especial de Jurisdição. A seguir foi
 dada a palavra aos advogados de defesa. A seguir foram
 dadas para os advogados de acusação as palavras para as
 perguntas. A seguir aos senhores Vereadores jurados. A
 seguir foi encerrado o depoimento. A seguir foi chamada
 a testemunha Sr. Jurandir da Paixão de Campos Freire
 a qual não compareceu sendo dispensado o seu depoimento
 pela defesa. A seguir o Sr. Presidente comunica que os
 vereadores anulados pela defesa para depor como
 testemunhas, não poderão fazê-lo devido à sua qualidade
 de juizes. A seguir foi suspensa a sessão por dez minutos.
 Reaberta a sessão, o Sr. Presidente autorizou a instalação de
 um gravador para que ficassem gravados os debates, o libelo
 acusatório e a defesa; A seguir passou a palavra
 para a acusação procedu ao libelo acusatório. Usou
 da palavra o Dr. Agemir Oliva de Moraes em primeiro
 lugar, após as explicações das partes, às 21,27 hs. Durante
 a sua exposição foi apertado por diversas vezes pela
 defesa. Encerrou suas ponderações e palavras às 22,20 hs.

A seguir foi dada a palavra ao Dr. Máris Dotta, ainda pela acusação. Iniciou suas palavras às 22,22 hrs e terminou às 22,50hs. Consultada a acusação sobre o término de seus trabalhos com respeito ao libelo acusatório, esta se manifestou pelo término do mesmo. A seguir foi dada a palavra ao Dr. Hélio Moraes Siqueira que iniciou sua argumentação às 22,55hs. O sr. Hélio Moraes Siqueira foi aparteado pelo Dr. Máris Dotta e também pelo Dr. Agemir Oliva de Moraes. Encerrou suas palavras às 23,50hs. A seguir usou a palavra o Dr. Renato Leocir Talli, ainda pela defesa. Iniciou às 23,51hs. O sr. Renato Leocir Talli foi aparteado uma vez pelo Dr. Agemir Oliva de Moraes. Terminou às 0,40 hs do dia nove de Maio, depois do que o Dr. Máris Dotta levantou uma questão de ordem, quanto à ordem dos trabalhos. A questão ordem retorquiu o Dr. Hélio Moraes Siqueira e a seguir o Dr. Máris Dotta e ainda uma vez o Dr. Hélio Moraes Siqueira. A seguir contando na ter terminado o prazo destinado à defesa, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 20 minutos, Reaberto os trabalhos, e dada a palavra à defesa, o Dr. Máris Dotta, pela acusação, protestou contra a decisão da Presidência, considerando isso um privilégio. O Dr. Hélio redarguiu insistido no uso da palavra, argumentando a seu favor. Insiste o Dr. Máris Dotta no não concedimento da palavra novamente à defesa. O Dr. Hélio insiste apresentando suas razões dizendo naq se tratar de tríplica e para continuidade do prazo. O Dr. Máris Dotta insiste no concedimento dessa pretensão. O sr. Presidente, faz considerações em torno do C.P.P. e não concede a palavra, considerando encerrada a palavra à defesa com a desistência do Dr. Renato Leocir Talli. Naq havendo réplica, foram encerrados os trabalhos de acusação e defesa. Retiraram-se as partes e o sr. Presidente, abriu discussões sobre o objeto da discussão entre os Vereadores, para, digo, lembrando o sr. Presidente que o silêncio entre os Vereadores implica na ausência

das discussões. Um juiz querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente fez um breve relatório, resumido, dos fundamentos da accusação e defesa, bem como as provas. A seguir o Sr. Presidente annunciou o inicio da votação, expondo ao plebiscio que a votação seria nominal, de acódo com a ordem do livro de presença e que o Sr. Presidente votaria por último. Leu a seguir a pergunta: "Converte o acusado Alberto Brizzola o crime que lhe é imputado e deve ser condemnado à perda de seu cargo?" As perguntas diripidas directamente a cada Vereador jurado, estes responderam da seguinte maneira: Authero Joaquim Sauthiago Sim, Carlos Albertini, Sim, Jacomo Nazário Sim, Suezio Martini Sim, Lauro Bueno de Camargo, Sim, Adilh Pedro, Sim, Kyoji Inanishi, Sim, Jose Soliani Não, Medaldo Wolf Não, Romeu Terhini Não e Caio da Costa Sampaio Sim. A seguir foi feita a reenumeração. O resultado consistiu 8 (oito) votos, Sim e 3 (três) votos Não. Diante do resultado, o Senhor Presidente consultou a Casa sobre qual o tempo em que o acusado deveria ficar inhabilitado para o exercicio de qualquer função publica. Haverdo duas propostas, uma de 5 (cinco) anos e outra de 2 (dois) anos, sendo que foi aprovada a proposta de 5 (cinco) anos por 5 (cinco) votos contra 3 (três) pela proposta de 2 (anos), sendo que 3 (três) Vereadores votaram pela não cassação dos direitos politicos. A votação obteve a seguinte ordem: Authero J. Sauthiago 5 (cinco) anos, Carlos Albertini 5 (cinco) anos, Jacomo Nazário 5 (cinco) anos, Suezio Martini 2 (dois) anos, Lauro Bueno de Camargo 2 (dois) anos, Adilh Pedro 5 (cinco) anos, Kyoji Inanishi 2 (dois) anos, Jose Soliani pela não cassação dos direitos politicos, Medaldo Wolf, pela não cassação dos direitos politicos, Romeu Terhini, pela não cassação dos direitos politicos e Caio da Costa Sampaio 5 (cinco) anos.

A seguir o Sr. Presidente lavrou nos autos, a sentença do seguinte teor: Sentença: "Em face das respostas dos sr. Vereadores, que responderam afirmativamente aos quesitos referentes ao fato principal, por oito votos contra três e a inabilitação do denunciado para o exercício de qualquer função pública por cinco votos contra três, reconhecendo pelo quorum legal de dois terços dos membros componentes da Câmara Municipal de Sudaiatuba, nos termos componentes, digo, do artigo 80, parágrafo único da lei 1.079 de 10 de Abril de 1950, foi o mesmo declarado culpado da imputação que lhe é feita, consoante denuncia de folhas. Isto posto, considerando a resposta dada aos quesitos e demais elementos constantes dos autos, fica o senhor Alberto Brizzola condenado à perda definitiva do cargo de Prefeito Municipal de Sudaiatuba com inabilitação para o exercício de qualquer cargo público, pelo espaço de 5 (cinco) anos." Em seguida, o vereador José Solami solicitou o envio do processo ex-offício à Assembleia Legislativa. A seguir o senhor Presidente respondeu que tomaria todas as medidas necessárias para o cabal cumprimento das leis. Logo a seguir o senhor Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Para constar lavrei a presente que vai devidamente assinada. Esc. Sérgio Mantui, segundo secretário, em exercício a escrever. Após a leitura da ata, antes de sua aprovação, foram feitas duas emendas: uma na linha 2ª da página 29 que diz ouvida, diga-se chamada, e onde se lê na mesma linha Cpl Rocha, leia-se Cônego André Perceci. Na linha 5ª da mesma página acrescenta-se, foi chamada a testemunha Cpl Rocha e foi lido o depoimento... Na linha 9ª acrescenta-se que o Sr. Alberto Brizzola citou no seu depoimento o nome dos sr. Vereadores jurados: Authero Fragoso, Antônio, Sr. Jacomo Nazario, Kyoji Smanishi, Sérgio Mantui e Caio

da Costa Saupais, como seus inimigos. A linha 16ª da página 29, acrescenta-se ao que foi dito pelo Sr. Cardoso Alves, que o mesmo desistia do subestabelecimento de procurador para atuar no processo, devido que não poderia fazê-lo devido sua qualidade de deputado estadual e a possibilidade de ter que vir a exercer as funções de juiz, devendo o ato desta Câmara que decretasse o impeachment do Prefeito nos termos do para-grafo unico do artigo 4º da Lei 3528, por revista. A linha 14ª da página 30, havendo os advogados do denunciado produzido a defesa e menciona esta, a acusação por solicitação da Presidência declarou que desistia da réplica. Em virtude do que a defesa solicita novamente a palavra para nova explanação. Ao que acusações impugna a pretensas da defesa afirmando que nada tendo havido réplica não teria razão de se a triplique da defesa. >>

na Conferência
 Cláudio
 Carlos Albertini
 Joaquim de Souza
 Adolpho de
 Renato Faria
 Luiz Faria
 José Thomaz
 Pedro Santiago
 Agostinho de Moraes
 Carlos Reis
 Medardo Wolf
 Carlos Moraes de Oliveira
 Rui de

Ata da 16ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada às 13 (treze) horas

do dia 9 (nove) de Maio de 1962. Aos nove dias do mês de Maio de hum mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se, no prédio onde funciona a Câmara Municipal, na sala destinada às sessões, a 16ª sessão extraordinária da Câmara Municipal, convocada em regime de urgência pela Presidência da Mesa, com o fim específico de dar posse definitiva do sr. Odilon Ferreira, no cargo de Prefeito Municipal de Sordaiatuba, em virtude da decretação da perda do cargo do Sr. Alberto Brizzola. Compareceram os seguintes vereadores: Caio da Costa Sampaio, Luiziz Martini, Lauro Bueno de Camargo, Adilb Pedro, Jacomo Nazário, Kyoji Smanishi, Carlos Albertini e Auther Joaquim Fauthiago. Absenta a sessão pelo sr. Presidente, feziente à cara de que o sr. Medaldo Wolf se recusou a receber a convocação, estando testemunhado o fato por testemunhas. A seguir o senhor Presidente fez entrar no recinto, através do couvite os sr. Delegados de Polícia presentes e o dr. Walter Hoffmann, prof. Milton Leme do Prado e do sr. Oswaldo Stein. A seguir foi convidado a assumir o compromisso legal o sr. Odilon Ferreira, o que foi feito. A seguir fez uso da palavra o vereador Luiziz Martini e depois o vereador Lauro Bueno de Camargo. A seguir fez uso da palavra o sr. Odilon Ferreira, que fez alusão ao trabalho da Câmara Municipal, prometendo, como se de suas convicções, acatar as leis emanadas do poder legislativo. A seguir o sr. Presidente exortou os vereadores, aludindo ao ato praticado pela Câmara. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu 2º secretário levei a presente para constar, e será lida e aprovada e arquivada após por mim e pelo sr. Presidente.

Car. Antônio Martini

Ata da decima sétima sessão extraordinária da Câmara Municipal de Sordaiatuba, realizada no dia 21 de maio de 1962. Aos vinte e um dias do mês

ANEXO 2

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

26/VI/1963 (p.76-84)

Resultado da Ação Movidada por Alberto Brizzola contra a Câmara

tra: de R\$ 400.000.00 (quatrocentos mil cru-
 zeiros) para transporte de alunos, aprova-
 do em 2ª discussãõ por unanimidade.
 de dos vereadores presentes. 3º) Projeto
 de lei do Executivo Municipal, autori-
 zando uma suplementaçãõ de verba
 de R\$ 7.080.000.00 (sete milhoes e oitenta
 mil cruzeiros). aprovado em 2ª dis-
 cussãõ por unanimidade dos vere-
 adores presentes. 4º) Projeto de lei do Exe-
 cutivo Municipal, modificando a lei
 nº 731 de 30.10.62, revogando os arti-
 gos 3º e 4º da referida lei. aprovado em
 2ª discussãõ por unanimidade dos ve-
 readores presentes. 5º) Projeto de lei do Exe-
 cutivo Municipal que dispõe do Fun-
 do de defesa do Cafe. aprovado em 2ª dis-
 cussãõ por unanimidade dos vereado-
 res presentes. Nada mais havendo a
 tratar deu-se por encerrada a presen-
 te sessãõ e, de tudo para constar em
 1º secretario larei a presente sessãõ
 e de tudo para constar em, 1º secre-
 tario, larei a presente ata, que de pois
 de lida e aprovada, vai assinada por
 mim e pelo sr. presidente.

1º secretario: *Altemir*

Ata da decima sétima
 sessãõ extraordinária da Câmara
 Municipal de Indaiatuba realiza-
 da no dia 26 de junho de 1963 aos vinte
 e seis dias do mês de junho de mil novecentos
 e sessenta e três, realizou-se a decima sétima

sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Caio da Costa Sampaio, Lourenço Bueno de Camargo, Osvaldo Steu, Antônio Joaquim Santiago, Carlos Albertini, Sinesio Martini, Kioji Yamashita, Jacano Magalhães. Constatado número legal, o senhor presidente passou para a leitura do Expediente, que consta do seguinte: 1.º) Ofício da Escola Senai de Itú, convidando a Câmara para assistir à festa de formatura a realizar no dia 28 do corrente. 2.º) Ofício da (Diretor) Câmara Municipal de Botucatu, solicitando contribuição de R\$ 5.000,00 pró estatua de Emílio Redute. Para a Ordem do dia; 3.º) Projeto de lei de autoria do vereador Sinesio Martini, que dispõe de doação de terreno para o senhor Aparecido Moreira no Bairro Sta Cruz. Para a Ordem do dia; 4.º) Ofício de Executivos sobre a demolição do prédio para construção do Banco Federal de Crédito, Para a Ordem do dia; 5.º) Projeto de lei do Executivo, autorizando a transferência de todo material da Cia de Eleticidade S. Paulo e Rio Taia a O. do dia; 6.º) Projeto de lei do vereador Caio da Costa Sampaio, sobre a demolição do prédio onde irá ser construído o Banco Federal de Crédito, Para a O do dia; 7.º) Projeto de lei do vereador Sinesio Martini, dispõe o vereador Sinesio Martini, pede a palavra solicitando à Câmara para enviar uma moção de desagravo ao Meretíssimo Luiz de Oliveira da Co. marca de Itú. Essa mensagem, será entre.

que na proxima segunda feira, por in-
 termedio de uma comissao, composta
 de todos os vereadores presentes a esta
 sessao, ao meretissimo Juiz de Direito,
 aproveitando da oportunidade, pede a
 palavra o nosso conselheiro fundico Dr.
 Manoel Otta, que lê uma mensagem de soli-
 dardade assinada por todos os advogados
 que militam no Forum de Iti, e pelos serven-
 tarios da justica do referido Forum, contra
 o ato do Deputado Federal Elias de Me-
 nezes, que ao invés de tratar de assuntos
 de ambito nacional a favor da coletividade,
 vem encher o alhar um probo e probo magis-
 trado que é o Dr. Edizio Testana Franco com a
 palavra o vereador Dirizio Martini que agrade-
 ce as palavras do Dr. Manoel Otta e propoe para
 que se envie copia da mocao de solidariedade
 a Câmara Federal. O senhor presidente pede pa-
 ra que se registre em ata a sentença em
 seu inteiro teor, o qual será transcrito no
 termino desta ata. O vereador Dirizio Mar-
 tini solicita para que se conceda uma
 verba para que a Presidência da Câmara
 possa mandar publicar em diversos jornais
 da Capital de Paulo e Campinas, a referi-
 da sentença. O vereador Anthero Feaguir
 Santiago, pede para que se dê plural divul-
 gação do "Impedimento", do Sr. Brizola, in-
 cluindo a sentença em seu inteiro teor. O ve-
 reador Baum Bueno de Camargo, solicitando
 a palavra, fala que esse deputado Federal
 contrariando uma lei emanada da Legis.

locais brasileira, que deveria por certo saber esse deputado, antes de proferir um discurso ferindo um magistrado impoluto. Esse deputado não passa de um caçador de votos. O senhor presidente, solicita para que se dê um voto de repúdio a esse deputado, e que se faça ciência disso ao Congresso Nacional. Em seguida passou-se para a Ordem do Dia, que consta do seguinte:

1º Projeto de lei do Executivo Municipal, que dispõe da transferência de todo o material à Cia de Eletricidade de São Paulo e Rio. O vereador Sinesio Martini, propõe para que se envie ofício à Cia de Eletricidade de São Paulo e Rio no sentido de fazer ciência à essa Cia, não estamos de acordo com tal devolução, enquanto essa Empresa não atender às reivindicações deste município.

2º Projeto de lei de autoria do vereador Sinesio Martini, que dispõe de doação de um lote de terreno no Bairro Sta Cruz ao Senhor Aparecido Moreira. O senhor presidente passou a presidência para o senhor Vice-Presidente, e passando ao stenário, explicou aos senhores vereadores que não seria justo aprovar projeto desse teor, somente porque o senhor Aparecido Moreira, pague R\$ 28.000,00 pela casa que está construída em cima do referido terreno, pois adquiriu o imóvel de uma pessoa que não era o legítimo dono, e nós não temos culpa disso. O vereador Paulo Bueno de Camargo, solicita a palavra e pede para que o Executivo impeça qualquer construção em terrenos do Bairro Sta Cruz, em

quanto não estiver legalizado. Aprovado em 1ª discussão por unanimidade dos vereadores presentes. 3º Projeto de lei do Executivo Municipal, que autoriza a demolição do prédio onde vai ser construída a nova sede do Banco Federal de Crédito S.A., ficando todo o material para a Prefeitura. aprovado em 1ª discussão, com 5 (cinco) declarações de votos dos senhores: Sincero Martins, Anthero Joaquim Santiago, Osvaldo Stein, Jacobus Nazário, e Carlos Albertini, que o serviço não deveria ser empreitado pela Prefeitura Municipal. Cópia da sentença proferida pelo M. M. Juiz da Comarca, na ação que Alberto Brizzola moveu contra Câmara, que vai abaixo transcrita em seu inteiro teor. Histórias, etc. 1- Alberto Brizzola, com a qualidade de q. qualificação constante da inicial, propõe a presente ação contra a Câmara Municipal de Indaiatuba, objetivando anular, por manifesta ilegalidade e ilegitimidade, a Resolução Legislativa daquela Casa que decretou o seu impedimento e afastamento do cargo de Prefeito Municipal (impeachment) inabilitando-o, e, entrossim, para o exercício de qualquer função pública, pelo prazo de cinco anos, fato ocorrido na madrugada do dia 9 de maio de 1962. Diz e a. que a nulidade dessa Resolução advém da manifesta inconstitucionalidade da lei n.º 3528, de 3 de janeiro de 1959, na parte que traçou as normas para o processamento de "impeachment" dos Pre-

feitos, determinando, naqueles Estados, ca-
rentes da legislação própria, a aplicabilidade
de da lei n.º 7079 de 10 de abril de 1959, e recur-
so para a Assembleia Legislativa. Em se-
guida, alega o A. a manifesta ilegalidade
do ato, na parte que casca os direitos por
cinco anos, inabilitando-o para o exercício
de qualquer função pública. Diz que essa
medida, nos termos da lei retro referida, por
ser aplicada, complementamente ao impe-
dimento declarado, mas sofre a incidência
peremptória do disposto no art. 4.º parágrafo
único do mesmo diploma legal. Sustenta a
exigência do "quorum", previsto na lei para a
imposição da pena complementar, o que não
há no caso, uma vez que dentre os oito vere-
dores que constituem os dois terços da Câmara,
apenas 5 votaram pela inabilitação pelo prazo
de cinco (5) anos, sendo que os três restantes
dessa maioria que votou pela procedência
do "impeachment", o votou pela procedência
do "impeachment", o fizeram pelo prazo de
2 (dois) anos. Alega, mais que a inabilitação
do A. não poderia ser decidida com aquele nú-
mero de votos. Sustenta que provaria, mais uma
vez, que os fatos narrados na denúncia, são
criminosamente falsos, eis que inexistem
elementos probantes que pudessem decretar o
"impeachment" do A. e que tão só teve por fim
afastá-lo do cargo de Prefeito de Indaiatuba,
contestando, longamente a imputação que se
lhe fez de haver desviado ou se apropriado
de importâncias do Erário Municipal. Refere-se

Cot

ainda ao aspecto formal do ato e diz inexistir elemento subjetivo do delito que se lhe imputam. Por fim, requer, a anulação da Resolução Legislativa que decretou o impedimento e afastamento do suplente do cargo de Prefeito de Indaiatuba, bem como o inabilitação pelo prazo de cinco (5) anos para o exercício de qualquer função pública, subtraindo-o de seu alcance, pela sua manifesta ilegitimidade, eis que a rigor o Judiciário não anula atos de outros Poderes? Dando a ação o valor de cem mil cruzeiros, instruiu a inicial com os documentos de fls. 47 a 76. 2 - Citada a Ré - Câmara Municipal de Indaiatuba, ofereceu ela a contestação de fls. 83 a 102, dizendo em resumo: preliminarmente, ser descalido o procedimento de A., uma vez que já interpos e perde de decisão Mandado de Segurança no Egrégio Tribunal de Alçada a respeito do fato. Ainda em preliminar, sustenta que é vedado a qualquer outro Poder o exame do assunto, de vez que o mesmo é de competência privativa do Plenário da Câmara citando trechos de doutrina de autores diversos e jurisprudência a respeito de impeachment: em abono dessa alegação. Em seguida faz longa apreciação sobre decisões que deram pela constitucionalidade da lei nº 3.528 de 3 de janeiro de 1959, e insiste na incompetência do Poder Judiciário para apreciação do mérito da matéria tratada no procedimento daquela edilidade, quando decretou o afastamento do A. do cargo de Prefeito Municipal Local.

mente sustenta ter o A efetivamente praticado as faltas que lhe foram atribuidas, com referencia a desvios de dinheiro dos cofres publicos, e outras fraudes que lhe foram atribuidas pedindo por fim, seja a acao julgada improcedente, com a condenação do A nas custas do processo e honorários do advogado.

Com a contestação junta a Ré os documentos de fls. 103. a 113. 3 - Sobre as preliminares opostas e documentos juntados pela Ré, disse A. a fls. 117 usque 125, juntando ainda o documento de fls. 126 saneado o processo pelo despacho de fls. 128, julgando as partes legitimas, dele não foi interposto qualquer recurso. 4 - Requereram as partes exame parcial, indicaram peritos, sendo a pericia realizada conforme laudos de fls. Nesse interim, junta a Ré, os documentos de fls. 151. a 153. Por ter sido excedente ao legal o numero de testemunhas arroladas pelo A. fls. 163 vem o despacho que determinou sua reducao para o maximo permitido pelo Cód. Civil, indicando entao, o A, a fls. 168. v. os que pretendia ouvir e requerendo as partes expedicao de precatórias para ouvida de testemunhas de fora. 5 - Em virtude da não complementação da prova parcial e pela carência de tempo para a inquirição das testemunhas de outra Comarca, conforme requeridas, viu-se este juiz obrigado a adiar a audiência anteriormente designada, segundo consta do despacho de fls. 170. Feita, afinal, nova designação, na audiência foram colhidos o depoimento pessoal do presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba e de três testemu-

nhos do A. - fls. 182 a 185. Em audiência outra, em
 continuação, foram ouvidas mais quatro testemun-
 nhos do A. e uma da Ré, fls. 193/109. Nestas au-
 diências requereu o A. a juntada de novos docu-
 mentos. Anexada aos autos as precatórias ex-
 pedidas e cumpridas, de fls. 210. e seqs. e 256
 e seqs., com digo, em audiência previamente
 designadas as partes, debatendo o assunto; fize-
 ram considerações orais na estêria das salas
 primeiras alegações e requereu, o que lhes
 foi deferido a juntada dos memoriais de fls.
 297 e seqs. e 330 e seqs. Concluídos os autos para
 decisão, é o que faz apóstudo visto, examinado
 e ponderado. 6 - Pretende o A. com a presente
 ação, ver decretada a nulidade do ato da
 Câmara Municipal de Indaiatuba, que o
 afastou do cargo de Prefeito Municipal e, em
 consequência o inabilitou para o exercício
 de qualquer função pública pelo prazo de 5 anos.
 7 - A primeira questão suscitada pelo A. é a
 referente a inconstitucionalidade da lei n.º
 3.328 de 3 de janeiro de 1959, que disciplina a
 lei 1079 de 1950. Bem de ver, entretanto, que tal
 matéria se encontra hoje inteiramente supe-
 rada, face a vários pronunciamentos da
 Egrégia Segunda Instância. Saliente-se,
 ainda, que no caso sub. judice, o Egrégio
 Tribunal de Alçada já teve oportunidade
 de se pronunciar a respeito da alegada
 inconstitucionalidade repelindo tal (arg.) ar-
 quiação, conforme se depara a fls. 151 (de) e sequin-
 tes, carreada para os autos mediante certidão.
 Enquanto não rescindo o V. Acórdão que, no

mandado de segurança impetrado pelo A. contra a Câmara Municipal de Indaiatuba, reconhecer a constitucionalidade da lei referida, mediante ação própria e perante a instância competente, nada mais resta a este juiz senão acatar e fazer cumprir aquele alto pronunciamento. Apenas caberia observar que as Câmaras Municipais embora sejam entidades de Direito público interno, de caráter eminentemente administrativo, em determinados momentos se investe na função de tribunal, ainda que político quando julga um dos seus membros, e o Prefeito Municipal nos casos especificados em lei. É o que desmune do pronunciamento da Suprema Corte Norte-Americana quando esclarecem que geralmente "... the Senate is a legislative body, exercising in connection with the House, only the power to make laws. But, it has had conferred upon it by the Constitution, certain powers which not legislative but judicial in character. Among these is the power to judge of elections, returns and qualifications of its own members." (cf. *Frank & Cases On The Constitution*, pag. 41). A observação vale para os nossos corpos legislativos inclusive as Câmaras Municipais, nessas duas feições: legislativa e judicial quando julga seus membros e o Prefeito. Nesta última hipótese, ainda que a judicial tribunal devem ser respeitadas certas normas processuais as quais são, evidentemente, da competência da União. Não se vê, pois incompatibilidade

marcante com a Constituição Federal que a União trace normas sobre o processo de impeachment do Prefeito Municipal. Trata-se, a evidência, de um tribunal político, mas nem por isso, deixa de ser um tribunal. Nem se pode deixar de reconhecer que seja assim, se atentarmos para a litação de Lafayete Capud parecer do Prof. Francisco Morato, in Rev. Tribus 109/15 quando diz que: "a autoridade que reúne diversos poderes, quando exerce um deles, está obrigada a seguir as regras, limites e formulas desse poder. Por exemplo: em algumas Republicas, o Congresso Legislativo tem o poder de julgar e condenar o chefe do executivo; exercendo porém essa atribuição, não lhe é lícito alterar o direito subsistente ou criar direito novo." Ora a melhor forma de garantir, a inalterabilidade do processo do impeachment, será sem dúvida quando a legislação adjetiva fica entregue à União, como aliás dispõe o art. 5º nº XV, letra a da Constituição Federal. Sendo o direito processual um dos direitos civis, subjetivos, naturalmente compete à União traçar as suas regras. Assim se evita a criação de direito subjetivo novo, ou se altere o vigente pelas localidades que compõe a unidade federativa. A inconstitucionalidade alegada, além de ser repelida pela jurisprudência e mais especialmente no caso concreto, conforme certidão de fls. 151, nem em doutrina se encontra evidente.

Pelo contrário, a constitucionalidade alegada
 além de ser repelida pela jurisprudência
 e mais especialmente no caso concreto,
 conforme certidão de fls. 151, nem em doutri-
 na se encontra evidente. Pelo contrário, a
 constitucionalidade dos citados dispositi-
 vos se mostra mais cristalina. 8- Colocar-
 se também em tela judicial, a questão
 da perda de direitos políticos por cinco anos,
 e, que não teria obedecido ao "quorum" de
 dois terços. Não colhe o argumento, de vez
 que se trata, e como é bem de ver, de pe-
 na acessória, complementar à condena-
 do em crime de responsabilidade, o "refei-
 to" perde o cargo e fica inabilitado para
 função pública até cinco anos. Entendemos
 que essa incapacidade para nova in-
 vestidura é pena acessória automática,
 que decorre da própria condenação. O Ber-
 nardi: Responsabilidade dos Prefeitos Mu-
 nicipais? pag. 65) como bem certo faz o arti-
 go 2º da lei citada que diz: "Os crimes de (res.)
 finidos nesta lei, ainda quando simples-
 mente tentados, são passíveis de perda do
 cargo, com inabilitação até cinco anos para
 o exercício de qualquer função." Obtido o quo-
 rum, para aplicação do "impeachment" é
 evidente que a aplicação da pena comple-
 mentar, dispensa a exigência dos dois terços.
 No caso presente, houve maioria dentre os
 que opinaram pelo "impeachment". Para
 os fins da presente acção, basta se tenha em
 vista que se trata de um acessório em rela-

não ao principal que é a decretação do
 'impeachment' de forma que este não
 poderia ficar invalidado por aquele outro
 ponto levantado nestes autos e o respeito an-
 te a falta de elementos probantes que pu-
 desse fundamentar a decretação do
 'impeachment' de A. Bumpre, todavia
 observar que se trata de um julgamen-
 to político. Desde que é vedado ao juiz
 conhecer de questões exclusivamente po-
 líticas, isto é das tomadas de posições dos
 camaráistas diante de determinadas
 circunstâncias de fato, e oportunidade
 do respectivo pronunciamento, ao judiciá-
 rio não cabe censura - las, reexaminá-
 las, a menos que fiquem direitos subje-
 tivos (Rev. Tribs 284. 195). A independen-
 cia dos poderes nem permitiria tal reex-
 ame. Se os representantes do povo cumprem
 bem ou mal o seu mandato, cabe ao próprio
 povo julgá-los por ocasião das eleições, conforme
 já salientou o Egrégio Tribunal de Justiça
 C. Rev. Tribs. 214/361, ao confirmar a sen-
 tença proferida pelo Dr. juiz F. Chiara dia
 Neto Bumpre mais assimilar que o controle
 jurisdicional dos atos da Câmara só se refe-
 re à sua legalidade, ao seu aspecto formal
 ou seja, se foram observadas as disposições
 legais para validade do pronunciamento fi-
 nal. Se este foi justo ou injusto, escapa à apre-
 ciação do Poder Judiciário. O dizer que não havia
 prova bastante para a decretação do 'impeach-
 ment' em última análise, é uma forma

de dizer que a decisão foi injusta. A Câmara Municipal, cabe, sem dúvida, valorar ou desvalorar, segundo melhor lhe pareça, os elementos probantes colhidos. Nisto se corporifica o direito à liberdade de voto nas corporações, o qual é, ainda, mais sagrado que o direito de debates, conforme se vê da que o direito de debates, conforme se vê da Revista acima citada, pois, a livre apreciação dos elementos colhidos pela Câmara, no fundo é a manifestação da liberdade dos edis de votar como melhor entenderem. Se o voto não foi porventura o melhor, não cabe ao Judiciário dizê-lo. A competência do Judiciário para conhecer do processo, o exame há de se circunscrever somente ao aspecto de sua legalidade. Em se tratando de um ato político e conclusivo que o Tribunal se entrar no merito, deste pronunciamento, só poderá proferir também, necessária e inarredavelmente, uma decisão de conteúdo político. Sal pratica foge a competência do poder Judiciário Caput Rev. Dir. Administrativo; vol. 65 pag. 205. O julgamento da ineficácia político administrativo ao nosso sentir? escreve o ilustre juiz Heli Lopes Meirelles in "Folha de S. Paulo" de 14 de abril p. passado, deve permanecer exclusivamente com a Câmara de Vereadores que, como órgão representativo dos municípios, é que está em melhores condições de aplicar a sanção política funcional do Prefeito. Poderá haver excessos decorrentes, da paixão partidária, poderá haver injustiças pela imaturidade política dos julgadores, pode.

rá haver êrros próprios das democracias insipientes, mas como, adverte Be Bon, para a correção dos êrros da democracia só há um remédio: mais democracia? Já ainda do mesmo ilustre magistrado, em sua notável obra: 'Direito Municipal Brasileiro?' - vol. II. pag. 658. os seguintes ensinamentos: 'O que queremos esclarecer é que o Plenário da Câmara deve deliberar em primeiro lugar sobre a perda do mandato dos representantes políticos municipais, e só então poderá o judiciário rever a resolução da edilidade, quando regularmente solicitada, mas para o efeito de dizer da sua legalidade. Em se tratando de matéria interna corporis? da Câmara, o judiciário não poderá apreciar o mérito, a justiça ou a conveniência da resolução do Pleno. Limitar-se-á a verificar se a deliberação impugnada se baseou nos pressupostos legais que autorizam a passação e se o processo deliberativo atendeu a todas as exigências e trâmites regimentais... etc. 10 - Improcedente, entrossim, é a alegada inexistência de aspecto formal do ato. Com efeito a Câmara no processamento do 'impeachment', sabe observar o rito para tanto prescrito, conforme se poderá ver dos documentos juntados pelas partes. O A. teve ampla liberdade de defesa, e efetivamente se defendeu, consóante se vê da cópia autêntica da ata da sessão da edilidade, anexada a fls. 49 e seq. onde, entre

tanto, consta também a sentença decretatória de afastamento e da inabilitação para o exercício de qualquer função pública, conforme alia's ordena o disposto no art. 4.º, parágrafo unico, da lei n.º 3528 de 3 de janeiro de 1959.

Tal sentença, prolatada e proferida em sessão plenária, dispensa como é obvio, a lavatura de qualquer outro ato exterior. A lei é taxativa quando ordena seja prolatada sentença; não fazendo referencia a qualquer outra exteriorização da vontade do quorum exigido e, no caso em exame, obtido. Como já exaustivamente ficou acima explanado a Câmara Municipal, quando julga um dos seus membros ou o Prefeito, atua como um tribunal judicante, ainda que político, e, como é notório, as decisões que tribunal são consubstanciadas em sentenças. Por tanto, improcede mais esse argumento formulado pelo Dauto-patrons do A. J. De qualquer forma o Egrégio Tribunal de Alçada, pelo V. Acórdão certificado às fls. 151 e seguintes proferido no anterior mandado de Segurança impetrado pelo A. em seu elevado pronunciamento den pela legalidade da decretação do "impeachment" isto é, que nem a Constituição Federal nem as leis atinentes a matéria, foram violadas. Se houve ou não injustiça na decisão sobre o que se poderia chamar de mérito do "impeachment", não cabe ao judiciário indagar. 2. Face ao exposto, e considerando os mais elementos constantes dos autos, julgo improcedente a presente

[Handwritten signature]

ações, condenando o autor ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação P. e I. em Audiência Stm, 11 de junho de 1968. Ca) Edésio Testana Franco. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão e, de tudo para constar, eu Osvaldo Steini, 1º Secretário, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo senhor presidente e Residência: Casfoni

Ata da decima ~~sexta~~ sessão

saõ extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia 18 de junho de 1968. aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, realizou-se a decima sétima sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Caio da Costa, Sampaio, Walter Ruens de Camargo, Antero Faquini Santiago, Carlos Albertini, Ginesio Martini, Osvaldo Steini e Jacomo Nazario. Com o lido do numero legal o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. Não havendo nada a ser lido em Expediente, passou imediatamente para a Ordem do Dia, que consistiu do seguinte: 1º Projeto de lei de autoria do vereador Ginesio Martini, que dispõe de doação de um lote de terreno no Bairro Sta Cruz, ao senhor Aca-recido Moreira; aprovado em 2ª discussão, por unanimidade dos vereadores presentes.

ANEXO 3

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1º/II/1963 (p.110-111)

Posse de Ivan Corrêa de Toledo como Prefeito Municipal

ata da sessão solene de posse dos vereadores e Prefeito, realizada no dia 1.º de Janeiro de 1964. O local, no dia de mais de Janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro, com a presença do mercetissimo juiz de Direito da Comarca de Itui, Sr. Edeildo Pestana Franco, foram empossados na Câmara Municipal de Indaialuba, os seguintes vereadores: Anthero Joaquim Santiago, Aníbal Barnabé, Antônio Guirca, João José Mendes, João José Tuccinelli, José Schiani, Julio Carlos Stein, Hiroji Imarishi, Mauro Bueno de Camargo, Mário Araldo Candilho e Sivaldo José Bertoli. Ainda, sob a Presidência do M. M. Juiz, foi eleita a mesa, por aclamação obtendo-se o seguinte resultado: Tara Presidente: Julio Carlos Stein (6) seis votos e Mário Araldo Candilho (5) cinco votos. Vice Presidente: Anthero Joaquim Santiago (6) seis votos, 5 em branco. Tara 1.º Secretário: Mauro Bueno de Camargo (6) seis votos, (5) cinco em branco. Tara 2.º Secretário - João José Mendes (6) votos - (5) cinco em branco. Foi eleito Presidente por 6 votos, o vereador Julio Carlos Stein; Vice Presidente Anthero Joaquim Santiago, 1.º Secretário Mauro Bueno de Camargo e 2.º Secretário João José Mendes. Compossado o Presidente o M. M. Juiz, pede sua retirada. Com seguida o senhor Presidente, convidado o Sr. Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para adentrarem no recinto da Câmara, e prestar o bom promisso Regimental em seguida em nome da Câmara, os declara empossados. Com seguida o senhor Presidente agradeceu aos vereadores a votação recebida, e dese-

ja uma feliz gestao ao senhor Prefeito. Terminan-
 do suas breves palavras perguntou se alguem
 deseja fazer uso da palavra. O vereador Manoel
 Aivaldo Cardello, que fez um breve discurso
 prometendo tudo fazer para o bem do munic-
 pio, e desejou que esses quatro anos sejam
 de trabalho e progresso, prometendo tomar me-
 dir esforcos para tudo que seja em bem da
 municipalidade. Em seguida usou da pala-
 va o vereador Baurio Bueno de Camargo, que
 endossando as palavras do vereador Manoel Aival-
 do Cardello, prometeu cooperar em tudo
 que o Prefeito necessite para que possa fazer
 um bom governo. Em seguida o vereador Jose
 Teliani, desejou que esse governo seja progres-
 sivo, nao so na expressao da palavra, mas tam-
 bin nos atos praticados. Disse ainda: Senhores
 vereadores e dignissimo Prefeito: Nao altemos
 dos mandatos, para depois de eleitos trarmos
 o nosso povo. Vaa o bem do regime democratico.
 Nos os atos do Legislativo e do Executivo devem
 ser para atender as privacois populares. Estan-
 do presente o Deputado Federal, Sr. Elias Meneses,
 pediu o mesmo para dizer breves palavras, dese-
 jando ao Prefeito eleito os votos de uma feliz
 gestao, reconhecendo no mesmo o homem dig-
 no para governar esta cidade. Dispor do seu
 gabinete de Deputado Federal em Brasilia
 para tudo que o Prefeito Ivan Caria de Toledo
 desejar de sua pessoa e da Camara Federal.
 Desejando felicidades ao Prefeito, Vereadores
 e povo Indaiatubano, termina suas palavras.
 Em seguida usou da palavra o senhor

van Barrera de Toledo, que em primeiro lu-
 gar pediu licença para saudar seus pais,
 sua senhora, seus filhos e o senhor Alberto
 Brizzola, a quem deve em grande parte
 a sua fortuna. Disse estar muito enwai-
 decido com o cargo que irá ocupar. Disse
 ainda: Devo agradecer a minha alegria,
 porque V. Excia. não testemunhas do quan-
 to sobri para chegar a esta altura. Faço
 saber às V. Excias. e ao povo Sudaíatubano,
 que deste instante em diante, deixará de
 existir para mim todas as adversidades.
 Aceito feliz e satisfeito, as mãos de V. Ex-
 cias, ao que estenderem, para que possa
 nos dar ao município tudo o que ele
 precise. De minha parte, prometo tudo
 fazer para governar, sem cortar espaços,
 e meu governo será de paz e tranquilidade,
 encerrando suas palavras, pediu permissões
 para ler uma oração que um popular
 lhe entregara nada mais havendo, o se-
 nhor Presidente marcar a sessão ordinária
 no dia 15 proximo às 20 horas. (De tudo pa-
 ra constar, em Bairro Bueno de Camargo, 1º
 Secretário, lavrei a presente ata, que depois de
 lida e aprovada foi assinada por mim e pelo se-
 nhor presidente, Presidente: *Julio Varela, Luis*
 1º Secretário:
 Em tempo: Tez uso da palavra o senhor Itain-
 tij Carneiro de Magalhães, falando em nome
 dos Adhemaristas da cidade, dando um voto de
 confiança ao Prefeito que acabara de ser
 empossado. Presidente: 1º Secretário:

ANEXO 4

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

15/IV/1964 - 24/VI/1964 (p.124-135)

Afastamento do Prefeito Ivan Corrêa de Toledo

L. 28

Câmara Municipal de Indaiatuba com a presença dos seguintes vereadores: Filipe Carlos Steu, João José Mendes, Caio da Costa Sampaio, Mário Ualdo Candello, José de Campos, Anjelo Bandini, Manoel Luiz Maia, Sivaldo José Bertoli, Aristide Romualdi, Antônio Tringa, e José Jobani, havendo número legal o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, passando para a ordem do dia, que consistiu do seguinte: Projeto de Lei do Executivo Municipal, que autoriza a receber em doação, o acervo da Biblioteca Pública em Barbosa Teste em votação, foi aprovado em 2ª discussão, para que se estenda o seu artigo 4º. Votos favoráveis dos senhores: Caio da Costa Sampaio, Mário Ualdo Candello, João José Mendes, José de Campos, Anjelo Bandini. Contrários: Sivaldo Cruz Maia, José Jobani, Sivaldo José Bertoli, Aristide Romualdi, e Antônio Tringa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, e de tudo para constar em favor de João José Mendes, lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo senhor Presidente. Presidente

O Secretário: Macedes

ata da sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba realizada no dia 15 de abril de 1964. Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, realizou-se a sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba com a presença

dos seguintes vereadores: Julio Carlos Stein, Antonio Trinca, Joab Jose Trancelli, Aristé Barnabé, Jose Soliani e Sivaldo Jose Bertoli. Não havendo numero legal para aprovação e discussão dos projetos, o sr. senhor Presidente, mandou que se procedesse apenas a leitura do Expediente que consta do seguinte: 1.º) Projeto de Resolução apresentado pelos vereadores: Joab Jose Trancelli, Jose Soliani, Antonio Trinca, Joab do Bino Uring e Aristé Barnabé, que concede o Título de Cidadão Emérito de Indaia, Tubá, aos Exmos. Senhores: Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, eminente Presidente da Republica; General do Exército Amaury Buel, bravo Comandante do II exército, e o preclaro Governador do Estado Dr. Adhemar de Barros. 2.º) Projeto de lei do Executivo Municipal, que dispõe de credito suplementar a diversas verbas do Orçamento Vigente. 3.º) Requerimento apresentado pelo vereador Sivaldo Candello, afim de que se cante em ata um voto de pesar pelo falecimento do sr. Manoel Francisco Tebira, sogro do nobre vereador Joab Jose Trancelli. 4.º) Elegramas do sr. Governador do Estado, Dr. Adhemar de Barros, agradecendo a Câmara a manifestação de solidariedade no movimento de libertação democrática. 5.º) Projeto de lei do vereador Julio Carlos Stein que dispõe de elevação dos subsidios e representações do Executivo Municipal. 6.º) Projeto de lei do Executivo Municipal que dispõe sobre concessão do Alvará da

outras providências. Terminada a leitura
 do Expediente, o senhor Presidente deixou a
 palavra livre a quem dela quizesse fa-
 zer uso. Fez uso da palavra o herador foal
 foi Lucinelli, com referência ao manifes-
 to expedido pelo senhor Prefeito, hypo-
 tecando solidariedade ao sr. Governador
 do Estado, Sr. Adhemar de Barros,
 e aos ilustres chefes do glorioso Exército
 Nacional, manifestando esse que passara
 a transcrever. Do povo Indaiatubano.
 Acompanhando a grave crise institucional
 que ameaçava a Nação e as tradições cristãs
 e democráticas do povo Brasileiro, com a rigi-
 lância e a tranquilidade que a hora presente
 está a exigir de todos os patriotas, especialmen-
 te, dos que assumiram a responsabilidade
 dos cargos públicos eletivos, dirijo-me ao salo-
 rose do povo Indaiatubano, aos operários,
 aos chefes de família, para comunicar
 a todos, que o Prefeito da cidade, fiel a
 vocação cristã da gente bandeirante, já
 emprestar a sua integral solidaria-
 de às forças da Democracia e do cristianis-
 mo, chefiadas em nosso glorioso Estado,
 pelo eminentemente Governador Doutor Adhe-
 mar de Barros e pelo Ilustre General
 Américo Brasil, bravo comandante do
 II Exército, que simbolizam neste ins-
 tante, os anjos de Paz, Ordem e Trabalho
 da grande Pátria Brasileira. Tode o Prefei-
 to Municipal neste momento de inter-
 sa, vibração patriótica, pelos centões que

já manter o Senhor Governador do Estado, e com os ilustres Chefes do glorioso Exército Nacional, assegurar a todos os municípios que a vitória da Democracia já se encontra consolidada, e que a os princípios cristãos, sob os quais nasceu a Nacionalidade permanecerão impercíveis em nossa querida pátria. Viva o Brasil Cristão e Democrático. Viva as gloriosas tradições cívicas do povo paulista! Indaiatuba, 1 de abril de 1964. a) Sr. Juan Louisa de Toledo. Prefeito Municipal —

Em seguida usou da palavra o vereador José Schiani, congratulando-se com as palavras do nobre vereador João José Lu. mielli, e pede também para que se conte em ata que embora o Regimento Interno contradiça 6 vereadores é o suficiente para a Câmara funcionar. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão e de tudo para constar em 2.º secretário lancei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Senhor presidente. Residente: ~~João José Lu. mielli~~ 2.º secretário: ~~João José Lu. mielli~~

ata da sétima sessão ordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba realizada no dia 4 de maio de 1964, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro realizou-se a sétima sessão ordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba com a presença dos seguintes vereadores: Julio Carlos

Sr. João José Mendes, Sr. Caio da Costa,
 Januário José de Campos, Antero Joaquim
 Santiago, João José Vicinelli, Aristide Bar-
 nabi, Rivaldo José Bertoli, Antonio Trinca
 e José Soliani. Havendo numero de que
 o sr. Presidente deu por aberta a presente
 sessão, mandando que o secretario pro-
 cedesse a leitura da ata anterior, a
 qual foi aprovada por unanimidade.
 de de vereadores, sem emendas. Com a
 palavra o vereador José Soliani solicitou que fos-
 se lida a ata da sessão penultima, que também
 foi lida e aprovada por unanimidade dos vere-
 adores. Em seguida, passou-se para a leitura do
 Expediente que constar do seguinte: 1º) Requerimen-
 to do vereador Mauro Bueno de Camargo, solici-
 tando prorrogação de sua licença por mais (60)
 sessenta dias, o que foi concedida pela
 Casa. 2º) Requerimento do vereador
 Manoel Rivaldo Candello, solicitando uma
 licença de (60 sessenta) dias, o que tam-
 bém foi concedida, como se encontra-
 se no recibo da Câmara o 3º) suplente
 Octávio Ferreira, o sr. Presidente empos-
 sau-o no cargo, candidando-o a tomar es-
 posto, o que foi feito imediatamente
 e mesmo ao tomar posse fez uso da pa-
 larra, agradecendo pela investidura
 do cargo, tendo prometendo fazer pelo bem
 do municipio. 3º) Telegrama da Secretaria
 Executiva do C.A.F.E. Sr. Honra Augusta Fi-
 gueroa. Para a Comissão de Justiça,
 Legislação e Redação, após de dar pare-

cer. 4.º) Ofício do Executivo Municipal, fornecendo as informações solicitadas pelo Legis. lativo sobre o Excesso de arrecadação, Arquivar. 5.º) Projeto de Resolução da Câmara Municipal, concedendo o título de cidadão Indaiatubano aos Sr. Humberto de Azevedo e Sr. Castelo Branco Exmo. Presidente da República, Sr. Adhemar de Barros, Exmo. Governador do Estado de S. Paulo, General Amantio Kuhl, digno Comandante do 2.º exército, para a Comissão de Justiça, Redação e Legislação; 6.º) Projeto de lei do Executivo Municipal, concedendo um abono de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos dos funcionários municipais para a Ordem do Dia da presente sessão, já com o parecer favorável das Comissões competentes; 7.º) Projeto de lei do Vereador Julio Carlos Stein, elevando o seu salário e representação do Prefeito Municipal para R\$ 130.000.00 e R\$ 40.000.00 mensais, para a Ordem do Dia, com parecer verbal favorável das comissões; 8.º) Projeto de lei do Vereador João José Mendes, concedendo um abono de 26% sobre os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal; 9.º) para a Ordem do Dia, com parecer verbal favorável das comissões; 9.º) Projeto de lei do Executivo Municipal, solicitando suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, para as comissões de finanças e orçamento e justiça Redação e Legislação para dar parecer; 10.º) Requerimento do vereador Odilon Ferreira

solicitando diversas informações ao sr. Prefeito Municipal. Oficiar ao mesmo, nada mais havendo para ser lido no Expediente, o senhor Presidente deu a palavra livre, a quem dela quizesse fazer uso, tomando a palavra, o vereador Luis da Costa Jam Pais, que entre outras palavras disse o seguinte: Há pouco mais de um mês, o país foi sacudido por uma revolução que impediu que os comunistas se apossassem de nossa terra, não esperavam os comunistas o desfecho havido, e muitos daqueles que estavam ligados a politica esquerdista, pelo o nosso Prefeito, procuraram por todos os meios passar por democratas, afim de ludibriar aqueles que não os conhecem, o nosso Prefeito jamais perseguiu esconder ou pode esconder suas atitudes de agitador, haja visto na ultima campanha eleitoral, que lançou pretos contra brancos, operários contra patrões, prometer desapropriar fazendas, para distribui-las aos pobres. Em março p. passado, tivemos a greve dos metalurgicos, e o senhor Prefeito, lá foi hipotocar solidariedade, e que motivou um agradecimento pela imprensa do Sindicato dos Metalurgicos, fato este que já se encontra registrado nos anais da Câmara, para que não se diga no futuro, que os vereadores da Câmara Municipal, não tomaram providências, fazemos aqui a demissão de que o sr. Prefeito Municipal Ivan Cordeiro de Toledo é comunista, e como prova apresento a ficha do Departamento de Ordem

Política e Social a qual passo a fazer a lei. tira e pede a transcrição em ato de seu interior teor e que é o seguinte: "Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Segurança Pública - Gabinete do Secretário de Estado - Bojia - Departamento de Indem Política e Social - São Paulo - Setor de Arquivo e Fichários do "S.S." Prof. Ivan Corêa de Toledo - Consoante informação equi arquivada em 2/10/1947, referente ao Sindicato Municipal de Andradinha, do Partido Popular Progressista, o Prof. Ivan Corêa de Toledo era 1º Secretário do Partido P. P. local. Professor do grupo Escolar daquela cidade, sendo, ainda muito jovem, o marginalizado era assíduo colaborador de um semanário usando linguagem atrevida e ofensiva, cujas palavras denunciavam suas tendências políticas e naquela época era visto nos grupos formados pelos comunistas. Acha-se relacionado entre os elementos notoriamente filiados ou simpatizantes do comunismo conforme se verifica no questionário datado de 12/6/48, da Delegacia de Polícia de Itapui. Radiotelegrama de 30/1/62, da Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba, referindo-se a acontecimentos políticos de certa grandeza de ocorridos no dia 28 daquela data, daquele mês em Indaiatuba, esclarece que lá existiam dois grupos políticos que se uniam e degladiando; De um lado, o Prefeito Alberto Rizzola, assessorado por Ivan Corêa de Toledo, diretor do grupo Escolar e do outro lado, o Sr. Luis da Costa Sampaio, presidente da Câmara, - após

apoiado por dois deputados. A Câmara Mu-
 nicipal, achava-se em sessão permanente,
 apurando em sindicância irregulari-
 dades atribuídas ao prefeito. Segundo
 informações procedente da Delegacia Re-
 gional de Polícia de Sorocaba, em 14/6/1962,
 o espiógrafo participou, no dia anterior
 de um panfletado realizado em Indaiatú-
 la, promovido pelo ex-prefeito Alberto
 Brigolla e pelo P.D.C. Aduz ainda,
 o infante, que, ao usar da palavra
 Ivan Arrêa de Toledo atacou violenta-
 mente a rotina, julgando com isso que
 o comissário fosse dissolvido, para, junta-
 mente com os demais, passar por viti-
 mas. Essa atitude fez com que o povo
 se rebelasse contra os ataques formula-
 dos pelos eradores, principalmente pelo
 informado. - São Paulo, 29/ agosto/1963.
 Ca. ilegível) encarregado. Copiado fiel-
 mente do original por (assinatura ilegí-
 vel) e conferido por (assinatura ilegí-
 vel) mais um parágrafo do gabinete do
 secretário. Passar ainda o prefeito, tele-
 gramas de solidariedade ao governador
 do Estado, ao comandante do II exército,
 dis tribuir boletins à população, hipoté-
 cando solidariedade à revolução, fez convi-
 tes para missa de ação de graças pela vitó-
 ria revolucionária, quando na realidade
 era missa de difusão, enganando assim
 o povo a passar por democrata. O vereador
 foal José Nicinelli, usando da palavra cau-

o objetivo de defender o Sr. Juan Barria de Toledo, Prefeito Municipal, entre outras palavras disse o seguinte: Protesto contra as palavras do vereador Paulo da Costa 'Sampaio' bem nos case juram nesses adversários, deixo. Tar. nos nos eleições passadas, dizem agora esse amontoado de palavras e permissão para fazer a leitura de um ofício da Prefeitura de Itapira, datado de 30/4/64, no qual o Prefeito daquela cidade hipoteca a solidariedade ao Sr. Juan Barria de Toledo, desajo também protestar porque afirma o vereador, que na ficha consta ser o Prefeito comunista quando na realidade diz que em 1947, ainda muito jovem, era visto em companhia de elementos comunistas, disse também o vereador foal, que em 1947, época mencionada na ficha do DOPS, o Sr. Ademar de Barros, Governador do Estado e eminente líder da Revolução Democrática de 31 de março, também recebeu o apoio dos comunistas. Nessa altura, o vereador Odilon Ferreira, fez um veemente protesto contra as palavras do vereador foal, dizendo que o senhor Dr. Ademar de Barros, jamais foi comunista, mas sim, um dos maiores líderes democratas do país; disse mais, que desejava que se constasse em ata, que o vereador foal, declarou nesta base, que o senhor Ademar de Barros teve o apoio dos comunistas em 1947. Os debates se acaloraram, tendo em seguida a intervenção do Sr. Presidente, após de se acalmar os ânimos. O vereador foal, continuou ainda com a pe-

dava, disse que o Prefeito não promovera
 em campanha política, desapropriar fa-
 zendas, mas sim fazer reverter para o
 município terras que lhe pertenciam.
 E com relação a greve dos metalurgi-
 cos disse o vereador João que o Prefeito
 não iria hipotecar solidariedade, mas que lá
 compareceu a convite do Sindicato dos Meta-
 lúrgicos. Aparteou o vereador Odilon, dizendo que
 o Presidente desse Sindicato Sr. Firsi Berk é
 comunista, foi o que entenderam e agradece-
 mentos, e se encontra foragido da polícia de
 Campinas. Solicitou a palavra o vereador José So-
 liani que entre outras palavras disse: que
 ocorre em Indaiatuba é uma inconformida-
 de. Antes foi tiraram o ex. Prefeito Alberto Bri-
 zolla, e hoje insultam o atual Prefeito.
 Oramos dar ajuda ao Prefeito e não pri-
 vá-lo de trabalhar, evitando intrigas mal-
 dasas e paluinhas. Aparteou o vereador Caio
 da Costa Sanpau, dizendo que não gran-
 calu mais mas sim, fatos, e o documento
 aí estava para comprovar. Ocupou nova-
 mente a tribuna o vereador João, a fim de
 exibir uma fotografia em que o Prefeito
 Ivan Borria de Toledo carrega um andar
 religioso, objetivando com isso provar que o
 mesmo não é anti-cristão, aparteou o
 vereador Baio, dizendo que não quer se referir
 as convicções religiosas do sr. Prefeito, mas sim
 de que era comunista, conforme a citada
 ficha do DOPS. Após os debates, o vereador Odilon
 Ferreira propoz a mesa que se oficiasse ao

Conselho Nacional de Segurança e ao Governador
 Dr. Adhemar de Barros, anexando a ficha do
 DOPS e cópia da ata da presente sessão. O sr.
 Presidente fazendo uso da palavra, propôs que
 se fizesse um ofício às autoridades mencio-
 nadas, o qual seria assinado pelos vere-
 dores que assim o desejassem. Ninguém
 mais querendo fazer uso da palavra o sr. Pre-
 sidente passou para a Ordem do dia que
 consta do seguinte: 1.º) Projeto de lei do Exe-
 cutivo Municipal concedendo um abono de
 40% (quarenta por cento) ao funcionalismo
 municipal. Este o mesmo em discussão,
 foi proposto pelo vereador Odilon Ferreira que
 se suprimisse o artigo 3.º do projeto, que dispu-
 nha de autorização para o Executivo realizar
 operação de crédito, achando que devia ser um
 projeto a parte, o que foi aceito pelos vereadores;
 posto o referido projeto em votação, foi o mesmo
 aprovado com a emenda do vereador Odilon Ferrei-
 ra, por unanimidade dos vereadores, em pri-
 meira discussão. 2.º) Projeto de Resolução, ele-
 gando os subsídios e representação do Prefei-
 te, que posto em discussão e aprovação, foi o
 mesmo aprovado por unanimidade dos vere-
 dores. 3.º) Projeto de resolução, concedendo um
 abono de 20% sobre os vencimentos dos funcio-
 nários da Câmara Municipal, que posto em
 discussão e votação, foi o mesmo aprovado por
 unanimidade dos vereadores. Estes dois últimos
 também foram aprovados em primeira dis-
 cussão. Nada mais havendo a tratar, e tendo
 na Mesa um requerimento assinado pe-

Cont

los acreadores presentes solicitando uma
 sessão extraordinária para logo após
 o término da presente, a fim de apro-
 var em segunda discussão os proje-
 tos pendentes desta sessão, o senhor
 presidente convocou a para 30 minu-
 tos após o término da presente. E de
 tudo para constar, eu, João José, digo
 João José Mendes, 2º secretário, lavrei
 a presente ata, que depois de lida e
 aprovada será por mim e pelo senhor
 presidente assinada. Presidente:

Julio Carlos 1º Secretário. Mendes X

Ata da oitava sessão ordi-
 nária da Câmara Municipal de In-
 daiatuba, realizada no dia 15 de maio
 de 1964, aos quinze dias do mês de maio de
 mil novecentos e sessenta e quatro reali-
 zou-se a oitava sessão ordinária da Câ-
 mara Municipal de Indaiatuba, com
 a presença dos seguintes vereadores: João
 José Mendes, João José Puci-nelli, José B.
 Liani, Sivaldo José Bertoli, Anistê Barba-
 lu, Antônio Simão. Não havendo núme-
 ro legal, para discussão, o vereador João
 José Mendes assumiu a Presidência e
 mandou que se procedesse para a leitura
 do Expediente que consta do seguinte:
 Ofício do Executivo Municipal, solicitando
 cópia de resolução que autorizou emprésti-
 mo da Câmara, pelo Banco Federal de
 Crédito. O vereador José Liani faz uso da
 palavra, propõe que se nomeie uma comis-

co para apurar as atitudes de um
 núcleo e crederes. Julgamos que o vereador
 Leitão da Costa Lambrão preste declarações
 com referência ao movimento em o Ban-
 co Federal de Crédito. Em seguida redire-
 que se custasse em ata um voto de
 honra ao presidente Castilho Branco
 por haver rompido com Cuba. Ninguém
 mais querendo fazer uso da palavra deu-
 se por encerrada a presente sessão, e de-
 tudo para constar em secretário ad hoc
 fazer a presente ata que depois de lida
 e aprovada vai assinada por mim e pelo
 senhor presidente residente. ~~Secretário~~
 Secretário.

Emenda apresentada pelo vereador José Soliani
 que disse o seguinte: vá a acabar com ondas
 permanentes e intranquilizadoras, sobre boatos
 de comunistas, proveniente de questões política,
 esta bancada e de parecer que se oficie ao
 alto comando revolucionário, afim de que
 fosse uma comissão, para apurar se al-
 guém praticou ato comunista ou de corrupto.
 Presidente: ~~Secretário~~ Secretário: ~~Secretário~~

Ata da nona sessão ordi-
 nária da Câmara Municipal de Indaiatuba,
 realizada no dia 1º de Junho de 1964.
 Com primeiro de junho de mil novecentos e
 sessenta e quatro, realizou-se a nona ses-
 são ordinária da Câmara Municipal de In-
 daiatuba, com a presença dos seguintes vereado-
 res: Julio Carlos Stem, João José Mendes Baur
 deus de Camargo, José de Campos, Arthuro Jo.

Carta

quim Santiago, Volitun Ferreira, Abal José
 Micirelli, José Julião, Evaristo de S. Bertu-
 li, Aristé Barnabé, Antonio Trillo, Luis
 tatado numero legal, e outro presiden-
 te mandou que se procedesse com a
 leitura das atas anteriores, as quais fo-
 ram aprovadas sem emenda. Em
 seguida passou para a leitura da
 Expediente, que consta de seguinte:
 1º) Projeto de lei que concede, em ven-
 ção de Cr\$ 300.000.00 (trezentos mil
 cruzeiros) a Comissão Central de Exper-
 tes. 2º) Comissão de Justiça e de Finan-
 ças. 3º) Projeto de lei de autoria do ve-
 nuerador Filio Carlos Steim, que dispõe
 de auxilio de Cr\$ 80.000.00 (oitenta mil
 cruzeiros) a Romaria de Vila Rica para
 a cidade de Vila Rica. da presente sessão. 4º)
 Projeto de lei do Executivo Municipal,
 que dispõe de suplementação de diver-
 sas verbas, no valor de Cr\$ 6.990.000.00
 (seis milhões novecentos e noventa mil
 cruzeiros), a Comissão de Justiça e de
 Finanças. 4º) Projetos e Documentos da
 Fonte luminosa, em construção na
 Praça Principal de Maracá. Em seguida
 o senhor presidente nomeou uma co-
 missão para se averiguar as contas
 da Câmara Municipal referente au-
 ano de 1962, ficando assim constituída José
 Julião, Paulo Quem de Camargo e Edil-
 ton Ferreira. Com a palavra o vereador
 Paulo Quem de Camargo, disse que anterior-

va qualquer vereador ou quem quier que fosse
 a vasculhar as contas de sua gestão, bem como
 seus depósitos bancários. Com a palavra o vere-
 dor Odilon Ferreira, indaga sobre a falta dos
 balancetes do 1º trimestre, que deveriam se en-
 contrar na Câmara até o dia 15 de abril.
 Apartear o vereador João José Bianelli, dicen-
 do que o Contador o havia informado que
 os mesmos seriam enviados na próxima
 sessão. Novamente com a palavra o vere-
 dor Odilon Ferreira, tecer as seguintes críti-
 cas ao senhor Prefeito. 1ª Que as contas refe-
 rentes ao exercício de 1963, até a presente da-
 ta, não foram enviadas para aprovação. 2ª
 Que o Espelho D'água, está sendo feito sem
 autorização legislativa. 3ª Que a arborização
 das ruas foi feita sem autorização legislativa
 e sem orçã. para esse fim. 4ª Que existem
 contratos com firmas em preteritas sem
 concorrência pública. 5ª Que os funcionários
 encontra-se com o pagamento em atraso de
 3 (três) meses, quando não há justificativa
 para esse atraso, pois que tem conhecimento
 de que os impostos predial e de Indústria
 e Comércio, estão sendo pagos normalmente,
 e além disso, o Prefeito faz pagamentos em
 dia de suas contas, deixando de liquidar as
 velhas, principalmente se considerando que
 os impostos foram triplicados. Em seguida
 propôs que se nomeasse uma comissão para
 fazer o levantamento das contas da Prefeitura,
 para se apurar possíveis irregularidades
 existentes com relação com o que expus acima

Cit

O senhor presidente somente logo em seguida, os seguintes vereadores para fazer parte da referida comissão: Odilon Ferreira, Mauro Bueno de Carvalho e Aristé Banabici. Ainda com a palavra, o vereador Odilon Ferreira, disse que com referência ao pedido de suplementação de aerias para combustíveis, lubrificantes etc, achava a exorbitante, uma vez que com menor quantia adquiria uma veia, que muito servia ao município no seu governo. Com a palavra, o vereador Antonio Pinca, disse (ao) o seguinte: Quanto ao pagamento do funcionalismo, o senhor vereador se esqueceu que no seu governo também havia atraso. Com referência à terra, possui afirmar que a mesma se encontrava em pessimas condições, uma vez que fiz parte da comissão de restrição e tudo muito bem do assunto. Os matos existentes no Parque Municipal, se encontram em pessimas condições, e com falta de ferramentas. Os caminhões e choptaladora em pessimo estado, expostos ao sol e chuva, encontramos caminhões para arvia no portar. Não quero dizer com isso, que a culpa fosse do senhor vereador quando se referiu, mas sim o reflexo de uma má administração. Quanto à baixa de água do Bairro Sta Cruz, não foi uma boa obra, pois encontramos a

mesma com o motor paralizado, ao que o
 vereador Odilon Ferreira apontou, dizendo
 que se a obra não fosse boa, o atual Prefeito
 não teria colocado Bomba Elétrica, o que
 não pode fazer no meu governo por motivo
 da precária situação financeira. Em segui-
 da usou da palavra o vereador João José Pin-
 millli dizendo que o vereador Odilon, por
 ocasião de sua posse nesta Câmara, pro-
 metera trabalhar para o bem do município
 e colaborar com o senhor Prefeito, o que
 discordava, em vista de na primeira
 sessão, ter o mesmo apresentado a ficha
 do sr. Prefeito no Sops, atacando-o e critican-
 do-o. Quanto ao atraso do funcionalismo,
 justificava-se o fato do Prefeito não pagar
 as dívidas com a Light e outras mais recen-
 tes, (no) para manter seu crédito. Quanto
 a aquisição da Motonviladora, conforme dis-
 se o senhor vereador, foi um plano do governo
 Estadual, e em sua gestão somente foi pa-
 gada a prestação, por ter vindo desenta-
 da da quota durante as matadouro. Não
 publicar remodelação total, mas a atual
 administração nada encontrou. Quanto à
 autorização quero informar que foi adqui-
 rida sem o dinheiro do povo. Nada mais ha-
 vendo a listar. O senhor presidente deu por en-
 cerrada a presente sessão que de tudo para
 constar, eu 2º secretário lavrei a presente ata
 que depois de lida e aprovada vai assinada
 por mim e pelo senhor presidente. Presi-
 dente: ~~Odilon~~ 2º secretário:

Emenda: O Projeto de lei de autoria do vereador Julio Carlos Stein, que dispõe de auxilio de R\$ 80.000,00 à Romaria de Tirapora, foi aprovado em 1ª discussão por unanimidade dos vereadores presentes. Presidente: ~~Alcides~~

2º secretário: ~~Alcides~~

Ata da quinta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia, 1º de junho de 1964, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, realizou-se a quinta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Julio Carlos Stein, João José Mendes, Emanoel Bueno de Camargo, José de Campos, Antenor Joaquim Santiago, Odilon Ferreira, João José Picinelli, José Soliani,IVALDO JOSÉ BERTOLI, Aristete Barnabé, Antonio Brilha, constatado número legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, passando para a Ordem do Dia, que consistiu do seguinte: Projeto de lei de autoria do vereador Julio Carlos Stein, que dispõe de auxilio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) à Romaria de Tirapora. Este o mesmo em votação, foi aprovado em 2ª discussão por unanimidade dos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e de tudo para constar em 2º secretário lancei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada

por mim e pelo senhor presidente e presi-
dente: ~~Julio~~ 2º secretário:

Ata da 7.ª sessão extraordinária
da Câmara Municipal de Indaiatuba,
realizada no dia 13 de junho de 1964.
Nos 13 dias do mês de junho de mil nove-
centos e sessenta e quatro realizou-se a
7.ª sessão extraordinária da Câmara
Municipal de Indaiatuba, com a presença
dos seguintes vereadores: Julio Carlos Meri, An-
thony Joaquim Santiago, Odilon Ferreira,
João Juli Mendes, José de Campos, João José Ri-
belli, Mauro Bruno de Camargo, Arlete Ba-
nabi, Antonio Tricca, Sivaldo José Bertoli, e
José Soriani. Às 17 horas o senhor Presidente
da abertura a presente sessão dando
ciência da passagem do mandato do Prefe-
to Iván Borria de Toledo, por ato do Presiden-
te da República, Sr. Excmo. Marechal Humberto
de Alencar, Castelo Branco. Estando por-
tanto vago o cargo de Prefeito, o senhor Presi-
dente propõe a posse do Vice Prefeito Romeu
Zerbini. Em seguida o Vice Prefeito é recel-
do por uma comissão de vereadores e daí
entrada no recinto da Câmara, a qual fo-
recebido com salva de palmas. Em seguida
presta juramento e é empossado pela Câ-
mara. Os vereadores Odilon Ferreira, Mauro Bruno
de Camargo e o suplente Laio da Costa San-
paio fizeram uso da palavra cumprimen-
tando o novo Prefeito eleito e desejando um
feliz governo, para que Indaiatuba te-
nha melhores dias. Em seguida o senhor

Cód

Presidente deu por encerrada a presente sessão e de tudo para constar, eu 1.º Secretário Luísa presente até que depois da lida e aprovada, vai assinada por ~~Luísa~~ e pelo Senhor Presidente e Presidente: ~~Luísa~~ Secretário:

Ata da 8.ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, realizada no dia 19 de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, realizou-se a oitava sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a presença dos seguintes vereadores: Julio Carlos Stein, João José Mendes, João José Lucarelli, Antero Joaquim Santiago, Hugo João não compareceu, Odilau Ferreira, José do Carmo e Caio da Costa Sampaio. Não havendo número legal para aprovação e votação, o Senhor Presidente mandou que se procedesse a leitura apenas do Expediente, que consta do seguinte: No início o Senhor Presidente fez a leitura de um relatório sobre ocorrências da posse do Vice-Prefeito. Em seguida o Senhor Presidente perguntou se a Câmara tinha nomeado já havia oferecido parecer com referência às contas da Câmara durante o exercício de 1962. O vereador Odilau Ferreira lê seu parecer e do vereador Mauro Bunes de Camargo, dizendo que o vereador José Sabiani não compareceu na reunião, ficando portanto vencido seu voto. 2.º Requerimento apresentado pelo vereador Caio da

basta Sampaio, para que seja consignado em ata, um voto de lauro ao Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, pelo ato que cassou o mandato e suspendeu os direitos políticos por 10 anos do ex Prefeito João Corria de Toledo e tambem que se oficie a S. Excia o Presidente da República, dando ciência da deliberação desta Câmara, bem como sejam citados nominalmente os vereadores que votaram esta proposição; Para a Ordem do dia da proxima sessão, 3º) De querimento do vereador Caio da Costa Sampaio, para que seja consignado em ata, um voto de lauro a sua lutheria o Sr. Oscar Domingues Pinto Filho, um digno Delegado de Polícia, pela sua brilhante atuação na manutenção da ordem em nossa cidade, antes, durante e depois do ato que cassou o mandato do ex prefeito. Para a Ordem do dia da proxima sessão, A Comissão Especial de Juridicância nomeada para averiguar as contas do ex Prefeito, apresentou 3 (três) atas. Após o senhor Presidente, se dignasse uma nova Comissão Especial de Juridicância, composta por um vereador de cada partido, afim de se proceder ao levantamento das contas da Prefeitura Municipal, de 1º de Janeiro a 13 de Junho de 1964, aprovada a proposta, designou o senhor Presidente os seguintes vereadores que compoem a referida Comissão: pelo U.D. N. José de Campos - Pelo P.L. João José Mendes. Pelo P.S.D. Adilson Ferreira - Pelo

P.R. Aristete Barnabé, Filho P.R.T. e Antenor
Joaquim Santiago. Nada mais havendo a
tratar, deu-se por encerrada a presente sessão
e de lida para constar, em 2.º Secretário lerei a
presente ata que depois de lida e aprovada,
vai assinada ~~por mim~~ e pelo senhor presidente.
Presidente: ~~Antônio~~ 2.º Secretário: ~~Adão~~

Ata da nona sessão extraor-
dinária da Câmara Municipal de Indaiatuba,
realizada no dia 24 de junho de 1964. Aos
vinte e quatro dias do mês de junho de mil nove-
centos e sessenta e quatro realizou-se a nona
sessão extraordinária da Câmara Municipal
de Indaiatuba, com a presença dos seguintes
vereadores: Julio Carlos Stein, João José Mendes,
Antenor Joaquim Santiago, Caio da Costa
Sampaio, e Odilon Ferreira. Em seguida
o senhor Presidente deu por aberta a
presente sessão, fazendo leitura de um
telegrama do Conselho de Segurança
Nacional, endereçado a Presidência
da Câmara, dando ciência da cassação
do mandato e dos direitos políticos do
vereador João Borria de Toledo. Não ha-
vendo numero para discussão e aprova-
ção, o senhor Presidente encerrou a
presente sessão. De tudo para constar,
em 2.º Secretário lerei a presente ata
que depois de lida e aprovada vai
assinada ~~por mim~~ e pelo senhor Pre-
sidente. 2.º Secretário:

Ata da décima sessão or-
dinária da Câmara Municipal de